



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XVI — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 22:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 3 691, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado) que institui o "Dia do Fracainador nas Minas de Carvão";

Dia 23:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1 919, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 91, de 1961, no Senado) que eleva a contri-

bução estabelecida pela Lei nº 3 039, de 20 de dezembro de 1956 às empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para reaparelhamento de material de voo.

Senado Federal, 31 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 4ª Legislatura

#### PEQUENO EXPEDIENTE

Waldir Pires  
Lycio Hauer  
Clemens Sampaio  
Wilmir Dias  
Armando Corrêa  
Waldir Simões  
Salvador Losacco  
Afonso Celso  
Blas Fortes  
Campos Vergal  
Geraldo Guedes  
Clodomir Millet  
Wilson Calmon  
Furtado Leite  
Passos Pôrto  
Benedicto Vas  
Moacyr Azevedo  
Menezes Côrtes  
Edgar Pereira  
Neiva Moreira — 18  
Aniz Badra — 20  
Fernando Ferrari — 21  
Milton Brandão — 21

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

REUNIÕES MARCADAS PARA SEXTA-FEIRA  
DIA 28 DE JULHO DE 1961

#### Comissão Permanente

De Constituição e Justiça — Turma "B", às 15 horas e 30 minutos, na Sala nº 202.

#### Comissão Especial

De Mudança da Capital, às 16 horas.

Edvaldo Flores — 21  
Carlos Gomes — 21  
Arno Arns — 24  
Gerardo Freire — 24  
Dager Serra — 24  
Último de Carvalho — 24  
Afrânio Rodrigues — 25  
Adylio Vianna — 25  
Miguel Bahury — 25  
Sergio Magalhães — 26  
Dirceu Cardoso — 26  
Benjamin Farah — 26  
Nelson Carneiro — 26  
Nelson Omegno — 27  
Lamartine Távora — 27

Breno da Silveira — 27  
Yukischigue Tamura — 27  
Padre Nobre — 27  
Flórciano Paixão — 27

Ordem do Dia marcada pelo Senhor Presidente para a sessão extraordinária matutina, de sexta-feira, dia 28 de julho de 1961

Em Urgência

Votação

Projeto nº 2.666-B-61.

Em Prioridade

Votação

Projetos ns. 2.109-B-56 e 926-C-56.

Discussão

Projeto nº 3.208-A-61.

Projetos de Resolução ns. 103-61, 104-61 e 119-A-57.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36-A-60.

Projetos ns. 1.413-A-60 — .....  
1.973-B-60 — 3.137-C-57 — 766-E-55  
— 3.882-D-58 — 3.134-61 — .....  
4.775-A-58 — 2.646-A-57 — 1.939-A-60  
— 550-A-59 — 1.373-A-59 — .....  
282-A-59 — 4.834-A-58 — 1.473-A-58  
— 1.931-A-60 — 2.450-A-60 — .....  
1.836-A-60 — 2.934-61 — 26-A-59 —  
2.181-A-60 — 2.838-A-61 — .....  
501-A-59 — 2.329-A-60 — 4.594-A-58  
— 4.235-A-58 — 452-A-59 — .....  
413-A-59 — 2.152-A-60 — 2.037-A-60  
— 3.787-B-58 — 2.712 — 4.334-A-58  
— 2.162-A-60 — 1.831-A-60 — .....  
2.716-A-61 — 3.711-A-58 — .....  
4.081-A-58 — 2.585-A-61 — 2.506-A-60  
— 2.980-A-61 — 2.721-A-61 — .....  
2.722-A-61 e 503-A-59.

Projetos ns. 669-A-59 — 3.721-A-58 e 2.802-A-61.

### SUMARIO

- I — Mesa.
- II — Líderes e Vice-Líderes.
- III — Comissões Permanentes.
- IV — Comissões Especiais.
- V — Comissões de Inquérito.
- VI — Atas das Comissões.
- VII — 122ª Sessão da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 27 de julho de 1961 (Extraordinária matutina).
  - I — Abertura da sessão.
  - II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.
  - III — Leitura do expediente.

#### Indicação

Do Sr. Deputado Menezes Côrtes, Líder da UDN, indicando o Sr. Deputado Luiz Vianna para Comissão de Inquérito para estudar problemas relativos ao Petróleo, enquanto perdure o impedimento do Sr. Deputado Adauto Cardoso.

#### Projetos a imprimir

Nº 3 214-61, do Poder Executivo, que concede redução nas multas aplicadas em processos fiscais, e de outras providências. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças).

#### Projeto de Decreto Legislativo a imprimir

Nº 82-61, do Senado Federal que concede anistia a integrantes da Força Pública e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. — (A Comissão de Constituição e Justiça).

*Projeto de Decreto Legislativo a imprimir*

Nº 82-61, do Senado Federal, que concede anistia a integrantes da Força Pública e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. — (A Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 3.218-61, do Poder Executivo, que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

Nº 3.219-61, do Poder Executivo, que concede autonomia ao Instituto Nacional do Livro. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira).

Nº 3.227-61, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VI Congresso Nacional de Cirurgiões. — (As Comissões de Saúde, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

Nº 3.223-61, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ ... 74.344.128,10, para o Estabelecimento Rural do Tapajós atender a pagamento de pessoa, e de dívidas por fornecimento de material. — (As Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

Nº 3.211-61, do Sr. Pereira da Silva, que autoriza o Governo da República a estabelecer convênio com os Governos da Colômbia e do Equador, para abertura de rodovia ligando a cidade de Manaus a de San Lorenzo, na costa do Pacífico e da outras providências. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Orçamento e Fiscalização Financeira).

Nº 3.212-61, do Sr. Floriceno Paixão, que dá nova redação ao item V do art. 80 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e determina outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

Nº 3.213-61, do Sr. Sérgio Magalhães, que estabelece normas para as operações imobiliárias dos órgãos de previdência social, e da outras providências. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

Nº 3.215-61, do Sr. Mendes de Moraes, que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961. — (A Comissão de Orçamento).

Nº 3.217-61, do Sr. Lycio Hauer, que dispõe sobre o adicional de insalubridade. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia).

Nº 3.220-61, do Sr. Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado ao IV Congresso Nacional dos Universitários Católicos, a realizar-se em Campinas, São Paulo. — (As Comissões de Educação e Cultura, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

*Projeto de Resolução a imprimir*

Nº 108-61, do Sr. Floriceno Paixão, que altera disposições do Regulamento Interno. — (A Mesa).

Nº 3.210-61, do Sr. Carlos Jereissati, que institui normas gerais para a duração do trabalho nas repartições públicas e autárquicas federais, e da outras providências. — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

## IV — PEQUENO EXPEDIENTE

*Crações:*

O Sr. Pereira Nunes congratula-se com o povo cubano pelo dia 26 de julho em que comemora a Revolução contra o imperialismo.

O Sr. Padre Vidigal cita relatório do Coronel encarregado do inquérito para apurar irregularidade na aplicação de verbas no Vale do Rio Doce.

O Sr. Bezerra Leite reclama o funcionamento do Conselho Médico da Previdência Social, instituído pela Lei Orgânica da Previdência Social.

O Sr. Carmelo D'Agostino discorre a respeito do aumento do custo de vida.

O Sr. Aurélio Viana comenta projeto de resolução que manda cortar as diárias dos Deputados faltosos, quando não comparecerem às sessões de votação.

O Sr. Miguel Bahury solicita o pagamento de uma subvenção devida em 1959 a navegação fluvial brasileira.

O Sr. Passos Fôrto detende o Sr. Leandro Maciel das acusações formuladas pelo Deputado Afonso Celso.

O Sr. Paulo Freire aplaude e apóia o Sr. Presidente da República pelo restabelecimento das relações diplomáticas com a Rússia.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

ENFERMEIRO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

O Sr. Fernando Ribeiro pede ao Poder Executivo que envie mensagem ao Congresso criando uma Escola Superior de Agricultura e Veterinária no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

O Sr. Aarão Steimbruch defende o projeto que determina a concessão de aposentadoria, com trinta anos de serviço aos empregados de estabelecimentos privados segurados da Previdência Social.

O Sr. Benjamim Farah comunica que envia à Mesa projeto que manda computar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o período de afastamento de servidores públicos federais, em virtude de atos do Governo Provisório.

## V — GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. Padre Vidigal examina as conclusões de uma Comissão de Sindicância, nomeada pelo Sr. Presidente da República para apurar denúncias de irregularidades na aplicação de verbas no Vale do Rio Doce.

O Sr. Pereira Nunes trata a respeito da política internacional no Continente, referente a revolução cubana libertária, contra o imperialismo americano.

O Sr. Silvio Braga solicita a inclusão na Ordem do Dia de mensagem do Governo passado, que altera o Ministério da Indústria e Comércio, referente à Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

## VI — ORDEM DO DIA

O Sr. Guilhermino de Oliveira presta esclarecimento sobre o Projeto nº 3.787-B-52.

O Sr. Othon Mäder, Corrêa da Costa e Arruda Câmara encaminham a votação das emendas ao Projeto nº 3.787-B-58.

Questões de ordem dos Srs. Aurélio Viana e Guilhermino de Oliveira sobre a matéria em votação.

O Sr. João Menezes questiona de ordem sobre a inclusão na ordem do dia do Projeto nº 812-C-55.

Os Srs. Campos Verga, Aurélio Viana, Benedito Vaz e Antônio Carlos encaminham a votação das emendas da Comissão de Finanças ao Projeto nº 2.364-B-57.

Os Srs. Clemens Sampaio, João Menezes, Antônio Carlos, Aurélio Viana, levantam questão de ordem sobre matéria em votação.

O Sr. Campos Verga encaminha votação do substitutivo da Comissão de Justiça ao Projeto nº 4.334-54.

Os Srs. Fernando Ferrari e João Menezes encaminham a votação do requerimento de adiamento para o Projeto nº 1.933-61.

## VII — Designação da Ordem do Dia.

## VIII — Levantamento da Sessão

**1 - MESA**

- Presidente - Ranieri Mazzilli  
 1º Vice-Presidente - Sérgio Magalhães  
 2º Vice-Presidente - Clélio Lemos  
 1º Secretário - José Bonifácio  
 2º Secretário - Alfredo Nasser  
 3º Secretário - Breno da Silveira  
 4º Secretário - Antônio Baby  
 Suplente de Secretário  
 1º Suplente - Wilson Calmon  
 2º Suplente - Valério Magalhães  
 3º Suplente - Vasco Filho

**2 - LIDERES E VICE-LIDERES**

**DA MAIORIA**

- Lider: Paulo Pinheiro Chagas.  
 Vice-Líderes:  
 Almino Afonso.  
 Paulo Lauro.  
 Abelardo Jurema.  
 Afonso Celso.  
 Humberto Lucena.  
 João Menezes.  
 José Maria Alkmim.  
 Mario Gomes.  
 Souza Leão.  
 Temperam Pereira.  
 Gurgel do Amaral.  
 Bocayuva Cunha.  
 Eloy Dutra.  
 Gustavo Capansima.  
 Wilson Fadul.

**DA MINORIA**

- Lider: Pedro Aleixo.  
 Vice-Líderes - Nestor Duarte, no exercício da Liderança.  
 Seixas Dória.  
 Menezes Cortes.  
 Heroert Levy.  
 Coelho de Souza.  
 Adauto Cardoso.  
 Ernany Sátyro.  
 Mario Guimarães.

**DOS PARTIDOS**

**PSD**

- Lider: Paulo Pinheiro Chagas.  
 Vice-Líderes:  
 Abelardo Jurema.  
 Armando Corrêa.  
 Armando Monteiro.  
 Armando Lima Filho.  
 Bias Fortes.  
 Carlos Murilo.  
 Castro Costa.

- Cunha-Bueno.  
 Expedito Machado.  
 Hermogenes Principo.  
 Jesse Freire.  
 Jose Guilomard.  
 Laurentino Pereira.  
 Moacyr Azevedo.

**Océlio de Medeiros.**

- Osmar Cunha.  
 Pereira da Silva.  
 Valério Magalhães.

**UDN**

- Lider: Menezes Cortes.  
 João Mendes.  
 Corrêa da Costa.  
 José Sarney.  
 Djaima Maranhão.  
 Jayme Araújo.

**PTB**

- Lider: Almino Afonso.  
 Vice-Líderes:  
 Artur Virgílio.  
 Clemens Sampaio.  
 Clovis Motta  
 Eloy Dutra e  
 José Raymundo.

**PSP**

- Lider: Paulo Lauro.  
 Vice-Líderes:  
 Souza Leão.  
 Gurgel do Amaral.

**PR**

- Lider: Manoel Novais.  
 Vice-Líderes:  
 Tristão da Cunha.  
 Derville Allegretti.

**PDC**

- Lider: Franco Montoro.  
 Vice-Líderes:  
 Bello Machado.  
 Paulo de Lencastre.  
 José Mendes.

**PTN**

- Lider: Emilio Caruso.  
 Vice-Líderes:  
 Hamilton Prado.  
 Guaberto Moreira.  
**PSB**  
 Lider: Aurélio Vianna  
 Vice-Líderes:  
 Barbosa Lima Sobrinho e Breno da Silveira.

**PL**

- Lider: Rau Pua.  
 Vice-Lider: Geraldo Guedes.

**PRP**

- Lider: Plínio Salgado.  
 Vice-Lider: Arno Ant.

**PSI**

- Lider: Ortiz Monteiro.

**PRI**

- Lider: Hugo Burgul.

**3 - COMISSÕES PERMANENTES**

**De Constituição e Justiça**

- Oliveira Brito - PSD - Presidente.

**TURMA**

- San Thiago Dantas - Vice-presidente - P.S.
- Abelardo Jurema - PSD.

**3. Adauto Cardoso - UDN.**

- Almino Afonso - PTB.
- Andrade Lima - PSD.
- Armando Rollemberg - PR.
- Ferreira Costa - UDN.
- Geraldo Freire - UDN.
- Gurgel do Amaral - PSP.
- Joaquim Duval - PSD.
- Jorge Lima - PTB.
- Moacyr Azevedo - PSD.
- Waldyr Pires - PSD.

**TURMA B**

- Barbosa Lima Sobrinho - Vice-Presidente - PSD.
- Arruda Câmara - PDC
- Bias Fortes - PSD.
- Carlos Gomes - UDN.
- Chagas Freitas - PSP.
- Croacy de Oliveira - PTB.
- Djalma Maranhão - UDN.
- Eurico Ribeiro - PSD.
- Giordano Alves - PTB.
- Ivan Bichara - UDN.
- João Mendes - UDN.
- Nelson Carneiro - PSD.
- Ulysses Guimarães - PSD.

**SUPLENTE**

- Castro Costa - PSD.  
 Cid Carvalho - PSD.  
 Clemens Sampaio - PTB.  
 Ernani Saito - UDN.  
 Franco Montoro - PDC.  
 Gabriel Passos - UDN.  
 Geraldo Gomes - PL.  
 Hele Cabal - PSD.  
 Henrique Turner - PSB.  
 Humberto Lucena - PSD.  
 João Menezes - PSD.  
 Lourival Almeida - PSP  
 Luiz Brotzeau - UDN.  
 Lydio Bauer - PTB.  
 Mario Guimarães - UDN.  
 Martins Rodrigues - PSD.  
 Monteiro de Castro - UDN.  
 Nicolau Lima - UDN.  
 Oswaldo Lima Filho - PTB.  
 Paulo Lauro - PSP  
 Raymundo Brito - PR.  
 Rubem Nogueira - PSD.  
 Tarso Dutra - PSD.  
 Vasconcelos Fortes - PSD.  
 Waldyr Pires - PSD.  
 Wilson Fadul - PTB.  
 Vago - UDN.

Reuniões Sala nº 202 Turma A as terças e quintas as 16.30 Turma B as quartas e sextas as 15.30.

- Secretário - Paulo Rocha.  
 Assistentes - Sebastião Luiz de Andrade Figueira Eveline Didier.  
 Datilógrafos - Maria Bernardes Ramos Madeira.  
 Edson Teodoro dos Santos  
 Maria Theresza Baltar.  
 Maria de Nazare Raupp.

**De Economia**

Daniel Faraco - PSD - Presidente

**TURMA "A"**

- Jacob Frantz - PTB - Vice-Presidente
- Alde Sampaio - UDN
- Alvaro Castelo - PSD
- Aniz Badra - PDC
- Clidenor Freitas - PTB
- Draut Ernani - PSD
- Furtado Leite - UDN.
- João Frederico - UDN
- José Alkmim - PSD.
- Miguel Calmon - PSD.
- Munhoz da Rocha - PC
- Neiva Moreira - PSP.
- Olavo Fontoura - PSD.

**TURMA "B"**

- Carneiro de Loyola - UDN - Vice-Presidente
- Alves Macedo - UDN
- Arnaldo Cerdeira - PSP
- Adolfo Gentil - PSD.
- Coelho Mascarenhas - PSD.
- Costa Lima - UDN.
- Edvaldo Flores - UDN
- Glenc de Carli - PSD
- José Lopes - PTB
- Milton Reis - PTB
- Pacheco Chaves - PSD
- Temperam Pereira - PTB
- Waldemar Pessoa - PSD

**SUPLENTE**

- Adalberto Vale - PTB  
 Armando Monteiro - PSD  
 Arildo de Carvalho - UDN  
 Bocayuva Cunha - PSD  
 Chagas Freitas - PSP  
 Cunha Bueno - PSD  
 Dyrco Pires - PSD  
 Hele Cabal - PSD  
 Hele Ramos - PR  
 Horacio Lator - PSD.  
 Humberto Gobbi - PTB  
 Jayme Arruic - UDN  
 João Mendes - UDN  
 Luis Francisco - PSB  
 Mario Gomes - PSD  
 Marc Lamouraderay - PSD  
 Narcicio de Andrade - PSD  
 Mizue Leuzzi - PSD  
 Océlio de Medeiros - PSD  
 Oswaldo Lima Filho - PTB  
 Passos Porto - UDN  
 Raimundo Padilha - UDN  
 Salvador Loureiro - PTB  
 Sulyc Brazza - PSP  
 Secretário - José Rodrigues de Souza

Datilógrafos - Lia Campista Santos e Clóvis Mele  
 Reuniões - Terças e quintas telas as 16 horas na sala nº 201.

**De Educação e Cultura**

- Coelho de Souza - PL - Presidente.

- 2. Devine Adalgredo - PR - Vice-Presidente
- 3. A. Toledo Cardoso - UDN
- 4. Adelfo Jurema - PSD
- 5. Antonio Dini - PSD
- 6. Azeite Vianna - PSD
- 7. Cardoso de Menezes - UDN
- 8. Dirceu Cardoso - PSD
- 9. Jonas Balmense - PTB
- 10. Gato Cruz - UDN
- 11. Lenor Vargas - PSD
- 12. Manoel de Almeida - PSD
- 13. Manoel De Picchia - PSD
- 14 - Saulo Freire - PTB
- 15. Zélio Saraiva - PSP
- 16. Xavier Ferratines - PSP
- 17. Yrassigue Lammari - PSD

SUPLENTE:

- Antonio Carlos - UDN
- Antonio Pereira - PSD
- Antonio Dady - PTB
- Benedic Junior - PSD
- Fernando Santana - PTB
- Gerardo Guedes - PL
- Henrique de La Roque - PSP
- Leite Neto - PSD
- Lourival Batista - UDN
- Miguel Camarão Fung - PSI
- Neelson Omegaia - PTB
- Panneco Chaves - PSD
- Passos Porto - UDN
- Raimundo Chaves - PSD
- Waldemar Pessoa - PSD
- Jose Humberto - UDN
- Celso Brant - PR
- Arno Ardi - PRP
- Secretario: Jose Augusto Guerra
- Dactilografado: Marta Ciente Orrico
- Reunioes: Quartas e Quintas-feiras, às 14 horas.

De Finanças

TURMA "A"

- 1 - Cesar Prieto - PTB - Presidente
- TURMA "A"
- 2 - Pereira Lopes - UDN - Vice-Presidente
- 3 - Hermogenes Principe - PSD
- 4 - Helel Machado - PDC
- 5 - Joao Abadia - PSD
- 6 - Luiz Bronzeado - UDN
- 7 - Mario Band - PSP
- 8 - Mario Lamborinhuery - PSD
- 9 - Mauricio Joppert - UDN
- 10 - Petronio Santa Cruz - PSD
- 11 - Ozanam Coelho - PSD
- 12 - Raul de Goes - PTB
- 13 - Rubens Rangel - PTB
- 14 - Souza Carino - PR
- TURMA "B"
- 15 - Carranc Sobrinho - PSP - Vice-Presidente
- 16 - Bezerra Leite - PTB
- 17 - Batista Ramos - PTB
- 18 - Celso Brant - PR
- 19 - Dager Serra - PSD
- 20 - Euvaldo Diniz - UDN

- 21 - Erimoerta Lucena - UDN
- 22 - Javite Azeite - UDN
- 23 - La Mendino Pereira - PSD
- 24 - Osinal Medina - PSD
- 25 - Ulton Magel - UDN
- 26 - Pereira da Silva - PSI
- 27 - Urie Avim - PSD

SUPLENTE:

- Artur Virgilio - PTB
- Alonso Ceiso - PSD
- Amaral Furlan - PSD
- Benedic Junior - PSD
- Bernardo Faraó - PSD
- Clovis Pestano - PSD
- Chazua Freire - PSP
- Gaio el Hermes - UDN
- Deodoro de Mendonça - PSP
- Clemente Sampaio - PTB
- Guilherme Machado - UDN
- João Cleonice - UDN
- Henri Ceiso - PSD
- Jose Meire - PSD
- Mario Gomes - PSD
- Oswaldo Lima Fung - PTF
- Ulmino de Carvalho - PSD
- Passos Porto - UDN
- Salvador Losacco - PTF
- Vasco Fung - UDN
- Walter Alcide - PTB
- Antônio Fraga - PR
- Manoel Novaes - PR
- Andrade Lima - PSD

Vaerio Magalhães - PSD (substituiu provisoriamente, pelo Sr. Novaes Costa).

Vago - UDN  
Secretario - Dyluo Guardia de Carvalho

Auxiliares - Neto Gal e Maria Jose Leubons

Dactilógrafas: - Nancy Barreto e Cecília Lopes Pereira Borges

Reunioes as terças e quintas-feiras às 15 horas e 30 minutos, na Sala 201.

De Legislação Social

- 1. Aarac Steinbruch - PTB - Presidente
- 2. Lustosa Sobrinho - UDN - Vice-Presidente
- 3. Azyre Vianna - PTB
- 4. Aguiar Costa - UDN
- 5. Amaral Furlan - PSD
- 6. Benjamin Faraó - PSD
- 7. Carlos do Lago - PSD
- 8. Ceiso Brant - UDN
- 9. Elias Adalme - PSD
- 10. Floriceno Paixão - PTF
- 11. Harry Normanton - PTB
- 12. Jesse Freire - PSD
- 13. Salvador Losacco - PTF
- 14. Tarsio Dutra - PSD
- 15. Tenorio Cavalcanti - UDN
- 16. Waldir Pires - PSD
- 17. Vago - PSB

SUPLENTE:

- Alonso Ceiso - PSD
- Baqueria Leal - UDN
- Benedic Vaz - PSD
- Diana Matadão - PTB
- Ferre Costa - UDN
- Gerardo Freire - UDN
- Gerardo Guedes - PL
- Henrique de La Roque - PSP
- Hermes de Souza - PSD
- João Menezes - PSD
- Jose Raimundo - PTB
- Lyrio Hauer - PTB
- Lenor Vargas - PSD
- Jose Julliy - PSD
- Waldir Simões - PTB
- Vago - PSB
- Vago - PTB

Reunioes: as quartas-feiras, às 14 horas e 30 minutos

Secretaria: Luiza Abiquati de Farias  
Dactilografado: Clarissa de Souza

Orçamento e Fiscalização Financeira

Taiza Neto - PSD - Presidente

TURMA "A"

- 1. Cleonice Millet - PSP - Vice-Presidente
- 2. Benedito Vaz - PSD
- 3. Clovis Motta - PTB
- 4. Ernani Satiro - UDN
- 5. Etevirino Lins - PSD
- 6. Guernermino de Oliveira - PSD
- 7. Joao Veiga - PTB
- 8. Joaquim Ramos - PSD
- 9. Martins Rodrigues - PSD
- 10. Mendonça de Moraes - PTB
- 11. Monteiro de Castro - UDN
- 12. Milton Brandão - PSP
- 13. Ruy Ramos - PTB
- 14. Tarcisio Maia - UDN

TURMA "B"

- 1. João Cleonice - UDN - Vice-Presidente
- 2. Adahy Barreto - UDN
- 3. Airão de Oliveira - PSP
- 4. Aloysio de Castro - PSD
- 5. Antonio Carlos - UDN
- 6. Antonio Dini - PSD
- 7. Armando Correa - PSD
- 8. Brasilio Machado Neto - PSD
- 9. Janduy Carneiro - PSD
- 10. Jose Menck - PDC
- 11. Josue de Castro - PTB
- 12. Lino Braun - PTB
- 13. Nogueira de Rezende - PR
- 14. Oswaldo Lima Filho - PTB

TURMA "C"

- 1. Sôto Maior - PTB - Vice-Presidente
- 2. Alvaro Lins - PSP
- 3. Antonio Carlos Magalhães - UDN
- 4. Carlos Jereissati - PTB
- 5. Epilogo de Campos - UDN
- 6. Lourival Baptista - UDN
- 7. Manoel Novaes - PR

- 8. Mario Gomes - PSD
- 9. Mario Palmério - PTB
- 10. Nilo Coelho - PSD
- 11. Paulo Sarasate - UDN
- 12. Raimundo Chaves - PSD
- 13. Saturnino Braga - PSD
- 14. Ulmino de Carvalho - PSD

SUPLENTE:

Aloysio Nonô - PTB  
Antonio Feliciano - PSD (substituiu provisoriamente, pelo Sr. Edgard Pereira)

- Arruda Camara - PDC
- Aurelio Viana - PSB
- Chauas Freitas - PSP
- Claudio Freitas - PTB
- Correa da Costa - UDN
- Deodoro de Mendonça - PSP
- Dirceu Cardoso - PSD
- Dyrno Pires - PSD
- Esteves Rodrigues - PR
- Eucides Wicar - PSD
- Expedito Machado - PSD
- Fernando Santana - PTB
- Floriceno Paixão - PTB
- Haroldo Prado - PTB
- Heitor Cavalcanti - UDN
- Herbert Levy - UDN
- Jesse Freire - PSD
- Jose Guimard - PSD
- Jose Loba - PTB
- Lamartine Tavora - PTE
- Luiz Viana - UDN
- Lustosa Sobrinho - UDN
- Maia Neto - PTB
- Mauricio Joppert - UDN
- Medeiros Neto - PSD
- Miguel Banury - PSD
- Nestor José - PSD
- Othon Mader - UDN
- Paulo Mincarone - PTB
- Petronio Santa Cruz - PSD
- Pereira da Silva - PSD
- Philadelpho Garcia - PSD
- Flinio Lemos - UDN
- Rafael Rezende - PSD
- Ramon de Oliveira - PTB
- Regis Pacheco - PSD
- Saldanha Derzi - UDN
- Theodico de Albuquerque - PR
- Sextimundo de Andrade - UDN
- Urie Avim - PSD
- Welson Caumon - PSP

REUNIOES

Turma "A" - terças-feiras, às 15 horas.

Turma "B" - quartas-feiras, às 14 horas.

Turma "C" - quintas-feiras, às 14 horas.

Reunioes Plenas - quartas-feiras, às 16 horas.

Secretários:

Turmas "A" e "B"

Roberto Idres Hollanda

Turma "C" e Plena:

Matheus Octavio Mandarino

Auxiliares Legislativos:

Ivone Moura Fonseca

Aureliano Lopes Cançado,  
Auxiliares:  
Dulce Maria Rocha de Azeredo,  
Flavio Bastos Ramos.

## De Redação

1. Osiris Pontes — PTB — Pres.
2. Medeiros Neto — PSD.
3. Menezes Cortes — UDN
3. Paulo Lauro — PSP.
4. Passos Porto — UDN
6. Unirio Machado — PTB
7. Vago — PSD.

## SUPL.

Ferreira Martins — PSP.  
Guilherme Machado — UDN.  
Lenoir Vargas — PSD  
Lycio Hauer — PTB  
Mario Gomes — PSD  
Salvador Losacco — PTB  
Vago — UDN.

Secretário — Dejaldo Bandeira  
Goes Lopes.

Auxiliar — Neuza Pacheco.

## De Relações Exteriores

1. Raymundo Padilha — Pres. UDN.
2. Ivete Vargas — Vice-Presidente — PTB.
3. Amaral Furian — PSD.
4. Ademar de Carvalho — PSD.
5. Bocayuva Cunha — PTB.
6. Dias Lins — UDN.
7. Franco Montoro — PDC.
8. Ferreira Martins — PSP.
9. Gabriel Passos — UDN.
10. Helle Cabral — PSD.
11. Henrique Turner — PSB.
12. Moreira da Rocha — PR.
13. Océlio Medeiros — PSD.
14. Oliveira Franca — PSD.
15. Renato Archer — PSD.
16. Segismundo de Andrade — UDN.
17. Sylvio Braga — PSP.

## SUPLENTES

Abelardo Jurema — PSD.  
Aloisio de Castro — PSD.  
Daniel Paraco — PSD.  
Deodoro de Mendonça — PSP.  
Gurgel de Amaral — PSP.  
Fernando Santana — PTB.  
José Sarney — UDN.  
Josué de Castro — PTB.  
Henri Machado — PDC.  
Hermes de Souza — PSD.  
Epiogo de Campos — UDN.  
Lauro Cruz — UDN.  
Mendes de Moraes — PTN.  
Nestor Jost — PSD.  
Vasconcelos Torres — PSD  
Raul de Góis — PTB.  
Pereira Pinto — UDN.  
Souza Carmo — PR.

Secretário: — Francisco José Ferreira Studart. — Reunião — Quartas-feira, às 16 horas e 30 minutos.

## De Saúde

1. Hamilton Nogueira — UDN — Presidente.
2. Reiris Pacheco — PSD — Vice-Presidente.
3. Amílcar Pereira — PSD.
4. Badaró Júnior — PSD.
5. Breno da Silveira — PSB.
6. Antônio Fraga — PR.
7. Dyrno Pires — PSD.
8. Geraldo de Carvalho — PDC.
9. José Humberto — UDN.
10. José Raimundo — PTB
11. João Veiga — PTB.
12. Leão Sampaio — UDN.
13. Miguel Leuzzi — PSD.
14. Nilo Coelho — PSD.
15. Raon Oliveira — PTB.
16. Saldanha Derzi — UDN.
17. Wilson Calmon — PSP.

## SUPLENTES

Antônio Carlos — UDN.  
Antônio Dine — PSD.  
Clidenor Freitas — PTB.  
Draut Ernañy — PSD.  
Guilhermino de Oliveira — PSD.  
João Abdala — PSD.  
Janduy Carneiro — PSD.  
José Menck — PDC.  
José Silveira — PTB.  
Lourival Batista — UDN.  
Moreira da Rocha — PR.  
Nelson Omega — PTB.  
Saldanha Derzi — UDN.  
Tarciso Maia — UDN.

Valerio Magalhães — PSD. (Substituto provisoriamente, pelo Sr. Nova da Costa).

Xavier Fernandes — PSD.

Waldemar Passos — PSB.

Secretário — Herbert A. L. Monteiro de Barros.

Reuniões — Sala nº 215 do Palácio do Congresso Nacional — quartas-feiras, às quinze horas e trinta minutos.

## De Segurança Nacional

1. Esteves Rodrigues — Presidente — PR.
2. José Guimard — Vice-Presidente — PSB.
3. Aluizio Ferreira — PTB.
4. Andrade Lima — PSD.
5. Bagueira Leal — UDN.
6. Cunha Bueno — PSD.
7. Fernando Ribeiro — UDN.
8. Floriceno Paixão — PTB.
9. Miguel Bahury — PSD.
10. Neiva Moreira — PSP.
11. Paulo Mincarone — PTB.
12. Pereira Pinto — UDN.
13. Raymundo Chaves — PSD.
14. Regente Monteiro — PTB.
15. Souza Leão — PSP.
16. Vago — PSB.
17. Vago — UDN.

## SUPLENTES

Aloisio Nonô — PTB.

Afrânio de Oliveira — PSB.

- Armando Carneiro — PSD  
Benjamin Farah — PSP.  
Chagas Freitas — PSP.  
Feliciano Pena — PR.  
Menezes Cortes — UDN.  
Mendes de Moraes.  
Saturnino Braga — PSD.  
Passos Porto — UDN.  
Raymundo Chaves — PSD.  
Raymundo Padilha — UDN.  
Saturnino Braga — PSD.  
Tenório Cavalcanti — UDN.  
Waldir Simões — PTB.

Secretário — Georges du Rêgo Cavalcanti Silva.

Auxiliares — Maria das Merces Santos Costa e Léda Sergio Vicentin.

Reuniões — As quintas-feiras, às quinze horas na Sala nº 120, do Palácio do Congresso Nacional.

## De Serviço Público

1. Benjamin Farah — Presidente — PSP.
2. Afonso Ceiso — Vice-Presidente — PSD.
3. Abel Fatael — PR.
4. Carlos Murilo — PSD.
5. Elias Adame — PSD.
6. Ferreira Martins — PSP.
7. Geraldo Guedes — PL.
8. Guilberto Moreira — PTN.
9. Hanequim Dantas — UDN.
10. Heitor Cavalcanti — UDN.
11. João Menezes — PSD.
12. Lycio Hauer — PTB.
13. Maia Leão — PDC.
14. Paulo — PTB.
15. Sylvio Braga — PSP
16. Valerio Magalhães — PSD.
17. Vago — PSD.

(Substituto provisoriamente pelo Senhor Nova da Costa.

## SUPLENTES

Alaim Melo — PTB.  
Amílcar Pereira — PSD.  
Armando Correia — PSD.  
Bia Fortes — PSD.  
Chagas Freitas — PSP.  
Deodoro de Mendonça — PSP.  
Floriceno Paixão — PTB.  
Cid Carvalho — PSD.  
Gurgel de Amaral — PSP.  
Hermes de Souza — PSD.  
Mario Gomes — PSD.  
Menezes Cortes — UDN  
Ramon de Oliveira — PTB.  
Seixas, Doria — UDN.  
Raimundo Brito — PR.  
Paulo Sarasate — UDN.  
Salvador Losacco — PTB.  
Silva Prado — PTN.  
Segismundo Andrade — UDN.  
Secretaria — Maria da Glória Pereira Fereis.  
Datilógrafo — Alice Pozzi Galderisi  
Reuniões — As terças-feiras, às 15 horas.

## De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1. Fernando de Santana — presidente — PTB.
2. Vasco Filho — Vice-Presidente — UDN.
3. Armando Monteiro — PSD.
4. Armando Storni — PSD.
5. Celso Murta — PSD.
6. Corrêa da Costa — UDN.
7. Edilson Tavora — UDN.
8. Estefano Miklita — PDC.
9. Geraldo Vasconcelos — PSD.
10. Helle Ramos — PR.
11. Hildebrando de Góes — PSD.
12. Lourival Almeida — PSP.
13. Paiva Muniz — PTB.
14. Nicolau Tuma — UDN.
15. Vasconcelos Torres — PSD.
16. Waldir Simões — PTB.
17. Vago — PSP.

## Suplentes

Alaim Melo — PTB.  
Aide Sampaio — UDN.  
Amaral Furian — PSD.  
Bento Gonçalves — PR.  
Carvalho Sobrinho — PSP.  
Clemens Sampaio — PTB.  
Coelho Mascarenhas — PSD.  
Epiogo de Campos — UDN.  
Euchdes Wicar — PSD.  
Helle Machado — PDC.  
Menezes Cortes — UDN.  
Osmar Cunha — PSD.  
Pereira Lopes — UDN.  
Rezende Monteiro — PTB.  
Ribeiro Gumes — PTB.  
Saturnino Braga — PSD.  
Souza Leão — PSP.  
Secretaria — Annita Cruz Lopes de Siqueira.  
Auxiliar — Maria da Conceição Azevedo.

Reuniões — As terças e quintas-feiras, às quinze horas na Sala 107.

## 4 — COMISSÕES ESPECIAIS

## Da Baía do São Francisco

1. Theodilo Albuquerque — PR.
2. Medeiros Neto — PSD — Vice-Presidente
3. Aloisio Nonô — PTB.
4. Edgard Pereira — PSD.
5. José Maria Akmim — PSD.
6. Lamartine Tavora — PTB.
7. Leopoldo Maciel — UDN.
7. Milvernes Lima — PSD.
9. Passos Porto — UDN.
10. Segismundo Andrade — UDN.
11. Souza — PSD.

## SUPLENTES

Aderbal Jurema — PSD.  
Andrade Lima — PSD.  
Eusébio Lima — UDN  
Arnaldo Garcia — PSD.  
Envaldo Flores — UDN  
Fernando Santana — PTB.  
Manoel de Almeida — PSD.  
Maurício Augusto — PSD.  
Souza Leão — PSP  
Ribeiro Gumes — PTB.

Vasco Filho — UDN.  
Esteves Rodrigues — PR.  
Secretaria — Lucilla Amarinho de Oliveira.  
Reuniões — Quartas-feiras às quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin".

**De Valorização Econômica da Amazônia**

1. Pereira da Silva — PSD — Presidente.
2. Lister Caldas — PSD — Vice-Presidente.
3. Emival Calado — UDN.
4. Armando Storni — PSD.
5. Gabriel Hermès — UDN.
6. Adalberto Valle — PTB.
7. Jayme Araújo — UDN.
8. Armando Carneiro — PSD.
9. Deodoro de Mendonça — PSP.
10. Rezende Monteiro — PTB.
11. Antônio Braga — PR.
12. Valério Magalhães — PSD substituído provisoriamente, pelo Sr. Nova da Costa).

**SUPLENTE**

- Enrico Ribeiro — PSD.  
Amílcar Pereira — PSD.  
José Sarney — UDN.  
José Guimard — PSD.  
Correa da Costa — UDN.  
Fernando Ribeiro — UDN.  
José Menck — PSD.  
Moreira da Rocha — PR.  
Rachid Mamed — PSD.  
Wilson Calmon — PSD.  
Vago — PSD.

Secretaria: Rosália Cunha Figueiredo Carvalho.

Reuniões no 16º andar do Anexo do Palácio do Congresso Nacional — quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

**De Mudança da Capital**

1. Pereira da Silva — PSD — Presidente.
2. Emival Calado — UDN — Vice-Presidente.
3. Bonaparte Mala — PR.
4. Bezerra Leite — PTB.
5. Castro Costa — PSD.
6. Cunha Bueno — PSD.
7. Gurgel de Amaral — PSP.
8. Saadacha Derzi — UDN.
9. Vago — UDN.
10. Vago — PSD.

**SUPLENTE**

- Rachid Mamed — PSD.  
Vago — PSD.  
Vago — PSD.  
Passos Porto — UDN.  
Adnan Barreto — UDN.  
Lycio Hauer — PTB.  
Vago — PTB.  
Vago — PR.  
Vago — UDN.

Secretaria — Lucilla Amarinho de Oliveira.  
Reuniões às segundas-feiras às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

**do Polígono das Secas**

- Passos Porto — UDN — Presidente.  
Aloysio Nonô — PTB — Vice-Presidente.  
Carlos Munho — PSD.  
Eucides Vicar — PSD.  
Furtado Leite — UDN.  
Helo Ramos — PR.  
João Ursuac — UDN.  
Milton Brandão — PSP.  
Oniris Pimenta — PTB.  
Petronio Santa Cruz — PSD.  
Eneodorico Bezerra — PSD.

**SUPLENTE**

- Aloysio Ferreira — PTB.  
Costa Lima — UDN.  
Guêno de Carl — PSD.  
Janduy Carneiro — PSD.  
João Cleofas — UDN.

Josué de Castro — PTB.  
Luz Bronzeado — UDN.  
Souza Leão — PSP.  
Vago — PSD.  
Vago — PSD.  
Vago — PR.  
Secretaria: Rosália Cunha Figueiredo de Carvalho.

**De Reforma Agrária**

1. Fernando Santana — PTB — Presidente.
2. Ivan Bichara — UDN — Vice-Presidente.
3. José Jorilly — PSD — Relator.
4. Arnaldo Cerdas — PSP.
5. Waldyr Pires — PSD.

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 2-59**

(Substitui os arts. 132 e 134 da Constituição Federal — Aust. Anuário Eleitoral)

1. Pedro Aleixo — UDN — Presidente
2. Clodomir Millet — PSP — Vice-Presidente
3. Cio Carvalho — PSD — Relator
4. Último de Carvalho — PSD
5. Osório Machado — PTB

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 3-59**

(Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal — imunidades)

1. Benjamin Farah — PSP — Presidente
2. João Mendes — UDN — Vice-Presidente
3. Andrade Lima Filho — PSD — Relator
4. Dirceu Cardoso — PSD
5. Osvaldo Lima Filho — PTB

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 4-59**

(Acrescenta ao Art. 48 da Constituição Federal um parágrafo normativo da perda de mandato)

1. Aderbal Jurema — PSD
2. Paulo Lauro — PSP
3. Vasconcelos Torres — PSD
4. Vago — UDN
5. Vago — PTB

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 7-60**

(Acrescenta ao Art. 41 da Constituição Federal um inciso normativo da reunião em Sessão conjunta da Câmara e Senado)

1. Último de Carvalho — PSD — Presidente
2. Mario Bera — PSP — Relator
3. Armando Correia — PSD
4. Cesar Prieto — PTB
5. Ernani Sátiro — UDN

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 9-60**

(Modifica a redação do § 1º Art. 58 da Constituição e suprime o § 2º do mesmo artigo)

(Representantes da Câmara dos Deputados)

1. Deodoro Mendonça — PSP
2. Lustosa Sobrinho — UDN
3. Milvernes Lima — PSD
4. Rachid Mamed — PSD
5. Vago — PTB

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 10-60**

(Estabelece nova discriminação das rendas públicas e institui aparelho arrecadador único)

1. Cesar Prieto — PTB — Presidente
2. Mário Beni — PSP — Relator
3. Humberto Lucena — PSD
4. Lustosa Sobrinho — UDN
5. Osmar Cunha — PSD

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 12-61**

(Dispõe sobre a criação do Tribunal Federal de Menores e determina outras medidas complementares)

1. Lycio Hauer — PTB — Presidente
2. Martins Rodrigues — PSD — Vice-
3. Djalma Marinho — UDN — Relator
4. Chagas Freitas — PSP — Revisor
5. Último de Carvalho — PSD

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 13-61**

(Altera a redação do art. 141, § 2º, da Constituição Federal)

1. Eadard Júnior — PSD
2. Durão Pires — PSD
3. Gabriel Passos — UDN
4. Osvaldo Lima Filho — PTB
5. Paulo Lauro — PSP

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 14-61**

(Modifica o art. 152 e o § 1º do artigo 153 da Constituição, e a este acrescenta dois parágrafos, que tomarão os números 2º e 3º, passando, os atuais parágrafos 2º, 3º e 4º a se enumerarem, respectivamente, 4º, 5º e 6º, tudo disposto sobre o regime dominial das riquezas minerais do País e sua exploração)

1. Nelson Carneiro — PSD — Presidente
2. Osvaldo Lima Filho — PTB — Relator
3. Dirceu Cardoso — PSD
4. Guilherme Machado — UDN
5. Neiva Moreira — PSP

**Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 15-61**

(Dá nova redação aos arts. 139 e 140 da Constituição Federal)

1. Ulysses Guimarães — PSD — Presidente
2. San Tiago Dantas — PTB — Relator
3. Chagas Freitas — PSP
4. Lustosa Sobrinho — UDN
5. Waldyr Pires — PSD

**5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO**

**Para apurar irregularidades relativas aos bens e valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional**

(RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Corrêa da Costa — Presidente — UDN.
2. Jorge de Lima — Vice-Presidente — PTB.
3. Humberto Lucena — PSD. Relator.
4. Leodor Vargas — PSD.
5. Nicolau Tuma — UDN.
6. Silvio Braga — PR.
7. Waldyr Pires — PSD.

Secretaria: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

**Para examinar e estudar a situação das empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos de eletricidade e outros**

(RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

- 1 — Mário Gomes — Presidente (PSP)
- 2 — Wilson Calmon — (PSD)
- 3 — Souza Leão — (PSP)
- 4 — João Mendes — (UDN)
- 5 — Helio Ramos — (PR)
- 6 — Martins Rodrigues — (PSP)
- 7 — Vago — UDN.

Secretaria: Ivan Romão.

**Para apurar as acusações que pesam contra o Departamento Federal de Segurança Pública**

(RESOLUÇÃO Nº 8 DE 1959)

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 30 de maio de 1961

- 1 — Alfredo Nasser — Presidente (PSP)
2. — Afonso Celso — Relator (PSD)
3. Aderbal Jurema — (PSD)
4. — José Sarney — (UDN).
5. Menezes Cortes — (UDN)
6. Secretário: Elias Gouveia.
7. Vago — PSD.

Secretaria: Elias Gouveia.

**Para apurar a existência de irregularidades na Estrada de Ferro Central do Brasil**

(RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1959)

Prazo: de 2 de novembro de 1960 a 1º de março de 1961

- 1 — Nicolau Tuma — UDN — Presidente
- 2 — Souza Leão — Vice-Presidente
- 3 — Nelson Omega — PTB.
- 4 — Ozanam Coelho — PSD
- 5 — Saturnino Braga — PSD

Secretaria: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

**Para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País**

(RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1959)

Prazo: 2 de novembro a 2 de fevereiro de 1961.

1. Guêno de Carl — Presidente — PSD.
2. Corrêa da Costa — Vice-Presidente — UDN.
3. Passos Porto — Relator — UDN.
4. Afonso Celso — PSD.
5. João Cleofas — UDN.
6. Abraão Moura — PSP.
7. Petronio Santa Cruz — PSD.
8. Helio Ramos — PSD.
9. Rui Ramos — PTB.
10. Osvaldo Lima Filho — PTB.
11. Valério Magalhães — PSD substituído, provisoriamente, pelo Deputado Nova da Costa.

Secretaria: Georges Rogo Carvalho Silva.

Para apurar a existência de irregularidades no Serviço Social do Comércio (SESC) e no Serviço de Aprendizagem do Comércio (SENAC) do Distrito Federal

## RESOLUÇÃO Nº 11-60

1. Cezar Cunha — PSD — Presidente
  2. Ferro Costa — UDN — Vice-Presidente
  3. Clóvis Motta — PTB — Relator
  4. Aroldo Carvalho — UDN — Revisor
  5. Aloysio de Castro — PSD
  6. Expedito Machado — PSD
  7. Benjamin Farah — PSP
- Secretária: Yolanda Mendes.

Para investigar a malversação de dinheiros públicos por via de inclusão no Orçamento da República a título de subvenções para entidades inexistentes

## RESOLUÇÃO Nº 13 DE 1960

Prazo prorrogado: de 2 de novembro a 2 de janeiro de 1961

1. Andrade Lima Filho — PSD — Presidente
  2. Arthur Virzillo — PTB — Vice-Presidente
  3. Ernani Sátiro — UDN — Relator
  4. Jessé Freire — PSD
  5. Valério Magalhães — PSD
  6. Segismundo Andrade — UDN
  7. Clodomir Millet — PSP
- Secretário: Fernando Costa.

Para investigar contrabando de café na Amazonia

## RESOLUÇÃO Nº 29, de 1960

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 30 de março de 1961

- 1 — Gabriel Hermes — UDN — Presidente
  - 2 — Wilson Calmon — PSD — Vice-Presidente
  - 3 — Antônio Dino — PSD
  - 4 — Theobaldo Neumann — (PTB)
  - 5 — Lister Caldas — (PSD)
  - 6 — Temperani Pereira — (PTB)
- Secretária: Rosália Cunha Figueiredo Carvalho.

Para investigar aspectos da Economia Açucareira Nacional

## RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1960

(Prazo: De 25 de dezembro de 1960 a 25 de abril de 1961).

- 1 — Jacob Frantz — PTB — Presidente
  - 2 — Gileno De Carli — PSD — Relator
  - 3 — Iarciso Maia — (UDN)
  - 4 — Paulc Lobac — (PSD)
  - 5 — Afonso Celso — (PSD)
- Secretária: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para investigar a extensão dos prejuízos causados pelas inundações em vários Estados da Federação

## RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1960

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 1º de março de 1961

- 1 — Aderbal Jurema — PSD — Presidente
  - 2 — Furtado Leite — UDN — Vice-Presidente
  - 3 — Fernando Santana — (PTB)
  - 4 — Bagueira Leal — (UDN)
  - 5 — Dias Macedo — (PSD)
  - 6 — Souza Leão — (PSP)
  - 7 — Ramon de Oliveira — (PTB)
  - 8 — Theodulo de Albuquerque — (PR)
  - 9 — Jessé Freire — (PSD)
- Secretário: José Paulo.

Para investigar fatos relativos à construção do Porto de Mucuripe

## RESOLUÇÃO Nº 33-60

1. Vasco Filho — UDN — Presidente
  2. Osiris Pontes — PTB — Vice-Presidente
  3. Dyrno Pires Ferreira — PSD — Relator
  4. Edilson Távora — UDN
  5. Expedito Machado — PSD
  6. Martins Rodrigues — PSD
  7. Souza Leão — PSD
- Secretário: Luciano Brandão Alves de Souza.

Para estudar o problema do ferro e do manganês no Brasil

## RESOLUÇÃO Nº 34 60

Prazo: ate 31 de outubro de 1961

1. Último de Carvalho — PSD — Presidente
  2. Fernando Santana — PTB — Vice-Presidente
  3. Gabriel Passos — UDN — Relator
  4. Silvio Braga — PSP — Revisor
  5. Carlos Gomes — UDN
  6. Hélio Cabal — PSD
  7. Nogueira de Rezende — PR
  8. Vasconcellos Torres — PSD
  9. Vago — PTB
- Secretário: Vago
- Reuniões: Terças e quintas-feiras às 9 horas.

Para investigar a implantação da indústria automobilística nacional

## RESOLUÇÃO Nº 36-60

Prazo: até 15 de dezembro de 1961

1. Waldir Pires — PSD — Presidente
2. Jacob Frantz — PTB — Vice-Presidente
2. Djalma Marinho — UDN — Relator
4. Afonso Celso — PTB
5. Jayme Araújo — UDN

6. Paulo Lauro — PSP

7. Ulysses Guimarães — PSP  
Secretaria: Marina Pereira das Neves.

Para investigar as condições de construção de Brasília, organização e regulamentação de seus serviços públicos

## RESOLUÇÃO Nº 37 61

Prazo: de 25 de agosto a 25 de novembro de 1960

1. Oliveira Brito — PSD — Presidente
  2. Oswaldo Lima Filho — PTB — Vice-Presidente
  3. Leão Sampaio — UDN — Relator
  4. Aderbal Jurema — PSD
  5. Arnaldo Cerdeira — PSP
  6. Aroldo Carvalho — UDN
  7. Guilhermino de Oliveira — PSD
- Secretário: Geraldo de Andrade Werneck.

Para investigar as causas dos últimos desastres aéreos ocorridos no país

## RESOLUÇÃO Nº 38 60

Prazo: de 25 de dezembro a 25 de abril de 1961

1. Miguel Banury — PSD — Presidente
  2. Adahil Barelo — UDN — Vice-Presidente
  3. Gurgel do Amaral — PSP — Relator
  4. Luiz Bronzeado — UDN
  5. Floriceno Paixão — PTB
  6. Fernando Santana — PTB
  7. Ocelio de Medeiros — PSD
  8. Ozanan Coelho — PSD
  9. Hello Ramos — PR
- Secretária: Maria Luiza Toledo Pereira Reis
- Reuniões: Quartas e quintas-feiras às 15 horas

Para estudar problemas relativos a petróleo

## RESOLUÇÃO Nº 41 61

Prazo: de 2 de março a 30 de junho de 1961

1. Nelson Carneiro — PSD — Presidente
  2. Ramon de Oliveira — PTB — Vice-Presidente
  3. Adauto Cardoso — UDN — Relator
  4. Vasconcellos Torres — PSD — Revisor
  5. Clemens Sampaio — PTB
  5. Ferro Costa — UDN
  7. Nova da Costa — PSD
  8. Rachid Mamed — PSD
  9. Seixas Dória — UDN
  10. Souza Leão — PSP
  11. Theodulo de Albuquerque — PR
  12. Waldir Pires — PSD
- Secretário: Cid Buarque Gusão
- Reuniões: Quarta e quintas-feiras 10 horas.

Para investigar as administrações dos institutos de Previdência, SAPS e SAMDU

## RESOLUÇÃO Nº 42 61

Prazo: de 2 de maio a 31 de julho de 1961

1. Wilson Fandi — PTB — Presidente
  2. Henrique La Roque — PSP — Vice-Presidente
  3. José Humberto — UDN — Relator
  4. Amisio Rocha — PSD — Revisor
  5. Cid Carvalho — PSD
  6. Clóvis Motta — PTB
  7. Geraldo Guedes — PL
  8. Juarez de Souza Carmo — PR
  9. Martins Rodrigues — PSD
- Secretário: Vago.
- Reuniões: diárias, na primeira e última semanas de mês.

Para apurar irregularidades e responsabilidades decorrentes das obras do Plano Rodoviário Nacional

## RESOLUÇÃO Nº 43 61

Prazo: de 3 de março a 1º de julho de 1961

1. Souza Leão — PSP — Presidente
  2. Maia Netto — PTB — Relator
  3. Armando Carneiro — PSD
  4. Edilson Távora — UDN
  5. Geraldo Vasconcellos — PSD
- Secretária: Izaura Teixeira
- Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Para apurar responsabilidades e denúncias sobre contrabando em todo o Território Nacional

## RESOLUÇÃO Nº 44 61

Prazo: de 9 de março a 7 de maio de 1961

1. Armando Monteiro — PSD — Presidente
  2. Geraldo-Freire — UDN — Vice-Presidente
  3. Eloy Dutra — PTB — Relator
  4. Armando Carneiro — PSD
  5. Benjamin Farah — PSP
  6. Carlos Gomes — UDN
  7. Castro Costa — UDN
  8. Clemens Sampaio — PTB
  9. Gabriel Hermes — UDN
  10. Guilhermino de Oliveira — PSD
  11. Nogueira de Rezende — PR
- Secretária: Maria Luiza Toledo Pereira Reis.

Para estudar o problema do ensino universitário no Brasil

## RESOLUÇÃO Nº 45-61

1. Aderbal Jurema — PSD — Presidente
  2. Lauro Cruz — UDN — Vice-Presidente
  3. Celso Brant — PR — Relator
  4. Aloysio de Castro — PSD
  5. Dirceu Cardoso — PSD
  6. Lourival Batista — UDN
  7. San Tiago Dantas — PTB
  8. Souza Leão — PSP
  9. Temperani Pereira — PTB
- Secretária: Izaura Teixeira.
- Reuniões: Quartas-feiras às 14 horas.

**122ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1961****(Extraordinária matutina)**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CLELIO LEMOS, 2.º VICE-PRESIDENTE; VASCO FILHO, SUPLENTE DE SECRETÁRIO; RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE.

**I** — As 9 horas comparecem os Senhores:

Clelio Lemos.  
Vasco Filho.  
Amazonas:  
Wilson Calmon — PSP.  
Pará:  
Armando Corrêa — PSD,  
Epilogo de Campos — UDN.  
Maranhão:  
Miguel Bahuri — PSD.  
Paraíba:  
Jandui Carneiro — PSD.  
Flávio Lemos — PL.  
Pernambuco:  
Bezerra Leite — PTB.  
Clelio Lemos — PSD.  
João Cleto — UDN.  
Petronilo Santacruz — PSD.  
Souto Maior — PTB.  
Alagoas:  
Aurélio Vianna — PSB.  
Sergipe:  
Passos Pôrto — UDN.  
Seixas Aória — UDN.  
Bahia:  
Vasco Filho — UDN.  
Espírito Santo:  
Dirceu Cardoso — PSD.  
Rio de Janeiro:  
Mário Guimarães — UDN.  
Minas Gerais:  
Geraldo Freire — UDN.  
José Akimim — PSD.  
Paulo Noire — PTB.  
Padre Vidigal — PSD.  
Paulo Freire — PSP.  
Uitimo de Carvalho — PSD.  
São Paulo:  
Campos Vergal — PSD.  
Luís Francisco — PSB.  
Maia Lello — PDC.  
Mário Beni — PSP.  
Paulo Lauro — PSP.  
Mato Grosso:  
Fernando Ribeiro — UDN.  
Paraná:  
Mário Gomes — PSD.  
Acre:  
José Guimard — PSD.  
Oscar Passos — PTB.  
Amapá:  
Amílcar Pereira — PSD.  
Rondônia:  
Aluísio Ferreira — PTB.  
Rio Branco:  
Nova da Costa — PSD (35).

**O SR. PRESIDENTE:**  
A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Deputados.  
Está aberta a sessão.

**II — O SR. CARMELO D'AGOSTINO:**  
(*Servindo como 2.º Secretário*), procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Passa-se à leitura do expediente.

**O SR. DIRCEU CARDOSO:**

(*Servindo como 1.º Secretário*), procede à leitura do seguinte

**III — EXPEDIENTE**

Do Sr. Deputado Menezes Côrtes, nos seguintes termos:

Senhor Presidente:

Indico, na forma regimental, o Deputado Luis Viana para substituir o Deputado Adauto Cardoso na Comissão Parlamentar de Inquérito Para Estudar Problemas Relativos ao Petróleo, enquanto perdure o impedimento desse Deputado decorrente do exercício de missão diplomática de caráter transitório, na forma de Resolução desta Casa.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1961. — *Menezes Côrtes*, Líder da U. D. N.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

**Projeto****Projeto nº 3.214, de 1961**

*Concede redução nas multas aplicadas em processos fiscais, e dá outras providências.*

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Cozarão da redução de 50% (cinquenta por cento) na multa todos aqueles que, respondendo a processos fiscais já instaurados, pendentes de solução ou já julgados nas esferas administrativa ou judiciária, requerem a autoridade competente, no prazo de noventa dias, a partir da vigência desta lei, o pagamento das importâncias reclamadas, multa reduzida inclusive, devendo o recolhimento ser feito dentro de quinze dias do deferimento do pedido.

Parágrafo único — Nos casos de processos sob o regime de pagamento parcelado o disposto neste artigo não se aplicará à parte da multa já amortizada em conjunto com a correspondente parcela de imposto.

Art. 2.º Não terão direito aos favores desta lei os responsáveis por infrações decorrentes da entrada clandestina ou importação fraudulenta de mercadorias estrangeiras no país, de fraudes na exportação de mercadorias, da falsificação de estampilhas, da posse, uso e comércio de estampilhas falsas ou servidas, e da falsificação de escrita, nota fiscal ou outros documentos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 332-A, DO PODER EXECUTIVO**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o incluso projeto de lei que concede a redução de cinquenta por cento nas multas relativas a processos fiscais, pendentes de solução ou já julgados, em curso nas esferas administrativa Brasília, — *Jânio Quadros*.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 344, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Em 11 de julho de 1961.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para que seja encaminhado, se assim entender Vossa Excelência, ao exame e aprovação do Congresso Nacional, o incluso projeto de lei, que concede a redução de cinquenta por cento nas multas aplicadas em pro-

cessos fiscais, pendentes de solução ou já julgados, em curso nas esferas administrativa e judiciária.

O artigo 1.º do projeto reproduz literalmente os termos dos artigos 12 da Lei nº 2.653, de 24 de novembro de 1955, e 26 da Lei nº 2.974, de 28 de novembro de 1956, que concedeu idêntico favor aos devedores da Fazenda Nacional, favor que ora se propõe renovar em atenção aos apelos dirigidos por entidades de classe ao governo de Vossa Excelência, com o fito de oferecer aos responsáveis por infrações de regulamentos fiscais condições e oportunidade à liquidação de seus débitos.

Sobre corresponder aos anseios dos contribuintes em geral, propiciará a medida proposta o desafogo do serviço interno deste Ministério, através do encerramento de numerosos processos, criando ainda melhores condições de trabalho às repartições arrecadoras, na execução de outros importantes encargos que lhe são atribuídos.

Dado o caráter excepcional do benefício, justifica-se a exclusão, prevista no projeto, das infrações decorrentes da entrada clandestina ou importação fraudulenta de mercadorias estrangeiras no país, de fraudes na exportação de mercadorias e dos casos que envolvam estampilhas falsas ou servidas e falsificação de escrita, nota fiscal ou outros documentos, a cujos responsáveis, pela extrema gravidade das faltas praticadas, não se pode estender aquela liberalidade fiscal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

**Projeto nº 3.218, de 1961**

*Cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.*

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada na Quarta Região da Justiça do Trabalho uma Junta de Conciliação e Julgamento, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º A jurisdição da Junta ora criada abrange, apenas, a respectiva Comarca.

Art. 3.º Ficam criados um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, um de Suplente de Juiz do Trabalho e duas funções de vogal, sendo uma para a representação de empregados e outra para a representação de empregadores, com o intuito de atender ao disposto no artigo 1.º desta lei.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada vogal.

Art. 4.º Os mandatos dos vogais da Junta ora criada terminarão simultaneamente com os dos titulares das atualmente em funcionamento no Estado.

Art. 5.º O Presidente do Tribunal Regional promoverá a instalação da Junta ora criada, bem como as outras medidas decorrentes da presente lei.

Art. 6.º Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções de que trata esta lei serão os fixados na Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, com as alterações constantes das Leis números 3.531, de 19 de janeiro de 1959 e 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 7.º E o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, o crédito especial necessário à ex-

ecução desta lei, até o limite de ..... Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 342, DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

De acordo com o artigo 67 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, o incluso anteprojeto de lei que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho em Tubarão, no Estado de Santa Catarina. Brasília, em agosto de 1961. — (A) *Jânio Quadros*.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 451, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

Em 11 de julho de 1961.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em memorial dirigido ao Ministro do Trabalho, entidades de classes profissionais, econômicas, sociais, Diretores de Partidos Políticos e outras autoridades solicitam seja a Comarca de Tubarão desligada da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, e que se constitua uma Junta naquele Município.

2. Alegam os requerentes que as reclamações estão sendo julgadas com grande atraso, havendo audiências marcadas até para 1962, devido ao acúmulo de serviço naquela Junta e que, além disso, os reclamantes são obrigados a grandes despesas para se locomover, incluindo muitas vezes alimentação e hospedagem, dada a distância a ser percorrida.

3. O Tribunal Superior do Trabalho opinou pela criação da Junta proposta, esclarecendo tratar-se de importante centro econômico, com grande concentração obreira e que apresenta grande número de dissídios de trabalho.

4. Juntou o citado Tribunal as relações a respeito dos cargos e funções necessários ao funcionamento da Junta e o resumo da previsão orçamentária para um exercício financeiro, cujas cópias seguem em anexo.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei, acompanhado da respectiva mensagem, que, caso aceite, poderá ser enviado à deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 67, § 2.º da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

*Oscar Pedrosa Horta* — Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

*Relação dos cargos e funções necessários ao funcionamento da Junta proposta, considerando-se o mínimo indispensável de pessoal burocrático.*

Um Juiz do Trabalho Presidente de Junta

Um Suplente de Juiz de Trabalho Presidente de Junta

Dois Vogais, um representante dos empregados e outro dos empregadores

Dois Suplentes de Vogal (empregado e empregador)

Um Chefe de Secretaria da J.C.J., classe "K".

Um Oficial de Justiça, classe "G".

Dois Auxiliares Judiciários, classe "E".

Um Servente, classe "C".



**Resumo da Previsão Orçamentária para um exercício financeiro da Junta Proposta, incluídas as despesas de custeio e investimentos**

Discriminação	Importâncias	
	Anuais	
	Cr\$	
1. Pessoal judicante e administrativo .....	2.565.000,00	
2. Substituições .....	100.000,00	
3. Salário-família .....	60.000,00	
4. Gratificação adicional .....	60.000,00	
5. Artigos de expediente, etc. ....	70.000,00	
6. Material de limpeza, etc. ....	20.000,00	
7. Vestuários, uniformes, equipamentos etc. ....	7.000,00	
8. Material bibliotecário em geral etc. ....	20.000,00	
9. Mobiliário em geral .....	200.000,00	
10. Assinatura de órgãos oficiais .....	5.000,00	
11. Iluminação, força motriz e gás .....	8.000,00	
12. Serviços de assêto e higiene, etc. ....	18.000,00	
13. Reparos e adaptação de bens móveis .....	25.000,00	
14. Publicações, serviços de impressão, etc. ....	15.000,00	
15. Telefones, telegramas, etc. ....	7.000,00	
16. Aluguel ou arrendamento de imóveis .....	200.000,00	
17. Despesas miúdas de pronto pagamento .....	20.000,00	
18. Máquinas, motores e aparelhos .....	100.000,00	
<b>Somas .....</b>	<b>3.500.000,00</b>	

**FONTE DE INFORMAÇÃO:** Tribunal Superior do Trabalho  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Quarta Região  
*Junta de Conciliação e Julgamento de Tubarão*  
TABELA DE PESSOAL

Número de cargos	Especificação dos Cargos	Padrões
1	Chefe da Secretaria da J.C.J. ....	2
1	Oficial de Justiça .....	6
2	Auxiliares Judiciários .....	2
1	Servente .....	6

**Projeto nº 3.219, de 1961**

*Concede autonomia ao Instituto Nacional do Livro*

(Do Poder Executivo)

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira)

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica concedida autonomia administrativa, financeira e cultural ao Instituto Nacional do Livro (INL), criado pelo Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, e que será vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º O I.N.L. manterá suas atuais atividades e realizará outras,

que venham a ser previstas em seus Estatutos.

Art. 3º O patrimônio do I.N.L. será formado:

a) pelos bens, móveis e imóveis, que constituem suas instalações, ora pertencentes ao domínio da União, e que lhe serão transferidos, em consequência desta lei;

b) pelos bens e direitos que lhe forem doados ou por ele adquiridos;

c) pelos legados, doações, auxílios e subvenções recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; e

d) pela renda, ou outros quaisquer recursos, que auferir de suas atividades.

Art. 4º O I.N.L. terá, além de órgãos de administração e de natureza técnica, um Conselho de Orientação.

Art. 6º O Conselho de Orientação será constituído de quatro membros, designados pelo Presidente da República para o exercício de mandatos de três anos, dos dirigentes dos órgãos de administração e de natureza técnica do I.N.L. e do respectivo Diretor-Geral, cabendo a este a sua presidência.

Parágrafo único — Entre as suas atribuições, o Conselho de Orientação terá a de aprovar o Orçamento interno do I.N.L.

Art. 7º Nos exercícios vindouros, o Orçamento da União consignará, sob a forma de auxílio global, a dotação necessária à manutenção do I.N.L. e ao desenvolvimento de suas atividades, dotação essa que será automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único — Os saldos de cada exercício passarão a constituir fundo especial, cuja aplicação deverá ser prevista no Orçamento interno do I.N.L.

Art. 8º A organização administrativa e as atribuições do pessoal do I.N.L. serão definidas em seus Estatutos, a ser elaborados pelo Ministério referido e aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 9º Ficam assegurados todos os direitos em cujo gozo se encontram os servidores lotados no I.N.L.

Parágrafo único — O pessoal que vier a ser admitido pelo I.N.L. pertencerá a Quadro Extraordinário, que será criado, e não terá vínculo com o serviço público, regendo-se suas relações de trabalho pelas leis trabalhistas.

Art. 10 — O I.N.L. poderá organizar cursos de biblioteconomia e outros, de acordo com os seus objetivos.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, e as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 341 DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

De acordo com o artigo 67, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o incluso anteprojeto de lei, destinado a conceder autonomia ao Instituto Nacional do Livro.

Brasília, em 20 de julho de 1961.

JÂNIO QUADROS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 602 DO MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Brasília, de 30 de maio de 1961.  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No princípio do ano passado, o então titular desta Pasta, considerando a aproximação da época em que, nos termos da Lei nº 4.874, de 19 de setembro de 1956, sucederia, como ocorreu, a transferência da Capital da República para Brasília, pôs em relevo a conveniência de ser concedida autonomia administrativa e financeira às repartições que, em razão de suas características, deveriam permanecer na cidade do Rio de Janeiro.

2. Nessa conformidade, apresentou projetos de lei, dispondo sobre a organização, como entidades autônomas, do Colégio Pedro II, do Instituto Benedito Constant, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, da Biblioteca Nacional, da Casa de Rui Barbosa, do Museu Imperial, do Museu Histórico Nacional, do Instituto Nacional do Livro e do Observatório Nacional.

3. Os projetos referentes aos três primeiros dos órgãos aludidos foram encaminhados ao Congresso Nacional e os relativos aos demais permaneceram na Presidência da República, de onde retornaram a este Ministério, em fevereiro do corrente ano, para reexame, em consequência da mudança da administração federal, sendo o que o pertence ao Observatório Nacional foi reorganizado por ordem de Vossa Excelência e submetido à apreciação do Poder Legislativo com a Mensagem nº 130, de 10 de abril último.

4. No meu entender, o critério sugerido é de real conveniência, relativamente às repartições indicadas, não só pelas dificuldades que para as mesmas resultariam da progressiva transferência, para Brasília, dos órgãos e das autoridades superiores, mas também enseja uma descentralização de atividades estatais que a experiência aconselha, especialmente em relação às repartições de cunho cultural e didático, cujo desenvolvimento, por suas peculiaridades, não deve ser subordinado ao regime das demais repartições, conforme é o caso do Instituto Nacional do Livro, criado pelo Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, e cujos serviços dependem de uma série de elementos e apresentam tais características que recomendam sua localização na cidade de Rio de Janeiro.

5. Nestas condições, e atendendo ao que pediu a atual direção do referido Instituto, depois de haver procedido ao reexame determinado (fls. 8), tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, consubstanciado a providência em causa.

6. De acordo com o trabalho elaborado, o Instituto passará a ter autonomia administrativa, financeira e cultural, nos termos do projeto e de seu Estatuto, a ser aprovado por decreto de Vossa Excelência, e que definirá a sua organização administrativa e as atribuições do seu pessoal.

7. Das alterações a serem introduzidas no Instituto não resultará aumento de despesa e sua estrutura, estabelecida há 20 anos e que já não comporta o desenvolvimento de suas atividades, será devidamente revista. Suas atividades serão custeadas por dotação que, sob a forma de auxílio global, o Orçamento da União lhe consignará. Essa dotação será utilizada, na conformidade do regime instituído pela Lei nº 3.614, de 12 de agosto de 1959, para os créditos destinados a atividades educativas, culturais e assistenciais deste Ministério, isto é, será automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S. A.

8. Além dos órgãos de administração e de natureza técnica, o Instituto terá um Conselho de Orientação, constituído de seus dirigentes e de quatro membros, designados por Vossa Excelência, para o exercício de mandatos de três anos. Esse Conselho será presidido pelo Diretor-Geral da repartição e, entre suas atribuições, terá a de aprovar o respectivo Orçamento interno, no qual será prevista, inclusive, a aplicação dos saldos que se verificarem do auxílio global mencionado e que passarão a constituir fundo especial. Ficarão assegurados todos os direitos em cujo gozo se encontram os servidores lotados no Instituto, que possuirá Quadro Extraordinário, ao qual pertencerá o pessoal que vier a ser pelo mesmo admitido, nos termos das leis trabalhistas e sem vínculo com o serviço público.

9. Na expectativa de o trabalho merecer a aprovação de Vossa Excelência, desde logo apresento o expediente necessário ao seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu profundo respeito. — *Brígido Tinoco*

Projeto nº 3.227, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VI Congresso Nacional de Cirurgiões.

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Saúde, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas com a realização do VI Congresso Nacional de Cirurgiões.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 330 DO PODER EXECUTIVO

Senhores membros do Congresso Nacional,

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhada de exposição de motivos do Ministério da Saúde, o incluso projeto de lei, para qual será autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender a despesas com o VI Congresso Nacional de Cirurgiões.

Brasília, em 14 de julho de 1961. — Jânio Quadros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 66 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Em 9 de junho de 1961

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista as determinações de Vossa Excelência no memorando GP/MS — 54, de 7 de maio corrente, dirigido a esta Secretaria de Estado, procedeu-se a correspondente elaboração do ante-projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a realização do VI Congresso Nacional de Cirurgiões.

2. Tal empreendimento terá por objetivo, além da promoção primordial de estudos e debates de caráter especificamente científico, a cargo de conceituados especialistas brasileiros e estrangeiros, uma participação também social, quanto ao acolhimento às autoridades de renome universal, acarretando para isso, laboriosa preparação no acondicionamento de elevado nível social e cultural.

3. O programa em que se empenha a Diretoria da Seção Brasileira do Congresso Internacional de Cirurgiões, significa, de um lado, a aspiração de 1.350 membros efetivos da seccional brasileira, e do outro, a expressão dos altos toros de cultura médica do país, justificando, só por isso, se através razões não houvesse em tão elevado certamen científico, o patrocínio do Poder Federal.

4. Assim, entre outras providências a serem tomadas por aquela Diretoria, destacam-se:

- a) acolhimento, como hóspedes oficiais de quatro dos mais distinguidos dirigentes do Colegio Internacional de Cirurgiões (sede internacional em Chicago, E. U. A.) e algumas grandes personalidades expoentes da cirurgia;
b) impressão, para ampla divulgação no Brasil e países estrangeiros, dos resumos dos temas oficiais que serão então apresentados;
c) preparação de filmes técnicos e científicos dos resumos dos temas oficiais que serão então apresentados;

- e) preparação de filmes técnicos e científicos dos relatórios oficiais;
d) edição, em três idiomas, antes do Congresso, da súmula dos trabalhos que representem a produção científica nacional;
e) publicação dos Anais do Congresso (cerca de 5.000 exemplares), contendo os trabalhos apresentados, para distribuição aos associados, professores, pesquisadores e participantes, bem como às bibliotecas públicas

e universitárias, no Brasil e estrangeiro.

5. Em face de iniciativa de tal natureza e importância, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado de mensagem do Congresso Nacional, o incluso ante-projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Cattete Pinheiro.

Projeto nº 3.223, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 74.344.128,10, para o Estabelecimento Rural do Tapajós atender a pagamento de pessoal e de dívidas por fornecimento de material.

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 74.344.128,10 (setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros e dez centavos) para o Estabelecimento Rural do Tapajós atender a despesas com o pagamento de atrasados relativos a pessoal e de dívidas decorrentes de fornecimentos de material, como segue:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Salários atrasados, Complementação do salário mínimo, Contribuições atrasadas, etc. Total: 74.344.128,10

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 335 DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 74.344.128,10, destinado a pagamentos de atrasados de pessoal e liquidação de dívidas relativas a fornecimentos de material, de responsabilidade do Estabelecimento Rural do Tapajós.

Brasília, em 17 de julho de 1961. — Jânio Quadros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Nº 223

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Por intermédio do Ministério da Fazenda, que me transmitiu o ofício nº 1.659, de 19 de maio findo, do excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar da Presidência da República, tive conhecimento da determinação de Vossa Excelência no sentido de que fossem tomadas medidas, com caráter prioritário, para a concessão, ao Estabelecimento Rural de Tapajós, Autarquia criada pela Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, da importância de Cr\$ 74.344.128,10 (setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros e dez centavos), destinada a pagamentos de atrasados de pessoal e liquidação de dívidas relativas a fornecimento de material, decorrentes da absoluta falta de recursos com que luta a referida entidade.

Tendo em vista, no entanto, o fato de que, no Orçamento Geral da União para o vigente exercício, não há dotação que possa atender à despesa em apreço, tenho a honra de solicitar que Vossa Excelência se digne obter do Congresso Nacional, a necessária autorização para a abertura de um crédito especial na mencionada importância, com a seguinte aplicação:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Salários atrasados, Complementação do salário mínimo, Contribuições atrasadas, etc. Total: 74.344.128,10

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e profundo respeito.

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1961

Concede anistia a integrantes da Força Pública e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

(Do Senado Federal)

(A Comissão de Constituição e Justiça)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º E concedida anistia criminal e disciplinar aos integrantes da Força Pública e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que participaram do movimento reivindicatório salarial denominado "Motim de Bombeiros", ocorrido no mesmo Estado entre novembro de 1960 e janeiro de 1961.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de julho de 1961. — Auro Moura Andrade. — Arthemio de Figueiredo — Matias Olímpio.

Projetos apresentados

Projeto nº 3.211, de 1961

Autoriza o Governo da República a estabelecer convênio com os governos da Colômbia e do Equador, para abertura de rodovia ligando a cidade de Manaus a de San Lorenzo, na costa do Pacífico, e da outras providências.

(Do Sr. Pereira da Silva)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Orçamento e Fiscalização Financeira)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para melhor e mais concreta execução da lei nº 3.173, de 6 de julho de 1957, que criou a Zona Franca de Manaus, e o Governo da República autorizado a entrar em convênio, através do Ministério das Relações Exteriores, com os governos da Colômbia e do Equador, para abertura da rodovia internacional Manaus — Puerto Putumayo — San Lorenzo.

§ 1º A rodovia de que trata este artigo, tem por objetivo econômico e finalidade política internacional, estabelecer relações de cordialidade e bom entendimento continental entre o Brasil, a Colômbia e o Equador, na área da Hileia amazônica, pela ligação da cidade brasileira de Manaus, encravada no centro geográfico da Amazônia brasileira, à cidade de San Lorenzo, situada na costa equatorial do Pacífico, onde será instalado o Porto Franco concedido ao Brasil pelo governo da República do Equador.

§ 2º A rodovia internacional Manaus-Puerto Putumayo — San Lorenzo, é destinada a manter o livre trânsito nos territórios das três nações interessadas, de produtos extrativos in natura, beneficiados ou transformados; produtos alimentícios, artigos de comércio, manufaturados ou não, produzidos nos mesmos países, cujo escoamento venha a ser feito através da Zona Franca de Manaus, ou do Porto Franco brasileiro de San Lorenzo, na Costa equatorial do Oceano Pacífico.

Art. 2º O ponto de partida do trecho brasileiro da estrada de Manaus-Porto Putumayo-San Lorenzo, será o porto fluvial de Casau-Pirera, à montante da capital amazonense, margem direita do Baixo Rio Negro, com o aproveitamento da rodovia Municipal Manaus-Manacapuru.

Art. 3º Sem prejuízo das conclusões a que possam chegar os técnicos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, são pontos obrigados de passagem da rodovia

Manaus-Porto Putumayo-San Lorenzo, em território brasileiro:

I — a cidade de Manacapuru, à margem esquerda do Rio Solimões;

II — Divisor de águas do Rio Negro com o Lago e o Rio Manacapuru;

III — Divisor de águas do Rio Carabunani e Rio Canuará, do lago de Badajós;

IV — Divisor de águas do Rio Unini, com águas das cabeceiras do lago Anamá;

V — Cidade do Marã, à margem do Rio Japurá, fazendo-se a travessia desse rio na zona das localidades Fortaleza e Bon Futuro;

VI — Prossseguimento do ponto fixado no item V pela mesopotâmia do Rio Oti, para o Solimões e vertentes do Rio Moco do Japurá;

VII — Area de contorno das cabeceiras do Rio Tocantins, Rio Solimões e terras firmes do Rio Puruê, do Japurá;

VIII — Areas de contorno das cabeceiras do Rio Jamanari, afluente da margem esquerda do Rio Içá;

Art. 4º Será sugerido pelo Brasil, no convenio a ser estipulado com a Republica da Colombia, que a penetração da rodovia em território daquela republica, ocorra em um ponto aproximadamente situado sob o paralelo 2º - 10' de latitude Sul, meridiano 69º 45' W. Greenwich, tendo-se por objetivo o prossseguimento da rodovia pelo grande divisor de águas Putumayo-Japurá, em rumo médio de 55º NW, na distancia que venha a ser calculada para alcançar Puerto Putumayo, em território colombiano.

Parágrafo unico — Os estudos preliminares e a execução do traçado, rodoviario através do territorio colombiano, estarão a cargo dos tecnicos designados pelo governo da Republica da Colombia, como integrantes da Comissão Mista de que trata a presente lei.

Art. 5º A partir de Puerto Putumayo-San Lorenzo obedecerá o traçado que venha a ser planejado pelos tecnicos designados pelo governo do Equador, para entrar a Comissão Mista criada nesta lei.

Parágrafo unico — O traçado da rodovia internacional planejada nesta lei, a ser executado no territorio equatoriano, salvo conclusões tecnicas posteriores, apoiadas pela Comissão Mista, deverá ter por objetivo principal atingir a cidade de Olmedo, prossseguindo daí ate alcançar o "ferrocarril" do Pacifico, cujo ponto terminal e a cidade de San Lorenzo, onde está localizado o Porto Franco concedido ao Brasil pela Republica do Equador.

Art. 6º O convenio internacional autorizando na presente lei será firmado a partir da publicação da mesma, no Diario Oficial da Republica.

Art. 7º No convenio a ser firmado entre os paises interessados, será criada uma Comissão Mista, de natureza tecnica, a quem caberá decidir sobre as divergências que acaso venham a ocorrer na execução do traçado rodoviario, nas áreas territoriais de cada nação interessada, participando do mesmo órgão um tecnico especializado em estradas de rodagem, designado pelos governos do Brasil, da Colombia e do Equador.

Art. 8º O convenio internacional autorizado nesta lei deverá ser firmado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigencia da mesma.

Art. 9º O Ministerio das Relações Exteriores promoverá, imediatamente, as gestões diplomaticas necessarias a efetivação do convenio rodoviario internacional para a construção da rodovia Manaus-Puerto Putumayo-San Lorenzo, entrando em

contato com as chancelarias da Colombia e do Equador, através de suas representações acreditadas no pais, para a elaboração do protocolo necessario e ajuste de normas de execução da rodovia projetada.

Art. 10. Independentes da aprovação, pelos demais paises interessados, do convenio internacional autorizado nesta lei, o Governo Federal, através do Ministerio da Viação e Obras Públicas e sob a direção tecnico-administrativa do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigencia da lei, dará inicio aos estudos e trabalhos preliminares do trecho nacional da rodovia, compreendido entre Cacau-Phera, nas proximidades de Manaus e a margem do Rio Içá, limite do Brasil com a Colombia, do ponto obrigatório que venha a ser estabelecido definitivamente para o transcurso da estrada, antes de sua penetração em territorio da Colombia.

Art. 11. O trecho brasileiro da rodovia internacional terá a denominação da Estrada Pedro Teixeira, desde já considerada integrante do Plano Rodoviario Nacional e terá as caracteristicas tecnicas de estrada de primeira categoria, concedendo-se prioridade a execução de seus serviços e preferenciadas ao pagamento dos recursos que lhe sejam atribuídos nos orçamentos da República ou pelas verbas proprias do D.N.E.R. e da Superintendência do Plano de Valorização Economica da Amazonia, que lhe deverão ser consignadas anualmente, a partir da vigencia desta lei.

Art. 12. Independente das obrigações financeiras reciprocas acaso firmadas no convenio internacional com as nações interessadas o Governo Federal consignará, no Orçamento da União para 1962, Ministerio da Viação e Obras Públicas — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Economico e Social — 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou quaisquer dotações aplicáveis a despesas com o empreendimento, a importância de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender as despesas de estudos, serviços preliminares, material, pessoal e mão de obra, na execução dos trabalhos de abertura e conclusão do trecho nacional da mesma rodovia.

Parágrafo unico — Em reforço à dotação estabelecida neste artigo, a Superintendência do Plano de Valorização Economica da Amazonia, consignará em seu orçamento, a partir do ano financeiro de 1962, com prioridade de pagamento, a dotação de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) que será transferida ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante depósito no Banco do Brasil S. A., para a devida aplicação em cada exercicio corrente, até o fim das obras, e entrega da estrada ao trafego.

Art. 13. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 29 de julho de 1961.

—Pereira da Silva.

Justificação

O Congresso Nacional, transformando em diploma legal a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, o Projeto nº 1.310-51, de minha autoria, criando a Zona Franca de Manaus, deu o primeiro passo para o estabelecimento de uma politica internacional "amazônica", atirando os interesses comerciais das nações confinantes com o Estado de Amazonas para a grande e futura cidade de Manaus, como centro

de um sistema de expansão economica no rumo do Atlantico, absolutamente favorável a esses paises amigos.

2. Era a consequência logica, inédita, da execução do Plano de Valorização Economica da Amazonia, que os constituintes de 1946 mandaram executar na região do Rio Mar, dentro de um periodo nunca inferior a vinte anos, a partir da vigencia da Lei Magna. Na verdade em sua estrutura e em sua dinamica, esse Plano teria de projetar-se, como elemento de "atração" e tambem, consequentemente, de "expansão".

3. Das lides geograficas por onde passam e rebolam as aguas grandes, tributarias do Rio Amazonas, até a confluência do Negro, onde Manaus está fixada, espalhando uma baía imensa, que se espalha deste os funis do Encontro até Paricatuba — baía onde poderão ancorar todos os navios de alto-bordo vindo de continentes distantes — desde essas confluências internacionais ate a capital amazônica, essa "atração" se processa, por impulso natural, através desse aranhão gigante o de condução fluvial, que é um roteiro traçado as nações hileanas, no sentido de um centro de civilização encaixado na floresta mais densa e mais impressionante do mundo equatorial.

4. Manaus é, portanto, um destino, a que não poderão fugir as nações amazônicas, os povos da Hileia, encaixados com o Brasil nesta sede de grandiosidade e nesta justa ambição de progresso e de sobrevivência continental que a todos anima.

5. Passando, porém, do polo da "atração" para o da "expansão" a ainda de Manaus no centro da Hileia brasileira, que a politica expansionista das vizinhas nações banhadas por águas tributarias do rio Amazonas, a começar pelo Equador, que estende as terras sul-americanas até o Pacifico, para logo incluir a Bolivia, a Colombia e Peru, a Venezuela, a Guayana Inglesa, se teve de desenvolver, utilizando como base de exportação de sua materia prima variadissima, o porto magnifico da capital amazônica que será o embarcadouro comum desses produtos, já beneficiados ou transformados na Zona Franca local, para encaminhamento aos mercados estrangeiros.

6. A politica brasileira de recuperação da Amazonia, não se limitando, portanto, apenas à área hileana de nosso Pais, teve na Zona Franca de Manaus, de cuja concepção tanto me orgulho, uma das bases de sua extensão mais objetiva, tal seja a da afirmação de uma cooperação internacional concreta, dentro da "mença faixa continental da Sul-América, na base de uma reciprocidade de vantagens comerciais e de interesses economicos, que evidentemente concorre para a grandeza e o fortalecimento comum dessas nações amigas e do Brasil.

7. Mas, se é verdade ter essa politica de confraternização interamericana, como balisamento de seu êxito completo, a utilização das vias fluviais que entrecortam a Amazonia internacional e a Hileia brasileira, para escoamento de ida e volta dos produtos extrativos ou manufaturados desses paises, no sentido Zona Franca de Manaus, imperioso e sábio, do ponto de vista do alargamento das relações comerciais entre o Brasil e os paises que lhe são lindas, será coadjuvar-se imediatamente de outras vias de penetração e de trânsito de mercadorias, através de rotas vias internacionais, que restringiam as distâncias entre a capital amazônica e as regiões produtoras dos paises que estão cooperando conosco, interessados no estabelecimento de um intercambio permanente de negócios, dentro da Amazonia continental, sem dúvida salutar aos nossos interesses comuns.

8. Um sistema rodoviario de interligação dos paises sul-americanos que confinam com o Brasil-amazônico ou que a Amazonia estejam ligados pelas águas tributarias do Grande Rio, vem

sendo uma tese da mais alta aceitação, pelo seu sentido economico, especificamente continental, e, mesmo porque, poderemos, atravessados os firmes centrais de certos paises interessados conosco na valorização dos produtos extrativos regionais, atingir a um novo estado de penetração civilizadora, que outros povos, de intenções menos claras, poderão atingir talvez de surpresa, deixando-nos na retaguarda de uma iniciativa a que não devemos renunciar, revelando tenor, na conjuntura presente, quando jamais o tivemos nos longes das Bundeiras, que forjaram heróis e mártires a serviço da civilização e da paz entre os povos desta parte da America.

9. A proposito — no caso concreto deste Projeto de Lei — o lançamento dessa oportuno sistema rodoviario através do altiplano andino e do arroyo de uma interligação amazônica no rumo do Pacifico, já que essas aberturas, pelas estradas rotantes das aquavias, cuja caiba central e o Rio Mar, as largas portas do Atlantico, devemos relembrar a epoca, talvez muener, dos povos incaicos, cujas civilizações avançadas, somente floresceram enquanto puderam manter abertas e amplamente palmilhadas, para tráfego de suas riquezas, as grandes estradas de pavimentação impressionantes, ainda hoje, em seus vestígios veneráveis, causando espanto a tecnica insuperável dos mais perfeitos rodovias do mundo.

10. A estrada internacional Manaus-Puerto Putumayo-San Lorenzo, tem como objetivo proximo, o tráfego em distancia menor, de produções extrativas comuns aos paises inter-amazônicos, no sentido da Zona Franca de Manaus onde poderão ser beneficiados, transformados e, afinal, exportados para consumo dos grandes centros consumidores comerciais e industriais, do estrangeiro. A sua finalidade mais ampla, por isso mesmo de considerar mais remota, é alcançar-se uma finalidade continental — a ligação da Amazonia, pelo caminho mais proximo, ao Pacifico.

11. A Colombia e o Equador oferecem os roteiros seguros que levarão Manaus à San Lorenzo, hoje Porto Franco brasileiro, por concessão do Congresso equatoriano ao nosso Pais. São duas nações amigas dispostas a cooperar com o Brasil, através da Zona Franca de Manaus, no plano, que devemos chamar de intercontinental, da Valorização Economica da Amazonia tal a reciprocidade de interesses que esse empreendimento envolve, cu relação a todas as nações da Hileia Sul-Americana.

12. Partindo do pequeno ancoradouro de Cacau-Pirera, situado à margem direita da baía do Rio Negro, fronteirero à Manaus, os seus pontos obrigatórios de passagem estão natural e praticamente situados, numa penetração que poderá variar em detalhe, dada as peculiaridades da região do Baixo e do Médio Solimões, até alcançar, na área brasileira em confrontação com terras colombianas, as cabeceiras do rio Jamanari, se não for mais conveniente procurar alcançar o Putumayo buscando-se uma declinação no rumo de La Pedrera.

13. De qualquer forma, a rodovia alcançará terras colombianas, sem maiores dificuldades de penetração e sem obras de arte de maior vulto e espendio, vencendo uma extensão aproximadamente de 120 Km.

14. Dos estudos conhecidos referentes à área colombiana do trajeto projetado, se melhor roteiro não for indicado pelos tecnicos rodoviarios da República amiga, deverá ela proporcionar, mais ou menos no roteiro que se refere a artigo 4º do Projeto, a alcançar Puerto Putumayo, na Hileia divisiva com o Equador, sendo mais 220 Km vencidos

15. O trecho final da ligação internacional projetada, e de mais fácil acesso. E' o setor equatorial, cuja extensão quilométrica está vencida, em dois terços, mais ou menos, da extensão total, de 850 km, como se verá:

1) — *Sau Lorenzo-Ibarra-Quito*: — Via férrea terminada e em tráfego, numa extensão, aproximadamente de 300 km;

2) — *Quito-Papalaeta*: — Rodovia, numa extensão aproximada de 50 Km, já em tráfego;

3) — *Papalaeta-Baeza*: — Rodovia em construção por unidades de engenharia do Exército, numa extensão aproximada de 33 Km, cujos serviços a-venturoso estar terminados em outubro deste ano;

4) — *Baeza-Puerto Putumayo*: — Rodovia de extensão aproximada de 270 Km, cuja execução foi contratada pelo Governo equatorialiano, já feitos os estudos de reconhecimento parcial, e aprovado o Projeto geral.

16. Vê-se, pois, que, em tempo recôrd, poderá a rodovia internacional concebida nas linhas deste Projeto, estar concluída, Manaus, cidade do centro amazônico brasileiro, onde funciona a Zona Franca para todas as nações sul-americanas com interesses na valorização econômica da Hileia continental, lizada à costa do Pacifico, como arrancada de boa vontade e boa vizinhança em que são partes vitoriosas — o Brasil, a Colômbia e o Equador.

17. Há, entretanto, um sentido histórico, reportando dessa iniciativa, ainda retardada, de cunho especificamente amazônico e sabor bem brasileiro: — essa rodovia ou "ca.retera", na linguagem hispânica do atliplano, é a revivescência do feito incrível do grande pioneiro luso Pedro Teixeira, urrado em revista à fachada de Orellana, em 1543, descendo águas temerosas, de conhecimento incerto em seus rumos, desde Quito até aos paráns do delta por onde deságua o Rio das Amazonas, afrontando as iras de Mar Tenebroso, que tanto pavor causara — há milênios — aos cartaginezes, antes de plácidamente tornar-se, resta era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, Oceano Atlântico.

18. Fala, com muita autoridade e entusiasmo, desse porto intermatado que foi Pedro Teixeira, o destacado historiador baré-amazoneze Arthur César Ferreira Reis, em diversos trabalhos seus, quando trata da Amazônia que os portugueses revelaram ao mundo, indicando que, esse capitão-mor, com poderes de Governador interante do Maranhão e do Grão-Pará, à juízo de Caldeira Castelo Branco, "evidenciava qualidades que o situariam superiormente entre os grandes bandeirantes do Brasil Colonial" ("Paulistas na Amazônia e Outros Ensaio" — 1941)". E' ainda Ferreira Reis quem afirma, em sua "História do Amazonas", de publicação anterior ao trabalho citado, relativamente à subida de Pedro Teixeira de Cameté à Quito, no Equador, não ter havido, durante três décadas à fio, episódio de vulto, no noticiário histórico daquelas eras tanto na Amazônia como no litoral e na brenha maranhense, em que, a todo o instante, o nome de Pedro Teixeira não fosse presente, como comandante vitorioso dos feitos mais rumorosos.

19. O certo é que o destemido sertanista luso deveria ter servido, sem o perceber, o sôro da brasilidade, ainda volatilizado, que o transformaria em bandeirante amazônico antes que outros o fossem; pioneiro de uma civilização ainda incruada no vale imenso do maior rio do mundo, que mais tarde teria de sagrar-se brasileiro, pelo menos, em mais de dois terços de uma extensão, das nascentes até a foz!

20. E lá se foi Pedro Teixeira, fazendo a torna-viagem de Orellana,

largando de Cameté, como dizem uns ou do saudoso Gurupá, como asseveraram outros, com a sua flotilha de cezeis canoas de vinte remos que, em viagem atingiu a quarenta e sete barcos, com igual equipagem de remadores caboclos, alguns irades, mil e duzentos índios bons flechadores e mais legionários, numa aventura de vida e morte, para dar demonstração do vigor de quantos lutavam, cá em baixo, pela consolidação da nova pátria, firmadas as suas linhas territoriais nos contrafortes andinos, para onde remavam todos, índios, soldados e capuchinhos, no sentido contrário ao da corrente. E o roteiro da jornada epopéica, seguido por Pedro Teixeira, naqueles longes da penetração colonialista, em pleno século XVII, deveria ser, por água, o mesmo seguido agora pela rodovia Manaus-Puerto Putumayo-Quito-Sau Lorenzo, os tratores e Carter-pilars, rasgando as terras firmes do Brasil, da Colômbia e do Equador, nações amigas e progressistas, enlacadas por um destino comum, com o mesmo vigor e decisão com que os remeiros do canitão-mor e Governador interante do Maranhão e Grão-Pará, cortavam com os seus remos de mparajuba, as águas rebeldes, ainda desnaturalizadas, que os levariam, gloriosamente, à cidade de Quito.

21. Os séculos passaram. E Pedro Teixeira fazendo por água, na distância do século XVII, uma ascensão aos Andes equatorianos, em réplica ao des-cimento de Orellana, em 1543, da capital por ele atingida, à foz do Amazonas, é bem um herói de legenda, que precisamos invocar, neste fim de século XX, quando o Brasil envereda por uma política continental compreensiva e humana, em que a felicidade completa dos novos amazônicos está dependente apenas de cooperação e de justiça social, para a afirmação definitiva de uma conduta internacional de paz e de concórdia em todo o continente sul-americano, com reflexos benéficos e duradouros para todo o mundo civilizado.

Por que não darmos a essa grandiosa estrada internacional, com a estação zero fincada em Cacau-Pirera, no Rio Negro amazoneze, e o marco terminal ereto em Sau Lorenzo, à beira do Pacifico, o nome glorioso de Pedro Teixeira? Se a tanto não acordarem as nações amigas interessadas, que ao menos nos caiba o orgulho de dar o nome do inesquecível pioneiro do século XVII, ao trecho brasileiro dessa rodovia, a mais importante de quantas já foram abertas, por iniciativa do Brasil, com o objetivo de consolidar os sentimentos de fraternidade que nos ligam às outras nações do continente.

21. Para finalizar esta longa justificativa, não seria demais fazer um apelo para que o atual Governo da República, sem prejuízo da efetivação do convênio internacional indispensável e compreendendo bem o sentido político, a importância econômica e a significação social da rodovia projetada, desde já incluisse o trecho brasileiro a ser executado pelos órgãos técnicos estatais, indicados no projeto, no Plano Quinquenal Rodoviário, traçado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, patrioticamente apoiado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente Jânio da Silva Quadros.

Seria, esse gesto, terminantemente favorável ao êxito integral de uma gestão diplomática feliz e objetiva, em favor desta iniciativa do Brasil, lançada para beneficiar, juntamente conosco, duas pátrias e dois povos irmãos.

Creio, contudo, que a proposição encontrará o apoio merecido da parte do Congresso Nacional, quanto à sua aprovação integral.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1961. — *Peireira da Silva*.

Projeto nº 3.212, de 1961

Da nova redação ao item V do art. 80 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e determina outras providencias.

(Do Sr. Floriceno Paixão)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O item V do art. 80 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80

V — O período de trabalho prestado a estabelecimento de caráter privado.

Art. 2.º O tempo de serviço prestado a estabelecimento de caráter privado anteriormente à admissão no serviço público deverá ser declarado no ato da posse e comprovado pelos meios admissíveis em direito.

Parágrafo único. Os atuais servidores públicos civis da União e das autarquias federais terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, para prestar a declaração a que se refere este artigo, promovendo, posteriormente, a respectiva comprovação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1961. — *Floriceno Paixão*.

Justificativa

Este projeto visa a reparar flagrante injustiça praticada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Sem razão plausível, antes contrariando o espírito de equidade, o Estatuto adotou critérios divergentes para disciplinar uma mesma situação jurídica. O item V do art. 80, ao regular o cômputo, no tempo de serviço para aposentadoria ou disponibilidade, do período de trabalho em estabelecimento de caráter privado, ao invés de estabelecer uma igualdade de tratamento para com o funcionário, criou infundadamente uma discriminação iníqua e ofensiva à justiça social. Considerou condição "sine qua non", para o cômputo desse período de trabalho, ter ou não o estabelecimento privado sido transformado em serviço público. Evidentemente não procede essa dualidade de tratamento calcada numa distinção sem eco na realidade jurídico-social. O valor e significado social do trabalho e sempre o mesmo, não havendo qualquer superioridade numa ou noutra hipótese. Em ambos os casos são os mesmos, o desgaste fisiológico do trabalhador em função do tempo e o reconhecimento social do trabalho na obra de construção da vida da comunidade.

Sendo sempre idêntica a origem e finalidade de todo o trabalho, como fator de progresso social e econômico, o Estado não deve reatuar um aspecto secundário de uma parcela de trabalhadores para lhes proporcionar uma situação privilegiada deixando a outra parcela sem a mesma proteção legal. Esse estado de coisas aberra o princípio constitucional que firmou no cânone da liberdade perante a lei de todo o cidadão, estabeleceu o trabalho como obrigação social (art. 145 Parágrafo único). E, portanto, uma contradição que precisa ser sanada, do poder público consigo próprio a declaração do dever do trabalho para todos e a restrição dos direitos correlatos a alguns, como acontece atualmente. A correção dessa falha da legislação é objetivo deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1961. — *Floriceno Paixão*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

Art. 80. Para efeito da aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente:

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;

II — o período de serviço ativo nas Forças Armadas, prestado durante a paz, computando-se pelo dobro o tempo em operações de guerra;

III — o tempo de serviço prestado como extranumerário ou sobre qualquer outra forma de admissão desde que remunerado pelos poderes públicos;

V — o período de trabalho prestado a instituições de caráter privado que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público;

VI — o tempo em que o funcionário esteve em disponibilidade ou aposentado.

Projeto nº 3.213, de 1961

Estabelece normas para as operações imobiliárias dos órgãos de previdência social, e dá outras providencias.

(Do Sr. Sérgio Magalhães)

(As Comissões de Constituição, Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No arrendamento ou venda de habitações em conjuntos residenciais, os institutos de previdência social terão em vista proporcionar, especialmente aos seus associados, condições confortáveis e higiênicas, compatíveis com o nível de vida e de salário, sem prejuízo da remuneração mínima do capital investido.

Art. 2.º No caso de locação os institutos cobrarão do associado, além do aluguel mensal, na base dos valores locativos normais, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 3.º Não sendo o locatário contribuinte obrigatório do instituto, o aluguel será superior de 10 a 15% ao que seria pago por associado em idênticas condições.

Art. 4.º O associado que tiver sido locatário do mesmo imóvel ou imóveis de mesmo valor locativo durante 20 anos, sem interrupções superiores a dois anos, a houver pago, segundo as condições do contrato de locação, 240 alugueis mensais, ficará dispensado do pagamento do aluguel, se houver mantido a condição de locatário, ininterruptamente, nos últimos cinco anos.

Parágrafo único. A dispensa de aluguel, condicionada ao cumprimento das demais condições do contrato de locação, subsistirá enquanto viverem o associado ou observadas as condições estabelecidas no art. 3.º, sua viúva, viúva ou filhos.

Art. 5.º Se dada a localização do imóvel em zona de grande valorização, o aluguel permitirá, a critério do Instituto, a maior carga para reserva a que se refere o art. 2.º, podendo o prazo a que se refere o art. 4.º ser reduzido até o mínimo de 15 anos.

Art. 6.º Na hipótese contrária, se o valor locativo não o permitir, o prazo de que trata o artigo anterior de 25 anos.

Art. 7.º O associado que sofrer benefício por incapacidade antes do cumprimento do prazo de vinte anos, exigido pelo artigo 4.º, e for locatário de um mesmo imóvel ou imóveis de mesmo valor locativo há mais de cinco anos, sem interrupções superiores a um ano, terá o seu aluguel redu-

zido à metade, se houver mantido a condição de locatário ininterruptamente, nos últimos três anos.

§ 1º A redução a que se refere este artigo cessará logo que o associado volte à atividade, antes de cumprido o prazo de vinte anos.

§ 2º — Cumprindo esse prazo, ficará o associado igualmente dispensado do pagamento do aluguel, nas condições do parágrafo único do artigo 4º.

Art. 8º Falecendo o associado, antes de cumprido o prazo de vinte anos exigido pelo art. 4º, terão igualmente direito à redução e ulterior dispensa do aluguel se, ao tempo do óbito, com ele conviviam e se tiveram direito à pensão por ele instituída e enquanto tiverem, sua viúva, viúvo ou filhos.

Art. 9º Em caso de acidente de trabalho, devidamente comprovado, a redução ou dispensa do aluguel conceder-se-á, independentemente de quaisquer períodos mínimos estabelecidos no art. 7º, ao associado, se tiver direito a benefício por incapacidade, e à sua viúva, viúvo ou filhos, nas mesmas condições estabelecidas no art. 8º.

Art. 10. Se, na ocasião em que o associado, sua viúva, viúvo ou filhos fizerem jus à redução ou dispensa do pagamento, residirem em casa de valor locativo superior, em mais de 10% ao valor então atribuído a primeira casa alugada ao associado, este último valor e que servirá de base à redução ou dispensa, que terá como objeto outra casa de valor locativo equivalente.

Parágrafo único. Se assim preferirem o associado ou sua viúva, viúvo ou filhos, poderá ser permitida a permanência na casa de maior valor locativo, desde que continue a ser paga a diferença entre o aluguel desta e a redução ou dispensa a que teriam direito.

Art. 11. Não estão compreendidos na redução ou dispensa os impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 12. Para cada conjunto residencial, os institutos abrirão aos associados inscrição por prazo não inferior a 30 dias, fornecendo todas as informações quanto à localização do terreno e facultando o amplo conhecimento das condições fixadas.

Parágrafo único. A inscrição será feita em modelo próprio dos institutos devendo o candidato apresentar os documentos exigidos.

Art. 13. Terminado o prazo de inscrição, e havendo excesso de candidatos, será feita a classificação de acordo com as normas fixadas nos artigos 14 e 16, independentemente da ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único. Se houver deficiência dos candidatos, será franqueada a não associados dos institutos a locação das unidades disponíveis, com o direito às vantagens atribuídas aos associados.

Art. 14. Para a classificação de que trata o artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes qualidades preferenciais:

- I — encargos de família;
- II — relação de garantia.

Art. 15. Constituem encargos de família, para os efeitos da presente lei, os beneficiários previstos pelos regulamentos dos institutos, atribuindo-se aos candidatos tantos pontos quantos forem os seus beneficiários até o limite de dez.

Art. 16. Relação de garantia é a percentagem que o aluguel do imóvel representar sobre o salário mensal do candidato, calculado pelas contribuições contabilizadas nos institutos no último semestre à abertura das inscrições.

§ 1º — Na classificação de que trata o art. 14 a relação de garantia se-

rá considerada de acordo com a tabela seguinte:

50% a 45% —	1 ponto.
44% a 40% —	2 pontos.
39% a 35% —	6 pontos.
34% a 30% —	8 pontos.
29% a 25% —	9 pontos.
24% a 16% —	10 pontos.

§ 2º — Sendo o candidato casado e o outro cônjuge também associado, o salário para os fins deste artigo será o mais elevado, podendo ainda ser acrescido de vinte e cinco por cento (35%) do salário do outro cônjuge.

Art. 17. A classificação final de cada associado resultará da média ponderada dos pontos obtidos nas qualidades preferenciais, observados os seguintes pesos:

Encargos de família —	7 (sete).
Relação de garantia —	3 (tres).

§ 1º — O associado não contemplado terá prioridade na nova classificação.

§ 2º — Em caso de igualdade, prevalecerá o critério:

- 1º — maior número de beneficiários;
- 2º — de antiguidade como associado dos institutos;
- 3º — de idade, em favor do mais velho, até o limite de um dia ou 24 horas.

Art. 18. O prazo do contrato de locação será fixado pelos institutos, tendo o locatário preferência na renovação.

Art. 19. Em cada renovação poderá o aluguel ser reajustado mediante nova estipulação do valor do imóvel, de modo a acompanhar o eventual crescimento dos valores locativos.

Art. 20. Se os resultados financeiros o permitirem, os institutos formarão uma reserva especialmente destinada à concessão de prêmios aos locatários que tenham vivido em melhores condições de habitabilidade e higiene nas respectivas moradias.

Parágrafo único — A distribuição desses prêmios obedecerá às instruções expedidas pelos Presidentes dos institutos.

Art. 21. A construção dos conjuntos residenciais e os serviços complementares, bem como serviços de interesse coletivo, podem ser direta ou indiretamente executados pelos institutos, os quais, para esse fim, organizarão as obras e promoverão as medidas necessárias.

Art. 22. As condições de venda dos imóveis compreendidos no plano "A" serão as estabelecidas para o plano "B", quando os institutos julgarem conveniente a adoção desse critério.

Art. 23. Os institutos constituirão e manterão em reserva os fundos necessários para atender os compromissos resultantes das presentes normas.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1961. — *Sergio Magalhães.*

**Justificação**

O projeto ora apresentado nos constitui novidade no sistema de operações imobiliárias de alguns institutos de previdência social. As normas nele contidas nada mais são do que a repetição de portarias e instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, atendendo a pareceres do Departamento de Previdência Social, do Ministério do Trabalho, referentes ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Tais normas têm atendido de tal forma os trabalhadores filiados aos órgãos de previdência social, que o Conselho de Locatários do Conjunto Residencial do Realengo, do IAPI, desejará vê-las transformadas em lei, não só para maior estabilidade de seus direitos, como igualmente para que se beneficiem os demais filiados a outros institutos.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1961. — *Sergio Magalhães.*

**Projeto nº 3.215, de 1961**

*Retifica, sem ônus, a lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961.*

(Do Sr. Mendes de Moraes)

A Com. de Orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1961, façam-se as seguintes retificações:

1º) — Anexo do Ministério de Educação e Cultura (4.14). Subvenções ordinárias — Adendo "B"

II — Guanabara, onde se lê:

Centro Espirita "João Evangelista" — 50.000,00.

leia-se:

Asilo Espirita "João Evangelista" — 50.000,00.

2º) — Anexo do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (4.21)

Adendo "A" — Legião Brasileira de Assistência

II — Guanabara, onde se lê:

Asilo Espirita "João Batista", — 100.000,00.

leia-se:

Asilo Espirita "João Evangelista" 100.000,00.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1961. — *Mendes de Moraes.*

**Justificação**

É evidente o lapso que houve na troca de nomes. Sendo assim, para que a dotação possa realizar seu objetivo, propomos, sem que haja qualquer ônus para a União, a alteração em tela.

**Projeto nº 3.217, de 1961**

*Dispõe sobre o adicional de insalubridade.* D

(Do Sr. Lycio Hauer)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, e de Economia).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O adicional de insalubridade será calculado sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado e somado a esse salário.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Necessário se faz, noongo tempo, que uma lei determine o modo como deve calcular-se o adicional de insalubridade, uma vez que reina a maior insegurança na matéria, pronunciando-se os tribunais trabalhistas sobre o assunto de nada menos que quatro modos diferentes. Assim, determina-se que: a) seja pago sobre qualquer salário percebido pelo empregado; b) que só seja devida a quem perceba remuneração inferior ao salário mínimo acrescido do valor da taxa de insalubridade; c) que se calcule o adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e se some o resultado a importância efetivamente percebida pelo servidor; d) que se calcule o acréscimo em questão sobre a importância geralmente paga por serviço; da mesma natureza e que não sejam insalubres.

É óbvio que tal diversidade de pontos de vista não pode prosperar sem visível atentado à tranquilidade social e esta é um dos alicerces da organização estatal.

Cumprido, por conseguinte, verificar qual das correntes jurisprudenciais acima resumidas deve ser acolhida em lei.

A última, que parece, a um primeiro exame, a mais lógica, desde logo deve ser afastada, pela dificuldade que traduz na sua aplicação. É que os serviços insalubres, na grande maioria dos casos apresentam tais peculiaridades que se torna impossível tomarem-se por paradigmas trabalhos salubres; assim, por exemplo,

a que serviço vai comparar-se a atividade do pintor, insalubre ou grau máximo como?

Quanto ao sistema do cálculo do adicional sobre o salário mínimo, adicionando-se o resultado ao salário efetivamente percebido pelo empregado, oferece o inconveniente de desvincular o acréscimo em foco, percentualmente, da remuneração que corresponde ao trabalho do empregado; esse sistema portanto, criaria uma diferença entre o sistema de pagamento do adicional de insalubridade e o adotado para os demais acréscimos legais e, ainda, com notável prejuízo para o trabalhador.

Relativamente ao critério que se resume em só pagar-se o adicional em questão a quem perceba o salário inferior ao mínimo acrescido do valor da taxa de insalubridade, importa em verdade, na supressão do adicional de insalubridade para um elevado número de trabalhadores. Sentindo a deficiência desse sistema a Lei nº 2.573, ao criar o adicional de periculosidade, foi expressa em declarar que ele devia calcular-se sobre qualquer salário, isto é, sobre a importância realmente paga ao empregado. Com efeito, o critério em questão leva ao absurdo de nivelar salários correspondentes a serviços igualmente insalubres, mas de importância e hierarquia diversos e isso porque, à proporção em que a remuneração correspondente ao trabalho prestado vai sendo aumentada ou se fixa em maior valor, a parcela correspondente ao adicional de insalubridade vai diminuindo.

Do exposto resulta que o único sistema realmente justo, o único que em verdade torna percentual e móvel o adicional de insalubridade, o único que não atenta contra a terraquia e a importância das funções desempenhadas pelo trabalhador, é o consistente em mandar calcular e pagar-se o acréscimo correspondente a serviços insalubre, sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado.

Sala das Sessões de julho de 1961. — *Lycio Hauer.*

**Projeto nº 3.220, de 1961**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinados ao IV Congresso Nacional dos Universitários Católicos, a realizar-se em Campinas, São Paulo.*

(Do Sr. Beniamim Farah)

(As Comissões de Educação e Cultura, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a realização, em Campinas, em 1961, do IV Congresso Nacional dos Universitários Católicos.

Art. 2º A importância a que se refere o artigo anterior será entregue à Federação dos Diretores Acadêmicos das Faculdades Católicas do Brasil, que de sua aplicação prestará contas ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1961. — *Beniamim Farah.*

**Justificação**

Este crédito se justifica, pois o importante conclave que será realizado em Campinas, em outubro do corrente ano, visa ao exame de bases da mais alta relevância para o aprimoramento da juventude estudiosa deste país.

Cumprido assinalar que nesse Congresso tomarão parte os líderes de todas as nossas Faculdades Católicas que, atualmente, contam com mais de 30.000 alunos. Chamo a atenção dos meus ilustres pares para o fato de

que os jovens em tela não têm compromissos com potências estrangeiras; não propugnam a subvenção da ordem pública; e, enviando todos os esforços no sentido da consolidação da Democracia e da Liberdade. Podemos estar certos de que os universitários católicos conhecem e sentem os magnos problemas no nosso povo, sobretudo, daqueles que dizem respeito aos anseios e necessidades que se estudam. As Escolas Públicas e as particulares, serão, pois, motivos de atenção desses jovens congressistas.

O Parlamento andará certo, se der guarida a esses patricios cujos projetos de bem servir à Pátria, mereçam a consideração dos representantes do povo.

Os Congressos anteriores são a prova da elevada significação dessa iniciativa. Em 1939 realizou-se o Congresso no Ceará, o qual foi coroado de êxito. Nesta Casa, o nobre Deputado Martins Rodrigues, liderou um belo movimento em favor desse Congresso. Esperamos igualmente, que não só aquele eminentemente parlamentar, mas também todos aqueles que deram apoio à causa, desta feita, novamente ajudem os dienos e valorosos universitários católicos do Brasil.

*Benjamim Farah e outros.*

**Projeto de Resolução nº 106.**

Altera disposições do Regimento Interno.

(Do Sr. Floriceno Paixão)  
(À Mesa):

A Câmara dos Deputados resolve:  
Art. 1.º — Os parágrafos 4.º e 5.º de inciso IV do art. 186 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a ter a seguinte redação:  
"Parágrafo 4.º — A Mesa convocará, imediatamente, o suplente do Deputado licenciado por mais de 30 dias em qualquer das hipóteses previstas neste artigo".  
"Parágrafo 5.º — Será de 30 dias o prazo, a contar da convocação, para a posse de qualquer suplente, sendo o qual serão convocados, sucessivamente, os suplentes imediatos aos que não atenderem a convocação prevista nos parágrafos anteriores."  
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1961. — *Floriceno Paixão.*

**Justificação**

Com a transferência da capital para Brasília, tornou-se um problema de difícil solução a falta de quorum necessário às votações.

Se por um lado o acesso dos Senhores Deputados a Brasília ficou dificultado por razões várias, por outro — é preciso convir — vamos verificar que o Regimento Interno dá demasiada liberalidade no que diz respeito à frequência às sessões, podendo os Srs. parlamentares em muitos casos estar ausentes sem que o suplente respectivo ocupe seu lugar nos trabalhos legislativos.

Com efeito, de conformidade com o art. 186, parágrafo 4.º, a Mesa somente convocará o suplente do Deputado quando a licença deste, pelos motivos que o mesmo artigo enumera, for superior a três meses, ou que se afaste do exercício do mandato por prazo indeterminado, nas hipóteses que menciona.

Por sua vez, o parágrafo 5.º dá um excessivo prazo de 180 dias, a contar da convocação, para o suplente de Deputado empregar-se.

Com o objetivo de colaborar com a Mesa no estudo e adoção de um critério que possa resolver o delicado problema, resguardando, assim, o prestígio do Congresso Nacional, permito-me encaminhar à consideração dos ilustres colegas a presente sugestão.

Visa o presente projeto de resolução, em resumo, autorizar a Mesa a convocar, imediatamente, o suplente de Deputado licenciado por mais de

30 dias, em qualquer das hipóteses previstas no art. 186 do Regimento, e não apenas quando o afastamento se der na conformidade dos dois primeiros incisos.

Propõe-se, outrissim, a redução, de 180 para 30 dias, do prazo dentro do qual deverá o suplente empregar-se. Se o suplente não atender à convocação nesse prazo, convocar-se-ão os suplentes imediatos.

Pode parecer que haveria gastos exagerados com o pagamento de ajudas de custo aos Srs. suplentes, em face das convocações que se tornariam frequentes. Mas o próprio expediente no art. 186 parágrafo 5.º, já estabelece que ao suplente, no exercício do mandato "será paga ajuda de custo apenas uma vez por sessão legislativa".

Sala das Sessões, 2 de julho de 1961. — *Floriceno Paixão.*

**Projeto nº 3.210, de 1961**

Institui normas gerais para a duração do trabalho nas repartições públicas e autárquicas federais, e dá outras providências.

Do Sr. Carlos Jeremian

As Comissões de Constituição e Justiça, do Serviço Público e de Finanças

O Congresso Nacional Decretar:

Art. 1.º O horário de trabalho das repartições públicas e autárquicas federais será fixado de acordo com as necessidades do serviço e peculiaridades de cada setor da Administração, observadas as regras estabelecidas nesta lei.

Art. 2.º Os servidores, a que estejam afetos encargos de natureza burocrática, arrecadadora e fiscal, técnica, artística ou de natureza similar ficam obrigados ao expediente corrido de seis horas e meia de trabalho por dia útil, exceto aos sábados em que as horas de trabalho serão fixadas em três, como de uso corrente.

Parágrafo único. E para os servidores, no decurso do expediente, meia hora para repouso e merenda.

Art. 3.º — O pessoal de nível Universitário, que exerça funções correspondentes às profissões de medicina, dentista, advogado, engenheiro agrônomo e economista, fica sujeito ao horário corrido de quatro horas por dia comum e de duas horas aos sábados.

Art. 4.º Os servidores que executam trabalho de natureza industrial, agrícola, marítima, braçal ou de tipo marítima, braçal ou de tipo similar, inclusive de vigilância, são obrigados a duzentas horas mensais de trabalho observado também, na prestação dos serviços, o horário corrido.

Parágrafo único. Aplica-se e dispõe no artigo supra aos carteiros, serventes, contínuos, porteiros e os que desempenham funções semelhantes.

Art. 5.º Continua em vigor o regime de trabalho regulado por leis especiais.

Art. 6.º Ao pessoal de obras e aos que forem admitidos mediante contrato, a administração pública estabelecerá o horário de trabalho conveniente à boa execução dos serviços observando o que dispuser a respeito a legislação social.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1961. — *Carlos Jeremian — Benjamim Farah — Adalberto Vale — Almino Afonso — Artur Virgílio — Pereira da Silva — Wilson Calmon — Armando Corrêa — Epilogo de Campos — João Menezes — Océlio de Medeiros — Sílvio Braga — Clodomir Milles — Cid Carvalho — Eurico Ribeiro — Lister Caldas — Miguel Bahia — Nelson Moreira — Heitor Cavalcanti, Laurentino Pereira — Lústosa Sobrinho — Milton Brandão — Alvaro Lins — Coelho Mascarenhas — Dager Serra — Euclides Wicar Pessoa — Expedito Ma-*

*chado — Martins Rodrigues — Moreira da Rocha — César Pontes — Clóvis Mota — Tullio Fernandes — Abelardo Jurema, Janduíhy Carneiro — Humberto Lucena — Jacob Frantz — José Jofily — Aldemar Carvalho — Aderbal Jurema — Anacleto Lima Filho — Armando Monteiro — Barbosa Lima Sobrinho — Bezerra Leite — Clelio Lemos — Etelvino Lins — Gileno Di Carli — José Lopes — Laimartine Távora — Hilvernes Lima — Nilo Coelho — Oswaldo Lima Filho — Petronílio Santacruz — Souto Maior — Abrão Moura — Aloysio Nonô — Aurelio Viana Medeiros Netto — Sousa Leão — Armando Rollemberg — Arnaldo Garcez — Leite Neto — Passos Pêto — Aloisio de Castro — Antônio Carlos Magalhães — Clemens Sampaio — Fernando Santana — Hélio Cabal — Hélio Ramos — Miguel Calmon — Raimundo de Brito — Regis Pacheco — Teóculo de Albuquerque — Vasco Filho — Waldir Pires — Alvaro Castelo — Dirceu Cardoso — Laurival de Almeida — Oswaldo Zanelo, Aarão Steinbruch — Afonso Celso — Bocaiuva Cunha — Heitor Ribeiro — Moacir Azevedo — Faiva Muniz — Pereira Nunes — Saturnino Braga — Breno da Silveira — Cardoso de Menezes — Cláudio Freitas — Elói Dutra — Hamilton Nogueira — Lício Hauser — Mendes de Moraes — Maurício Joppert — Nelson Carneiro — Rubens Bezerra — Sérgio Magalhães — Waldir Simões — Afânio Rodrigues — Eudário Junior — Benito Gonçalves — Bias Fortes — Carlos do Lago — Carlos Murilo — Celso Brant — Celso Murta — Esteves Rodrigues — Feliciano Pena — Gabriel Gonçalves — Geraldo Vasconcelos — Guilhermino de Oliveira — Gustavo Capanema — Carlos — Guilhermino de Oliveira — Gustavo Capanema — Jose Alkmin — Jose Alkmin — Manoel Almeida — Milton Reis — Nogueira de Rezende — Ovídio de Abreu — Ozanam Coelho — Padre Nobre — Padre Vidigal — Paulo Freire — Santiago Dantas — Souza Carmo — Tristão da Cunha — Ulysses de Carvalho — Uriel Alvim — Antônio Feliciano — Arnaldo Cerdeira — Batista Ramos — Broca Filho — Campos Vergal — Carmelo D'Agostino — Carvalho Sobrinho — Dagoberto Salles — Machado de Assis — Ivete Vargas — Máta Lelô — Máta Ben — Menotti Del Picchia — Miguel Leuzca — Nelson Omega — Olavo Fontoura — Paulo Lauro — Salvador Losacco — Ulysses Guimarães — Waldemar Pessoa — Alfredo Nasser — Armando Storni — Benedito Vaz — Castro Costa — Dario Cardoso — Rachid Mamed — Wilson Façul — Mendes Canle — Antônio Baby — Estefano Mikilita — Jorge Lima — Mário Gomes — Petrólio Fernal — Plínio Salgado — Antônio Carlos — Doutor Andrade — Joaquim Ramos — Lenor Vargas — Osmar Cunha — Wilmar Dias — Adílio Viana — Cesar Prieto — Croacy de Oliveira — Fernando Ferrari — Floriceno Paixão — Hermes de Souza — Lino Braun — Paulo Minarone — Raimundo Chaves — Ru Ramos — Temperani Pereira — Willy Frohlich — José Cuimard — Oscar Passos — Amâncio Pereira — Nova Costa — Renato Arche — Máta Neto.*

**IV — O SR. PRESIDENTE:**  
Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Pereira Nunes para uma comunicação.

**O SR. PEREIRA NUNES:**  
(Lê a seguinte comunicação) — Sr. Presidente, o mês de julho tem duas datas simbólicas: 14 e 26, que significam para os homens duas etapas no progresso da Humanidade.

Numa data simbolizada na queda da Bastilha, toda uma estrutura feudal se esborou diante das massas populares incandescidas pela pregação dos idealistas burgueses, sintetizada em três mágicas palavras: Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

A libertação da América das metrópoles europeias colonizadoras signifi-

cou para o novo mundo a Revolução Francesa.

Desgraçadamente, os seus propósitos dos grandes pensadores não se realizaram. Nem Igualdade, nem Fraternidade, nem Liberdade.

Com a queda do feudalismo, surgiu um regime cruel de exploração do homem pelo homem. Aprimorou-se na acumulação do suor não pago das sofredoras massas obeiras. Tornou-se um monstro transfigurado em imperialismo.

Povos da América que receberam com em anos de atraso a Revolução Francesa, como Cuba, não conseguiram os benefícios da nova ordem social. Cairam nas garras dos imperialistas, que precisam para sua sobrevivência de nações escravas e subdesenvolvidas.

O que foi a Revolução Francesa para o mundo será o 26 de julho para a América.

Pela primeira vez um pequenino povo consegue quebrar os grilhões imperialistas e instaurar um regime novo em que os legítimos ideais da Revolução Francesa, Liberdade, Igualdade, Fraternidade, se concretizam.

Toda a estrutura latifundiária cubana foi demolida. Estrutura sobre a qual se eternizava o imperialismo latino-americano e opressor.

Na data de ontem, uma nova ordem social se estabeleceu na América, concretizando os sonhos de Bolívar, Tiradentes, San Martín e de bravos como Sandino.

Quero saudar o povo cubano que empunhou o facho da rebelião para iluminar o caminho de todos os povos oprimidos de nosso continente.

Em nome de milhões e milhões de camponeses sem terra, em nome de milhões de injustiçados, em nome, portanto, de grande maioria do povo brasileiro, quero saudar desta tribuna, democrática e incondicionada, o grande, bravo e heróico povo cubano.

Viva o 26 de julho! (Muito bem).

**O SR. PADRE VIDIGAL — (Para uma comunicação. Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, "O Estado de São Paulo", no número de ontem, à página 6, publicou a seguinte notícia precedente de Brasília:**

**Irregularidades na Companhia Vale do Rio Doce: será divulgado hoje o relatório. Da cursal, Brasília, 25 ("Estado")**

Segundo se informou hoje, deverá ser divulgado amanhã, pela Secretaria de Imprensa da Presidência da República, o relatório final da Comissão de Sindicância que apurou irregularidades na Companhia Vale do Rio Doce e no IAPC, no que se refere apenas a contratos de construção com a empresa "Capua e Capua".

A sindicância fora presidida pelo tenente-coronel Joaquim Antônio Fontoura Rodrigues e composta pelos Srs. Waldemar Fernando Souza e Hélio Rangel. O relatório, com quase 200 folhas, faz sérias restrições a atos do ex-presidente Juscelino Kubitschek, relativos à liberação de verbas para aplicação na companhia.

"Liberalidades e prejuízos por má administração" e "Liberalidades administrativas" são duas rubricas contidas especificamente no relatório final da comissão de sindicância, atribuindo, respectivamente, o valor de ..... Cr\$ 96.933,50 cruzeiros para a primeira e Cr\$ 362.400.000,00 para a primeira e Cr\$ 362.400.000,00 para a última "como prejuízos decorrentes da péssima orientação da CVRD nos últimos três anos".

Além de outros pedidos, a comissão solicita inquérito administrativo e criminal contra os diretores da companhia e aponta, além do ex-Presidente da República, os Deputados Federais padre Pedro Vidigal e Carlos Murilo como incurso no artigo 317 do Código Penal, por terem obtido, para "si ou para utrem, direta ou indiretamente, vantagens indevidas".

Senhor Presidente, até o dia 20 de julho de 1960, segue as seguintes aplicações autorizadas do Fundo de Melhoramento e Desenvolvimento da Bona do Rio Doce:

Table with 2 columns: Description of application and Amount. Includes items like 'Abastecimento d'água em Itabira', 'Obras da Maternidade e Hospital Infantil G. Valad.', 'Ligação rodoviária Itabira-BR-31', etc.

Estado do Espírito Santo

Table with 2 columns: Description of application and Amount. Includes items like 'Subsc. Aumt. Capital Emp. H. Elétrica Lutzow', 'Abastecimento d'água de Uçá e Neiva', etc.

Aplicações autorizadas:

279.640.945,10

56.973.910,60

336.614.856,70

Como se vê, essas verbas foram empregadas em abastecimento de água, hospitais, maternidades, associações rurais, ligação rodoviária, ginásios, empréstimos, auxílios e prefeituras, pontes, usinas hidrelétricas, aquisição de rebocador e gerador, estudo econômico geral do desenvolvimento do Vale, sendo que as parcelas maiores se destinaram à ligação rodoviária Itabira - BR-31 - estrada asfaltada - no valor de 70 milhões 225 mil 448 cruzeiros, na ponte sobre o Rio Doce em Conselheiro Pena, com a extensão de mais de mil metros, no valor de 26 milhões de cruzeiros, e na empresa hidrelétrica do Estado do Espírito Santo, no valor de 30 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, posteriormente às boas aplicações constantes da lista fornecida pela Companhia Vale do Rio Doce em julho do ano passado, e fartamente publicada pela imprensa em todo o território nacional, outras boas aplicações foram autorizadas, certamente, num montante de 25 milhões 785 mil e 144 cruzeiros, a fim de totalizarem os 362 milhões e 468 mil cruzeiros de que dá notícia "O Estado de São Paulo" em seu número de ontem.

O correspondente não deve ter inventado uma notícia mentirosa, falsa e difamatória. Observe-a, sem dúvida, no Palácio do Planalto, onde funciona um laboratório de infâmias contra membros do Congresso Nacional, ou então no Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, onde já se acha o relatório da Comissão de Sindicância nomeada para apurar imaginárias irregularidades na Companhia Vale do Rio Doce.

Ontem, Sr. Presidente, era o Congresso acusado pelo Sr. Presidente da República de praticar um ato imoral ao derrubar o seu veto. Depois, eram dois os Deputados injuriados pelas fontes oficiais de informação.

No Grande Expediente, Sr. Presidente, deverei discursar sobre esse desrespeito de que fomos vítimas, o Deputado Carlos Murilo e eu, Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna, requero a V. Ex.ª dirija ao Sr. Presidente da República um pedido de informações sobre se S. Ex.ª subscreve ou endossa a infâmia contida na notícia publicada em "O Estado de São Paulo" ou se está em condições de apurar a procedência de tal notícia. Queira também pedir, Sr. Presidente, ao Sr. Jânio Quadros publique o quanto antes o relatório do Coronel presidente da Comissão de Sindicância da Vale do Rio Doce. Não tenho medo de tal relatório (Muito bem). Se esse Coronel preza a sua farda e preza a sua dignidade, deve ter dito a verdade, e nesse caso estou certo de que a publicação do relatório será um grande cartaz político para mim em toda a zona do Vale do Rio Doce, que graças a Deus represento com dignidade nesta Casa. (Muito bem, Palmas).

O SR. BEZERRA LEITE:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, desde setembro do ano passado está em vigor a Lei Orgânica da Previdência Social. Mas, em grande parte, essa Lei Orgânica permanece no papel. Desde setembro do ano passado que não funciona na Previdência Social um dos seus departamentos, um dos seus serviços de maior interesse para a coletividade brasileira do País, pois deixa muito a desejar ainda, em alguns Institutos, o serviço de assistência médica aos seus associados. Existe, criado por lei, um Conselho Médico da Previdência Social. Esse Conselho Médico, que funciona no Departamento Nacional de Previdência Social, não está atuando a contento. Faltam-lhe verbas, falta-lhe qualquer providência que o possa dinamizar, que o possa fazer cumprir os seus importantes objetivos. Sr. Presidente, eu quero fa-

zer, desta tribuna um apelo ao Presidente Jânio Quadros, para que se dirija ao Departamento Nacional de Previdência Social, a fim de que esse Conselho tome urgentes providências no sentido de fazer funcionar a assistência médica nos Institutos de Previdência Social, nos moldes que foi regulada na Lei Orgânica de Previdência Social. Existem autarquias que, arcando com grandes dificuldades financeiras, vem, no entanto, cumprindo em parte esses objetivos de assistência médica aos seus segurados. Faço incluir entre elas o IAPI, que é o Instituto que dá a melhor assistência médica aos seus segurados. Outros Institutos, no entanto, apesar da boa vontade e dos esforços despendidos pelos Conselhos Administrativos, não estão em condições de proporcionar assistência médica aos associados, porque lhes faltam recursos e reservas financeiras para tão custoso tipo de assistência. É preciso que o Sr. Presidente da República mande pagar, imediatamente, a contribuição do Governo para as despesas administrativas dos Institutos. A retenção da contribuição obrigatória do Governo de setembro até esta data já soma muitos bilhões de cruzeiros. Se esses recursos forem pagos pontualmente aos Institutos de previdência eles estarão em condições de melhor amparar os seus associados. Notadamente o IAPI que, através das inevitáveis boas disposições do seu Conselho Administrativo, deverá ampliar os serviços de assistência médica a seus associados, como está obrigado a fazer pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Pude auscultar, junto aos diversos Conselhos Administrativos dos Institutos, autarquias de Previdência seu interesse em dispensar aos seus associados toda a assistência a que têm eles direito, pela Lei Orgânica. Falta, no entanto, a alguns Institutos, notadamente o IAPI, recursos para desenvolver tais serviços, colocando-os no nível de eficiência e de rendimento técnico que devem alcançar, para que seus contribuintes possam receber os benefícios e os cuidados médicos, que ainda estão no papel. Os trabalhadores brasileiros merecem melhor tratamento. Ao Estado cumpre satisfazer sem compromissos pagando aos Institutos o que lhes é devido, para que se possa cobrar dos Conselhos Administrativos das Autarquias de Previdência as providências indispensáveis para que não seja o trabalhador, que contribui e que paga, o eterno lesado, o eterno esquecido. (Muito bem).

O SR. CARMELO D'AGOSTINO:

(Para uma comunicação) - Sr. Presidente, não é demais virmos, a esta tribuna para reclamar contra o estado de crise por que passa o nosso povo, porque cedeia e agora a conduta do governo nas suas práticas, nos seus reiterados erros nesse sentido. Ao vir a ela para profligarmos o seu prejudicial processo, teremos sempre que dizer coisas novas a respeito, malgrado velha seja a depressão que vem sofrendo a nossa gente, face a seqüência das falhas governativas.

Ai estão Sd. Presidente, as novas altas provocadas pelas suas Portarias, altas que se fazem sentir no cotidiano de nossos trabalhadores. Em São Paulo, o Estado da Federação mais sensível aos seus efeitos, de população de grande densidade proletária, e sendo de pronto nos salários que se fazem sentir aqueles efeitos, vimos observando a inquietude desses trabalhadores, a situação de cansaço, de mal-estar, em vista da nova onda de elevações nos preços de seus consumos, desde logo nos meios de transportes urbanos. Em São Paulo, Sr. Presidente, se isso não bastasse, temos que uma companhia, a qual se incumbiu, monopólicamente, explorar essa indústria, a famigerada OMDT com os seus desmandos vem de forçar que se paguem por esses transportes tarifas

elevadas disso resultando que enriquecem as suas condecorações, em detrimento da economia de seus súbditos.

Sr. Presidente, há dias informava-me um operário, morador distante da fábrica onde trabalha, que do ponto de ônibus, cerca de um quilometro de sua casa até o bairro de Pinheiros, ponto final de seu percurso, onde deveria embarcar para outro ônibus, passou a pagar, pelo novo aumento de tarifas, 30 cruzeiros, e daí ao bairro de sua fábrica mais cerca de 20 cruzeiros. Isto, multiplicado por dois, as vezes que deveria usar esse meio de condução, acarretava-lhe uma despesa de 100 cruzeiros diários, só de condução. Indagava-nos, então esse trabalhador, como fazer, se só para os meios triviais de transporte pessoal deveria gastar mais da quarta parte dos seus proventos.

De fato, Sr. Presidente, o que revela esse operário é de estarrecer, eis que no espírito de outros trabalhadores deve haver o mesmo espanto ante o brusco aumento das suas despesas, provocado pelo governo o que os leva a se convencerem de que o regime político que o sustenta vem de falhar aos compromissos assumidos, o de cuidar do bem-estar do povo, pois as suas medidas no campo econômico são de efeitos contrários. E isso, Sr. Presidente, tem reflexos não só na necessidade física do alimento mas também nas utilidades imprescindíveis da roupa e moradia, cujos valores, sobem por igual, verificando-se então a surpresa da miséria, quando os trabalhadores não ganham para os suprimentos comuns para a aquisição dos meios de subsistência.

O salário af lhes dará a idéia de uma espórtula, de vez que os produtos do seu consumo estão muito além do que lhes pagam. Reclamam, então, revoltados, maiores salários. Começa aí a concatenação da alta, a espiral sem fim dos valores a elevar-se para com eles deverem reclamar novas majorações de suas pagas.

Eis, Sr. Presidente, o efeito das portarias citadas, embora negando não serem delas as causas das altas pelos auxiliares do Governo. Por mais que flagrantemente assinta o nosso povo, como proclamam os jornais — e os mais prejudicados são a massa de trabalhadores do País, — porque a sofrem em sua própria carne — sempre aparece afirmação contraditória desta verdade, o que consideramos um escárnio ao padecimento do povo. Melhor dizendo, devemos admitir a como produto da ignorância dos assessores do Governo, quando o conduzem às práticas dessa ordem e declaram que assim se lançaram para atingir a estabilidade de nossos valores econômicos, ao que jamais se chegará desde que continuemos a elevar-los. O que se eleva não se estabiliza, e a consequência será maiores altas, o vício cíclico das maiorções dos preços, ao que aufferirem os maiores lucros os exploradores dos consumos públicos: daí a disparidade social em que vivem os ricos, pelo aproveitamento da pobreza, da massa trabalhadora. Para isto, infelizmente, vem concorrendo o nosso governo. Somos obrigados Sr. Presidente, a dizê-lo, já que é sempre ao lado do povo que nos colocamos, face à outorça do mandato que nos conferiu para defendermos seus direitos e mais, minorar os seus infortúnios, notadamente quando causados pelos erros governativos.

Como admitirmos essa situação, se ainda há dias declarava ao País que as nossas exportações se elevavam na proporção de quatrocentos ou quinhentos milhões de dólares sobre as do ano passado? Como consentirmos que continue deprimida a nossa economia, se sobrejam até em nossas mãos as moedas estrangeiras? Mais ainda, Sr. Presidente: se conseguimos prologações dos vencimentos dos nossos encargos nessas moedas, em não se falando de nos terem sido concedidos outros empréstimos embora pequenos, tudo revela termos no momento disponibilidades cambiais que permitem

baixar o preço do dólar, para com isso virmos alentadas pelos efeitos camouflagens as nossas cruaças despesas que se vem elevando, sem parar, dia a dia. Como explicarmos isto ao nosso povo? Na vez que esperávamos isso se desse, foi o governo que resolveu aumentar o preço dessa moeda para que maioria fôsse nas altas suportadas em seus consumos. Eis a outra evidência que discrepa da afirmativa do governo. Não há dúvida, os seus assessores divergem da realidade das práticas econômicas do País; pensando curralhe a moléstia da depressão, aumentam-lhe o mal. Que fizeram, então, os emissários e encarregados de tirar o País da depressão?

Devemos também citar aqui, Sr. Presidente, o fato da ida do Sr. Celso Purtado à América do Norte. Parece-nos que a sua viagem fóra de puer na mão, pedindo socorro para matar a fome dos nordestinos, quando é de capitais a nossa carência, para enfrentar os flagelos naturais na sua região. Queremos os meios materiais com que corrigir a sua adversa natureza. Nunca pretendamos mandem os norte-americanos alimentos às mesas daqueles nossos patriotas; queremos reabilitar os seus campos, as produções próprias aos seus consumos, ricos como os possui aquela porção de nosso território; queremos intercambiar com os norte-americanos os produtos de nossos estoques para resgatá-los, como é comum entre os povos de hoje. Se fósse para o prato daqueles nossos irmãos a contribuição, não iríamos aos Estados Unidos pedindo que o enchessem: dividiríamos com eles o nosso suprimento. Nunca aceitaríamos esmola de outros povos. Somos orgulhosos diante da natureza que possuímos e da dedicação ao trabalho para tornar a nossa nação rica para nós. Como a deles queremos pagar o que pedimos. Queremos viver altaneiros no convívio dos povos. *(Muito bem)*.

**O SR. PAULO FREIRE:**

*(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, estou inscrito no Pequeno Expediente, mas, pelo que vejo, dada a tolerância de V. Exa. com os demais colegas, não iremos falar, porque eles tomam todo o tempo.

**O SR. AURELIO VIANNA:**

Permuta com V. Exa., de todo o coração.

**O SR. PRESIDENTE:**

*(Clélio Lemos — 2º Vice)* — A Mesa esclarece que o esforço que faz no atendimento aos Srs. Deputados é imenso, Regimentalmente, cada um dos oradores teria direito a cinco minutos, o que, dentro dos quarenta minutos, representa oito oradores. V. Exa. é o 9º inscrito. Não obstante, ainda falará.

**O SR. MIGUEL BAHURY:**

Sr. Presidente, peço informar qual o número de minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE:**

*(Clélio Lemos — 2º Vice)* — V. Exa. está inscrito em quinto lugar. É o que segue.  
Com a palavra o nobre Deputado Miguel Bahury.

**O SR. AURELIO VIANNA** — Perdão, Sr. Presidente. Se não houve permuta, a vez é minha.

**O SR. PRESIDENTE:**

*(Clélio Lemos — 2º Vice)* — A Mesa realmente cometeu um equívoco. O Deputado Miguel Bahury falará em seguida.

*(Clélio Lemos — 2º Vice)* — Mas eu faço questão que o nobre Deputado Aurélio Vianna fale.

*(Clélio Lemos — 2º Vice)* — Com a palavra o nobre Deputado Aurélio Vianna.

**O SR. AURELIO VIANNA:**

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente,

ontem foi votado o projeto de decreto legislativo fixando os subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional e nele há um artigo que diz:

“Os Senadores e Deputados que faltarem as sessões destinadas a votação não perceberão as diárias e elas referentes, nem farão jus às relativas às demais sessões a que não comparecerem”.

Ora, duvido que um Deputado, falando às sessões de votação, a duas, três, quatro, cinco ou seis delas, perca as diárias referentes a esse período. Duvido que, nos termos da Constituição, um Deputado que tenha necessidade de faltar a uma, duas, três, quatro, cinco, seis ou oito dessas sessões, as perca, todas elas, descontadas dos subsídios a que tem direito, na forma da Constituição em vigor. E também duvido que, na forma do que estabelece o Regulamento, no seu Art. 184: “O Regulamento Interno poderá ser modificado, mediante a apresentação de projeto de resolução que o altere ou reforme” — e seguem-se outros artigos acerca deste mesmo assunto — que um projeto de decreto legislativo passe a vigorar desrespeitando o princípio que o Regulamento Interno estabelece para as reformas necessárias à sua aplicação. Ora, se o Regulamento traça normas pelas quais o Deputado pode ou não faltar, recebendo ou não recebendo os subsídios correspondentes ao jeton, não é um projeto de decreto legislativo que pode alterar o princípio regimental.

Sr. Presidente, já nos estamos preparando para, no momento oportuno, provocar o pronunciamento do Supremo a respeito da constitucionalidade de certas leis, principalmente internas. Mas acredito que a Mesa não deverá, não poderá, desrespeitando o Regulamento Interno da Câmara, pôr em vigor princípios que o contraiam. Acredito, é um modo de dizer, porque, se há uma lei desrespeitada continuamente nesta Casa, é esta que votamos para ser obedecida por nós mesmos. Quero apenas fazer este lembrete porque já se afirma, já se diz que, antes mesmo de ratificado pelo Senado, entrará em vigor o que foi decidido ontem.

Eu não me subordino, não aceito, protestarei o quanto puder se porventura houver necessidade do meu afastamento da Câmara no denominado período das votações e a Mesa quiser descontar aquilo a que tenho direito pela Constituição da República. Não quero o que não é meu, mas quero ter inclusive o direito de defender minhas idéias. Por isto, neste momento, declaro que estou absolutamente solidário com o Deputado pelo Espírito Santo, o nosso colega Dirceu Cardoso.

*O Sr. Paulo Sarasate* — Se me fôsse permitido apartear, diria o mesmo.

**O SR. AURELIO VIANNA** — ... no direito de defender os princípios que acha certos...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Obrigado a V. Exa.

**O SR. AURELIO VIANNA** — ... sem que seja ridicularizado por quem quer que seja. S. Exa. tem recebido muitos abraços que particularmente lhe são dados. Eu quero fazê-lo de público, abertamente...

*O Sr. Paulo Sarasate* — Dois.

**O SR. AURELIO VIANNA** — ... porque no dia em que um colega não tiver o direito de defender, dentro daquela maledade que existiu no Congresso Nacional, os seus princípios, então estará aniquilada a democracia pelos próprios representantes do povo. S. Exa. tem tanto direito quanto nós à defesa dos seus princípios. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*

*Durante o discurso do Sr. Aurélio Vianna o Sr. Clélio Lemos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que ocupava pelo Sr. Vasco Filho, Secretário de*

**O SR. MIGUEL BAHURY:**

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos reclamado desta tribuna vezes incontáveis o pagamento de uma subvenção do ano de 1950 destinada à navegação fluvial brasileira, no total de Cr\$ 97.000.000,00. O processo referente a esta verba tem o nº 10.774-00.

Não se sabe mais em que mãos esteja tal processo, mas o que sei é que representantes da Associação Comercial do Maranhão, em entendimentos com o Sr. Presidente da República, no dia 5 de julho corrente, solicitaram de S. Exa. o pagamento dessa subvenção. A verba respectiva não se destina apenas ao meu Maranhão, cuja navegação fluvial, abandonada, desassistida pelos poderes públicos, está em colapso, estando em colapso, em consequência, a própria produção do Estado. Possui o Maranhão a melhor rede hidrográfica do Brasil. Mas de que vale isso, se não temos recursos para manter as embarcações que nos seus rios trafegam e que considero, antes das rodovias, as propulsoras do nosso desenvolvimento, desde que a maior parcela do volume da carga de produção do Estado é transportada através dos rios maranhenses?

Sr. Presidente, soube, ontem, com tristeza, que a resposta de S. Exa. o Sr. Presidente da República, teria sido a de que o seu Governo tivera início em janeiro de 1961, e, assim, não pagaria ou não mandaria pagar essa subvenção.

Não quero crer nesse absurdo, porquanto, a adotar essa tese, teria S. Exa. que renunciar, inclusive, ao recebimento da receita fixada por esta Casa, através da Lei Orçamentária, votada em 1960 para o ano de 1961. Não há hexo, não há possibilidade de admitir-se possa um homem, em sua consciência, proferir o absurdo de que deixaria de pagar tal ou qual subvenção, votada no ano anterior, porque seu Governo se iniciara no ano seguinte.

Como S. Exa. o Sr. Jânio Quadros, está, hoje no Maranhão, em conferência com os Governadores do meu Estado e do Piauí, alimento a esperança por continuar a acreditar em Deus, que S. Exa. iluminado, há de lembrar-se, desta vez, de que as empresas fluviais, não só de meu Estado, mas de todo o Brasil, precisam de receber subvenções, que, embora misérrimas, são correlatas àquelas que a navegação de cabotagem recebe a cada passo e, até, muitas vezes, de forma por mim considerada ilícita e imoral.

Era o que eu queria dizer, nesta oportunidade, sobre esse caso.

Pedira, ainda, a V. Exa, Sr. Presidente, me permissive ler o seguinte telegrama recebido do Senador Remy Archer, que se encontra no Estado do Maranhão:

“Ouví ontem rádio prezado amigo fez minha defesa ataque fui alvo Câmara Deputados pt Agradeço sensibilizado por Seu gesto não me surpreendeu et mais o credencia minha amizade pt Não temo ataques minha administração BCA. Assim sua defesa pode considerar justa. Cordial abraço Sen. Remy Archer.”

Pelo telefone, Sr. Presidente, recebi de S. Exa. o Sr. Senador Remy Archer, a informação de que teria, como de fato o fez, endereçado ofícios à Diretoria atual, do Banco de Crédito da Amazônia, pedindo que lhe respondesse a item que o habilitassem a desfazer, por inteiro, as acusações desta tribuna feitas a S. Exa. pelo meu nobre colega e particular amigo Clodomir Millet.

Essa informação é muito oportuna, porque, repetindo eu um conceito, que não é só meu, mas da maioria da Casa, sobre a idoneidade do Senador Remy Archer, um dos homens mais decentes desta República, prometi ao Deputado Clodomir Millet que voltaria à tribuna, no dia imediato, com elementos que me capacitariam a rebater as



acusações formuladas. Fiquei privado de fazê-lo, pela ausência do Senador Remy Archer, mas agora, S. Ex.<sup>a</sup>, em boa oportunidade, acaba de informar que, dentre em pouco, me enviará os documentos assinados pela própria nova Diretoria do Banco da Amazônia, esclarecendo sua posição de absoluta correção e dignidade no exercício do honroso mandato de Presidente daquele Banco. *(Muito bem)*.

#### O SR. PASSOS PÓRTO:

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, no Grande Expediente da sessão vespertina de ontem, o nobre Deputado Afonso Celso, representante, nesta Casa, dos interesses da agro-indústria do açúcar do Estado do Rio, fez veementes acusações à administração do Sr. Leandro Maciel, à frente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Não li o texto do discurso de S. Ex.<sup>a</sup> e aqui não tenho elementos de informação para responder. No entanto, devo, a priori, refutar as acusações feitas pelo ilustre representante fluminense, porque sei que o atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool é homem de capacidade, com dignidade e à altura das responsabilidades da direção de um dos órgãos mais difíceis da administração pública brasileira. *(Muito bem)*.

Sr. Presidente, devo declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Instituto do Açúcar e do Alcool é uma autarquia que mobiliza, anualmente, cerca de 30 bilhões de cruzeiros, e lá dentro estão os interesses controversos dos produtores de açúcar, dos usineiros, dos fornecedores de cana, dos comerciantes e, sobretudo, dos especuladores internacionais, que têm, no açúcar, uma das fontes tradicionais de roubo e corrupção em nosso País.

Vou pedir, hoje, informações ao Sr. Leandro Maciel, e, depois de ler o discurso do Sr. Deputado Afonso Celso, em época oportuna, no Grande Expediente, refutarei, uma por uma, as acusações formuladas pelo ilustre representante dos barões do açúcar do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*.

#### O SR. PAULO FREIRE:

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, sou Deputado da Oposição, e aqui estou, nessa qualidade, para levar a minha palavra de aplauso e de apoio ao Sr. Presidente da República, pelo retentamento das relações diplomáticas com a Rússia.

Sr. Presidente, não tenho nem aliado nenhuma simpatia por qualquer sistema de força, nem por qualquer sistema que represente extremos. Não tenho nenhuma simpatia pelo sistema comunista, nem pelo fascista.

Sr. Presidente, sou um democrata. Creio que o sistema democrático é bastante forte, será bastante maturidade para, se aplicado, enfrentar qualquer outro sistema político, social ou econômico. Não vejo razão para termos passado tanto tempo sem relações diplomáticas com a Rússia e com todos os países da chamada Cortina de Ferro. Não vejo razão por que devemos comprar brigas dos outros. Não vejo razão por que devemos temer que a infiltração comunista venha a prejudicar as nossas instituições.

Sr. Presidente, gostaria até que, no Brasil, houvesse um forte e agitado Partido Comunista, para que a nossa democracia se alertasse, para que a nossa democracia se fizesse mais ativa e, assim, melhor praticada.

Levo, por tudo isso, Sr. Presidente, a minha palavra de aplauso ao Chefe da Nação por essa medida, que julgo sensata, que considero justa e só há de contribuir para que a democracia, realmente, seja praticada no Brasil. *(Muito bem)*.

#### O SR. PRESIDENTE:

*(Vasco Filho — Suplente)* — Apesar de haver considerado último orador inscrito o Sr. Deputado Paulo Freire, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Fernando Ribeiro, que não estava presente à hora em que foi chamado.

#### O SR. FERNANDO RIBEIRO:

*(Para uma comunicação, Sem revisão do orador)* — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Não ouvi quando V. Ex.<sup>a</sup>, chamou.

Sr. Presidente, há poucos dias, tive oportunidade de me referir aos dados estatísticos relativos ao rebanho bovino do Estado de Mato Grosso. Posteriormente referi-me à carencia de técnicos em todo o território nacional — técnicos em agricultura, engenheiros agrônomos e veterinários. Julgo que essa situação se torna ainda mais grave, quando se sabe que o Estado de Mato Grosso, com um rebanho de mais de 10 milhões de cabeças, num valor aproximado de cem bilhões de cruzeiros, não encontra, no Ministério da Agricultura, lá, no Estado, os elementos próprios para a defesa desse rebanho.

Sr. Presidente, infelizmente, não tenho em mão os dados sobre a produção agrícola de Mato Grosso, mas posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup>, que é uma unidade da Federação que se desenvolve na agricultura com bastante sacrifício, por falta de orientação técnica. Possuímos, no Município de Campo Grande, área pertencente ao Ministério da Agricultura, com instalações bastante avançadas, com material zootécnico e agrícola suficiente para uma escola superior de agricultura e veterinária, que pleiteamos, nesta tribuna, pedindo ao Sr. Presidente da República envie à Câmara Mensagem criando esse organismo.

Sr. Presidente, constitui necessidade premente a criação, em meu Estado, de uma Escola no padrão daquela fundada pelo extinto Presidente Artur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, onde se preparam capacitados rurais num curso de um ano, técnicos agrícolas em dois anos e onde se ministra cursos superiores de agricultura e veterinária.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que meu Estado é essencialmente agrícola e tem na sua pecuária sua maior fonte de renda. Encontra-se indefesa, na sua produção, por falta de orientação técnica e assistência dos órgãos competentes.

Desejo renovar desta tribuna apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que envie mensagem ao Congresso criando na sua cidade natal, Campo Grande, uma escola de técnicos, pois essa medida revereria em benefício da população local, como aconteceu em Viçosa, em virtude da iniciativa do extinto Presidente Arthur Bernardes. *(Muito bem)*.

#### V — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à primeira parte do grande expediente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e é deferido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Solicito na forma do Regimento Interno, seja concedida a palavra ao Deputado Padre Vidigal em caráter preferencial, no Expediente da sessão de amanhã, matutina.

Sala das Sessões, 26-7-1961. — José Alkmim.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Padre Vidigal.

#### O SR. AARÃO STEINBRUCH:

Pego a palavra com permissão do orador.

#### O SR. PRESIDENTE:

*(Deputado Vasco Filho)* — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

#### O SR. AARÃO STEINBRUCH:

*(Para uma comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, venho recebendo inúmeras cartas e telegramas de apontamento a projeto de nossa autoria que determina a concessão de aposentadoria aos empregados de estabelecimentos privados ou segurados das instituições de previdência social com trinta anos de serviço, independentemente do fator idade, de vez que a própria Lei Orgânica da Previdência Social já estabelece a aposentadoria por idade, com 65 anos para o homem e com 60 para a mulher.

Este, o apelo que faço às comissões técnicas da Casa para o apressamento do estudo da proposição que concede aposentadoria aos 30 anos de serviço. *(Muito bem)*.

#### O SR. BENJAMIM FARAH:

Sr. Presidente, peço a palavra com licença do orador.

#### O SR. PADRE VIDIGAL:

Só se fôr por um minuto apenas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sem a palavra o nobre Deputado Benjamim Farah, com licença do orador.

#### O SR. BENJAMIM FARAH:

*(Para uma rápida comunicação — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente desejo encaminhar à Mesa um projeto mandando computar para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o período de afastamento de servidores públicos federais, e a virtude de atos do Governo Provisório. Muito obrigado ao orador. *(Muito bem)*.

#### O SR. PADRE VIDIGAL:

*(Para uma comunicação)* Sr. Presidente, Srs. Deputados, o grande e autorizado órgão da imprensa nacional, o Estado de São Paulo, na página 6 do número de ontem, publica a notícia transmitida pela sua sucursal de Brasília a respeito de irregularidades da Companhia Vale do Rio Doce, da qual será divulgado hoje o relatório.

Diz a notícia que a Comissão de Sindicância, presidida pelo Tenente-coronel Joaquim Antônio Fontoura Rodrigues e composta pelo Sr. Waldemar Souza e Heli Rangel, apurou "liberalidades e prejuízos por má administração" e "liberalidades administrativas", na mencionada Companhia.

Segundo o relatório, 362 milhões e 400 mil cruzeiros foram distribuídos pela péssima Direção da Vale do Rio Doce nos últimos 3 anos.

E conclui a notícia:

"Além de outros pedidos, a comissão solicita inquérito administrativo e criminal contra os diretores da Companhia e aponta, além do ex-Presidente da República, os deputados federais Padre Vidigal e Carlos Murilo como incurso no artigo 317 do Código Penal, por terem obtido, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagens indevidas".

Estas últimas palavras se acham entre aspas. Naturalmente, estão contidas em informações dadas pelo chefe do Departamento de Informações do Palácio do Planalto.

(Lê):

#### I

Desprezar ou Repelir as Injúrias

Em certo livro muito antigo, encontramos esta lição:

Grande princípio da Filosofia Moral é saber desprezar as injúrias, e não

não sejam escandalosas, que, então, é necessário repeli-las.

Se te chamam hipócrita, que faz ao caso se não és?

Se vicioso, ainda que sejas bom, humilha-te e conhece-te e molnaráis.

Porém, se te chamam ladrão ou traidor, obrigado estás por meios lícitos a defender a tua honra, que assim o lêz Jesus Cristo que, havendo-lhe um dito por escárnio que era Samaritano e outro que tinha demônio, ao primeiro não respondeu e ao segundo respondeu com modéstia e mansidão, dizendo: *Não tenho demônio*.

Calou ao escárnio, mas respondeu à injúria. Não se deu por entendido ao que lhe foi dito por desprezo, mas não quis dissimular o que era escândalo.

Faz pouco caso da burla, porém respondeu à blasfêmia.

Se seguireis este exemplo, zelarás a honra de Deus e a tua. E te acharás suavemente aproveitado.

#### II

#### O Papel Monstruoso da Mentira

Nicolau Berdiaeff observou que até hoje a ética ainda não prestou bastante atenção ao papel prodigioso e monstruoso que a mentira desempenha na vida de muitos homens e de muitas instituições.

Não se trata da mentira que é considerada como sendo uma manifestação do mal. Mas daquela outra de que se lança mão com vistas ao bem, a qual ao que é tido na conta de bem.

Há homens que creem que somente podem conservar e afirmar o que eles consideram um bem, com os auxílios indispensáveis da mentira.

Naturalmente, julgam que visando ao objetivando a conquista do bem, exclusivamente a mentira seja o meio de alcançá-la.

Muitos adotam a mentira em detrimento da verdade. E há quem faça da mentira as bases deste atual Governo "socialista" moralizador e que se proclama honesto, como se o povo achasse graça nessa pilhéria de mau gosto.

#### III

#### A Ouro da Verdade e o Cobre do Engano

Hipocritamente pensando em promover o bem comum, em fazer o bem relevando suspostas faltas inanimadas por adversários do Governo passado, o Sr. Jânio Quadros, sempre mal aconselhado e querendo provocar escândalo, organizou Comissões de Sindicância, algumas delas pândegas, visto que os seus membros, principalmente seus presidentes, não sabem porque a manua rezza lhes deu, a cada um, duas orelhas. E logo julgam, ouvindo só uma parte, acusadora, para ele inclinando sensivelmente o afeto.

Se gratitos inimigos de Dom Helder Câmara e de Dom Távora denunciarem, caluniando, invenções marmeladas na Cruzada S. Sebastião e na Fundação Leão XIII, o monte porque esses dois Arcebispos foram bons amigos de Juscelino e dele receberam repetidos e generosos auxílios, esses litares que presidem Comissões de Sindicância seriam capazes de dar crédito somente aos acusadores e acabariam levando ao pelourinho os dois ilustres Prelados.

Com medo da verdade, tocha que com nenhum vento se apaga e com nenhum ar se move, ainda que mais a envolvam as tempestades da contradição, com medo da verdade que, quando mais oprimida, mais direita se levanta, cujo exercício aproxima o homem de Deus, eles diablicamente têm atendido não ao que ditou a razão, mas à vontade deliberada de torcer os fatos para a satisfação de um exclusivo fanatismo; não ao que é lícito examinar e concluir, mas ao que mais agradava o espírito prevenido de Choc.

fe ou de Patrão alérgico a Juscelino e aos juscelinistas.

Entre o ouro da verdade e o cobre do engano, muitas vezes manifestaram a sua preferência pelo cobre, talvez porque mais caracteriza o valor deles.

Confiaram certamente em que haveriam de ser levados a sério e acabaram ridicularizados.

## IV

## Confiança Alheia aos Termos da Razão

Na verdade não há coisa mais vergonhosa e nociva que uma confiança alheia aos termos da razão.

A confiança a que não acompanha a razão não pode lanchar bem os seus alicerces.

Essas simulações e esses inqueritos já estão desmoronados.

Alguns dos seus responsáveis não agiram com a prudência que e mãe da honestidade. Agiram com a ignorância que e a mãe da temeridade.

E, temerários, eles não se moveram a empresas arruadas, pelo honesto, mas por consideração própria, por oídio ou vanglória.

No IACB, a Comissão de Sindicância revelou uma caviosa maneira ao conduzir as averiguações ordenadas pelo Sr. Jânio Quadros que até hoje ainda não cogitou de defender os interesses do povo nem de cumprir as promessas feitas ao seu eleitorado entre as quais se destacava a de baixar o custo de vida, e de engrandecer a República, cuidando apenas de fazer muita maldade contra J. K. e contra os que tinham e ainda têm a honra inestimável de serem seus correligionários e amigos.

No relatório dos trabalhos dessa Comissão foi o nome do vice-Presidente da República posto de primeiro com a menção de supostas irregularidades, sem que sequer tenha sido ouvido, a fim de que, dentro dos mais comuns princípios de direito, pudesse tornar conhecido da argumentação, desse modo anulando-a pela sua inexistência.

Sem ter-lhe ouvido, a Comissão divulgou as conclusões a que chegou, e que atetam a sua dignidade pessoal, com o que também aunge o ato mandado que exerce.

A Comissão que operou, afobada, no Instituto de Resseguros, arrasou, depois, pela tua das amarguras, o nome honrado do Dr. Aloisio Sales, sobre o qual gostaríamos de ouvir o juízo do jurista Herbert Levy, hoje na Presidência do Diretório Nacional da União Democrática Nacional.

O Dr. Raimundo de Brito, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, cortou e exemplar no cumprimento de todos os seus deveres, era levado ao peiorinho, porque a Comissão de Sindicância, nomeada para o IPASE, apurou que em sua administração houve internamento de jornalistas, apenas com o pagamento de medicamentos, radiografia etc. de acordo com uma lei do Governo do General Eurico Daltro, não revogada, como afirmou no Senado da República, o Sr. Vitorino Freire, digníssimo representante do Maranhão naquela Casa do Congresso Nacional.

No DNOCS, a única imoralidade que realmente houve foi a praticada pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Sr. Jânio Quadros.

No discurso do nobre colega Euclides Wicar, publicado na pag. 3.113 do Diário do Congresso Nacional de 11 de maio, vemos que essa tal Comissão de Sindicância teve a integrá-la um advogado de vida complicada e passado duvidoso; um Oficial do Exército, Tenente-Coronel Ibiapina, "troupeiro" da arma de engenharia que goza de mau conceito entre camaradas, desde quando aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, e, em consequência de um inquerito policial-militar aberto na Escola Militar de Re-

zende, foi ele excluído do Corpo de Instrutores da referida Escola; tratase de fato escandaloso que não convém ser relatado. O terceiro membro da Comissão é um contabilista, cidadão tímido e dócil, verdadeiro instrumento nas mãos de dois inquisidores já aludidos. As testemunhas, segundo estou informado, depuseram sob coação.

O que é curioso é que não se procura apurar as bandalheiras cometidas por janistas, desonestos que dilapidam o patrimônio nacional, alguns já acusados, neste Plenário, de patifarias escandalosas.

Permito-me lembrar à Casa aquelas denúncias aqui já feitas pelo nobre Deputado Paulo Mincaroni contra altas patentes da Marinha envolvidas em negociações na Fronape, subordinada à Petrobras.

## V

## Qual é a Afeição, Tal é a Sentença.

Bancando o Juiz, Juiz que não enxerga direito, com uma facilidade inenunciável o Sr. Jânio Quadros pretende em vão condenar os seus adversários à execração pública.

Com o poder de sua jurisdição vendo muitos juscelinistas, tomando com autoridade pública atitudes condenáveis, porque reveladoras de recalques notórios, para S. Exa. vigora este princípio: Qual é a Afeição, Tal é a Sentença.

Ignorando que a justiça não deve ser presidida pela aspeza do ódio, fiando e confiando no que apressadamente e apaixonadamente concluem os seus lacaios e capachos que nele, como em um espelho, compõem as suas ações, publicando logo os infantes relatórios que lhe chegam às mãos, o Sr. J. Quadros tem errado, o que é uma vergonha para os que o elegeram, ludibriados.

O Sr. Carvalho Sobrinho — Quero incorporar ao discurso de V. Exa. esta declaração: e tem praticado atos piores, tais que o impediram de ter aprovadas, até hoje quando teve em mãos o poder do governo de São Paulo, as suas contas, como governador daquele Estado.

O SR. PADRE VIDIGAL — Agradeço a V. Exa. antes de continuar o meu discurso, meu nobre colega Carvalho Sobrinho, o meu aparte, que veio trazer um adendo precioso às considerações que estou fazendo. Dou agora o aparte ao nobre Deputado Clemens Sampaio.

O Sr. Clemens Sampaio — Nobre Deputado, não podemos, de nenhuma forma, estranhar a ação daqueles que dominam atualmente o Poder Executivo. Já é do conhecimento de todo Brasil a maneira pela qual atua essa gente, que nada mais pretende do que instaurar neste País a indústria do inquerito administrativo.

Esse é um processo lamentável, pelo qual não se tem a moralizar coisa alguma e apenas intimidar.

Querem fazer calar os homens que ainda têm possibilidade e capacidade moral para denunciar os erros do Poder Executivo. Querem amordarçar o rádio e a imprensa para evitar que esses mesmos homens apontem à opinião os erros desses mesmos irresponsáveis, medidos a moralistas. Temos desmascarados aqui um por um e continuaremos a desmascara-los, para que o povo esteja sempre ciente de que jamais fugiremos ao cumprimento do nosso dever. Fiquem eles certos de que não intimidarão, nem a V. Exa., nem a qualquer de nós. Na tribuna desta Casa e na praça pública reagiremos sempre contra toda e qualquer espécie de violência que se tente contra os homens de bem deste País.

O SR. PADRE VIDIGAL — Muito obrigado pelas palavras com que V. Exa. acaba de brindar o meu discurso, incorporando-as ao texto do mesmo.

O Sr. Nestor Duarte — V. Exa. permite um aparte?

O SR. PADRE VIDIGAL — Tem a palavra V. Exa., nobre Líder do Sr. Jânio Quadros nesta Casa.

O Sr. Nestor Duarte — Obrigado. Acabo de ouvir o aparte do nobre Deputado Clemens Sampaio, em que S. Exa. afirma, antes de mais nada, o seu dever de defender o nome e a honra dos homens de bem. Este é um dever de todos nós, e um dos deveres mais importantes, próprios da obrigação ética de qualquer comunidade.

O Sr. Clemens Sampaio — Muito bem.

O Sr. Nestor Duarte — Mas é também dever nosso perseguir os desonestos...

O Sr. Clemens Sampaio — Claro.

O Sr. Nestor Duarte — ...os desonrados, sobretudo quando praticam seus crimes contra a Fazenda Pública, contra, enfim, os altos interesses do País.

O Sr. Clemens Sampaio — Entre eles há muitos janistas, apontados nesta Casa.

O Sr. Nestor Duarte — Se neste instante há, como se afirma, uma indústria de inqueritos ou uma indústria de sindicâncias, devo dizer também que há uma indústria de peculato, de desonestidade, que há de exigir, como contra partida, se existe saúde moral neste País, a devida sanção penal, a censura moral indispensável, porque o crime não tem impunidade, porque o crime não paga a pena.

O Sr. Clemens Sampaio — Mas o importante é que os Alains estão soltos, com toda a proteção governamental.

O SR. PADRE VIDIGAL — Srs. Deputados, o Sr. J. Q. ainda não teve tempo de pensar naquela verdade segundo a qual é a justiça a balança do Governo.

Não cuida de carear os acusados com os acusadores. Manda publicar ou permite publicar relatórios elaborados apaixonadamente.

Tem-se a impressão de que ele faz questão de ser fiel discípulo de Maquiavelo que em uma de suas detestáveis lições recomendava ao Príncipe, ao Principal, ao Chefe de Estado que fingisse ser virtuoso o máximo possível e fundamentasse a sua política sobre a maldade levada a um grau extremo, visto que os homens se perderiam se não soubessem e não procurassem ser maus.

Nenhuma maldade maior que vestir-se da virtude para exercer melhor a malícia, eis o que escreveu Plauto: *Extrema est perversitas, cum prorsus iustitia vaces, ad id niti, ut vir bonus esse videaris.*

Como modelo digno de ser segredo, Jânio sempre olhou Vitelío que descia a atos inacreditáveis para ver se conquistava a graça e os aplausos do povo.

Grande dano pessoal, inclusive a mais completa desmoralização, poderão causar ao Presidente esses furiosos e apressados síndicos que em suas rápidas sindicâncias chegam a conclusões suspeitosas que não casam bem com os fatos.

Digo: *suspettosus*, porque esses Coronéis agitados e fogosos voaram a elas como se tomassem um avião para Aragarças ou Jacareacanga, objetivando bombardear e arrasar o Governo de J. K. simulando uma prestação de serviços à Pátria quando, na verdade, queriam era o extravasamento de seus recalques nos lugares altos a que o Presidente os levantou e que lhes causaram vertigens como se o povo tivesse medo de certos militares, como se alguns militares, ainda os que padecem de complexo de divindade superioridade, fossem assombrados.

Esqueceu-se o Presidente de que não devia julgar pelas primeiras aparências e informações, porque nisto há grande engano. E nem tudo o que luz é ouro, nem todo o cristal e diamante.

E' mau acreditar em tudo que lhe é dito ou relatado, sem primeiro examinar a verdade com muito vagar, se não quiser meter-se em labirintos às vezes tão escuros que não permitem boa saída, se não quiser dar muito que murmurar a todo o mundo, se não quiser ver desacreditada sua autoridade e desgastado o seu prestígio que já vai ficando minúsculo.

Muitas denúncias são filhas espúrias do ódio e da inveja.

Tem o aparte o nobre Deputado Sr. Miguel Bahury.

O Sr. Miguel Bahury — Nobre Deputado, faz-se necessário saiba o ilustre Líder do Governo, o nosso dileto amigo Deputado Nestor Duarte, como saiba também o Governo da República, que ninguém nesta Casa em boa moral poderia negar, não só ao Sr. Jânio Quadros mas a qualquer administrador da República, o direito de moralizar os costumes, de pesquisar as fraudes, os furtos, as irregularidades e fazer punir os culpados. Esse é um direito precioso de honestidade.

Mas não se pode dar a essa gente é o direito de envolver os homens honrados nos seus artifícios, nas suas maldades, nos seus atos de má fé. Nunca, em parte alguma do mundo, se negou ao acusado o direito de defesa. E o que se verifica nestes inqueritos é que apenas o extravasamento dos recalques a que V. Exa. aludiu se tem consubstanciado. Era o adendo que pediria a V. Exa. me permitisse ao seu discurso. Mas o motivo principal de meu comparecimento a este microfone foi para prestar a V. Exa. — embora V. Exa. não precise disto, mas como obrigação de um colega que já teve oportunidade de visitar municípios assistidos por V. Exa. — o meu testemunho, o meu depoimento daquilo que vi realizado por V. Exa., pelo menos em dois dos vários Municípios a que V. Exa., com tanta dedicação, serve. Um deles Nova Era e outro São Domingos da Prata, onde vi hospitais magníficos, escolas, ginásios, obras realizadas pelo esforço de V. Exa., naturalmente com os auxílios propiciados pelo Governo Federal, que não prestou favor algum a V. Exa. ao povo que V. Exa. representa. E o testemunho que quero prestar à Casa da obra meritória levada a efeito por V. Exa., pedindo a Deus possa o Sr. Jânio Quadros e seus subalternos fazer, pelo País, o que V. Exa. tem feito pelos seus Municípios.

O SR. PADRE VIDIGAL — Obrigado pelo aparte de V. Exa. Quanto a este particular, Deus sabe — e o invocamos neste momento — o Deputado Jânio Quadros e o Vereador Jânio Quadros não apresentam, em São Paulo, nem a décima parte das obras que eu realizei no Vale do Rio Doce.

O Sr. Miguel Bahury — Nem a milésima parte.

O SR. PADRE VIDIGAL — Obrigado pelo aparte de V. Exa. Quanto a este particular, Deus sabe — e o invocamos neste momento — o Deputado Jânio Quadros e o Vereador Jânio Quadros não apresentam, em São Paulo, nem a décima parte das obras que eu realizei no Vale do Rio Doce.

O Sr. Miguel Bahury — Nem a milésima parte.

O SR. PADRE VIDIGAL — Prossigo.

## VI

## Onde não há Justiça

## Vive a Traição

Um presidente é passageiro na Chefia do Estado.

Um Oficial do Exército é mais permanente no serviço da Pátria, bem pago a soldo elevado, bem soldado.

Um presidente pode não prezar a sua honra, mesmo a pessoal.

Pode ser teatral como Carliots ou um dos Irmãos Marx, pode macaquear Hitler em programas de televisão os quais fazem lembrar velhas histórias de aparição de alma de outro mundo.

Mas um oficial do Exército tem obrigação de prezar a sua, pois ela se confunde com a da farda que veste, com a da sua espada que deve sempre ser afaçada à justiça, com a da respeitável Corporação a que pertence.

E assim sendo deve ser mais honroso para a sua personalidade ir à Rua ou ser dispensado por verdadeiro que

Não bem visto ou premiado por lisonjoso, por mendicância ou cortêsio.

Um militar que se preza nunca se envergonha em soberba sendo lacado por um criado de qualquer Presidente ou sombra de um Presidente qualquer, embora que não tem movimento por si, movimento próprio.

Um militar que se preza, culto ou inculto, ligeiramente alfabetizado ou cheio de ciência, deve saber que onde não há justiça vive a tração. Sem a justiça, reina a força, a mentira torna-se atrevida e faz-se valente, a razão fica presa, os bons ficam oprimidos e, para usar de uma palavra do vocabulário oficial do Sr. Jânio Quadros, os *safados*, os maus ficam favorecidos.

Um militar que se preza sabe que o seu serviço é muito bem pago pelo povo, pelos Coifres Públicos, para a defesa da Constituição.

O seu serviço não é pago para tratar carinhosamente da bilis presidencial, ou das crises nervosas do Presidente.

O seu serviço, bem pago pelo povo, não é para agir ao sabor de Jânio ou para imitar o gira-sol, dando volta ou meia volta para a frente e para trás, para a direita ou para a esquerda, mirando e admirando Jânio Quadros.

A esses Coronéis deu o Presidente tamanha confiança e tanta ousadia que eles um dia poderão ser-lhe malféficos como ao Sumo Pontífice Leão V foi calamitoso aquele seu criado Cristóvam, que, subido a tanta privança e dela sobremaneira desvanecido, chegou a prender o Pontífice em um cárcere escuro e atreveu-se a chamar-se Papa, como escreveu Ihesas na primeira parte da História Pontifical lib. 4 cap. 50.

**VII**

*Valorizei o principal patrimônio do homem do Vale do Rio Doce*

Um dos relatórios das Comissões de Sindicância nomeada por J. Quadros, será apresentado hoje ou amanhã pela que funcionou na Cia. Vale do Rio Doce, segundo a notícia publicada em "O Estado de São Paulo" e fornecida certamente pelo Palácio do Planalto.

De pessoa digna e merecedora de todo o crédito, ouvi dizer que, quando à sede da mencionada Companhia chegou o Coronel Presidente da tal Comissão, ele foi logo perguntando pelos milhões de cruzeiros que dali haviam saído para as bolsas da família do ex-Presidente Juscelino, a fim de ela viajar à Europa.

Ve-se logo que o critério inicial adotado era apurar contra o ex-Presidente o que contra ele diziam seus rancorosos adversários, seus impiedosos inimigos.

Esses divertidos e ridículos inquisidores deixavam-se facilmente empenhar-se através dos ouvidos, no meio da Rua ou em suspenso pontos de encontro, pelos boatos e pelos cochichos da calúnia e da maledicência.

Cotitados, eles ignoravam a observação de Ruy: *"a verdade não são missangas suspeitas que a curiosidade das ruas escolhe nas mãos dos mascateadores de bisbilhotes"*.

Verificando a improcedência da acusação que pesava sobre a Companhia como financiadora das despesas de viagens da família Kubitschek de Oliveira, a tal Comissão procurou investigar as negociações escandalosas que ela havia imaginado existir na administração do Prof. Sá Lessa.

E nos arquivos do Vale do Rio Doce foi encontrar assinados por mim, recibos de auxílios, concedidos por sua Diretoria com a indispensável autorização do Presidente Juscelino.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Vasco Filho — Suplente*) — Aviso ao nobre orador que tem cinco minutos, na forma do Regimento, para concluir a sua oração.

**O PADRE VIDIGAL** — Sr. Presidente, estou falando em caráter pre-

ferencial. Comecei minha oração às 10,00 horas e me parece que disponho de 40 minutos para falar.

Solicitaria a V. Exa. uma democrática paciência, a fim de que possa terminar o meu discurso antes de iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Vasco Filho, Suplente*) — A assessoria da Mesa comunica que Vossa Exa. iniciou sua oração às 10 para as 10. Na forma do Regimento, o orador em caráter preferencial poderá falar durante 40 minutos. Mas, como, quando não há número para votação, a Presidência costuma ser tolerante, não seria eu, o último dos suplentes, que iria violar essa tolerância. (*Palmas*).

V. Exa. pode continuar.

**O SR. PADRE VIDIGAL** — Seja dito de passagem que todos esses auxílios, de 1956 a 1960 não totalizaram 40 milhões de cruzeiros e foram muito bem empregados, chegando ao seu destino:

- I — na Região do Alto Rio Doce:
  - 1 — Em *Carambau*, minha terra natal, hoje com o nome provisório de Presidente Bernardes, para as obras sociais da paróquia, para a construção da rede de esgotos e da rede de água potável.
  - II — Em *Guaraciaba*, para a rede de esgotos e para o calçamento e para a construção e equipamento de um grande Hospital já inaugurado.
  - III — Em *Mariana*, para as Obras Sociais da Arquidiocese.
- 2 — no Médio Rio Doce:
  - I — Em *São Domingos do Prata* para a construção e equipamento de um grande Hospital já inaugurado.
  - II — Em *Nova Era*, para a construção e equipamento e posteriormente para manutenção do Hospital São José um dos maiores, dos melhores e mais bem equipados do Estado de Minas Gerais.
  - III — Em *Santa Maria de Itabira*, para a Prefeitura Municipal realizar obras públicas de grande interesse.
- 3 — no Baixo Rio Doce:

I — Em *Governador Valadares* para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Governador Valadares que ali já construiu uma das melhores Maternidades de Minas Gerais, um grande salão paróquial, um bom prédio para Grupo Escolar em funcionamento com mais de 800 alunos e agora está concluindo um outro grande prédio para sede da Escola Profissional Cura d'Arms em que serão ensinados aos jovens da Região os ofícios de carpinteiro, serralheiro, bombeiro, torneiro mecânico, soldador elétrico, electricista, etc.

Devo salientar que neste prédio funcionarão também um outro Grupo Escolar e o Curso Ginásial, já no próximo ano de 1962.

II — Em *Itambacuri*, para a construção de um grande e majestoso prédio escolar por enquanto o maior da Região, no qual já funcionam um Jardim de Infância, um Grupo Escolar, uma Escola doméstica, o Ginásio Pio XII, uma Escola noturna para adultos e uma Escola de Comércio.

E para a construção e para o equipamento do grande Hospital São Vicente já prestando bons serviços ao povo.

III — Em *Resplendor*, para o Hospital Nossa Senhora do Carmo. Como se pode e se deve concluir, os auxílios pedidos, conseguidos e recebidos por mim, autorizados pelo Presidente J. K. e concedidos pela Cia. Vale do Rio Doce, foram empregados da melhor maneira possível, na higiene, na saúde e na instrução, em suma: na valorização do homem de uma Região somente lembrada pelos políticos em véspera de eleições como campo predileto para eles semearem ilusões e ludirem o povo com promessas bonitas mas irrealizáveis.

Procuerei assim valorizar o homem do grande Vale no seu principal patrimônio: a saúde e a instrução.

Se a saúde é que lhe permite trabalhar, e a instrução que lhe permite lapidar bem.

Este, o meu grande crime, Senhor Presidente, certamente culminado no Código Penal em vigor no País ao final do finalito. Se meus auxílios eu recebesse, mais eu teria em que empregá-los. Pois conheço bem as necessidades do povo do Vale do Rio Doce, grandes necessidades que não são vistas e que, se vistas "au vol d'oiseau", não são lembradas pelo Senhor Presidente da República, daqui de Brasília.

**VIII**

*Se não saiu surpreendido, deve ter saído esmagado*

Julgando-me desonesto, porque Juscelinista, e pensando que o dinheiro recebido não houvesse chegado ao seu destino, um Coronel, cujo o nome dele e Fontoura, apareceu, um dia em Nova Era a fim de verificar a aplicação do auxílio concedido.

Termentado dali deveu ter saído surpreendido, se não saiu esmagado, com o que viu.

Na verdade, como os Cr\$ 8.300.000,00 recebidos e ali muito bem empregados, mesmo ajudado pela mão-de-obra gratuita e muitas vezes explorada dos soldados das nossas Forças Armadas, não construiu o prédio do magnífico Hospital São José, um dos mais bem aparelhados do interior do Brasil, com um equipamento que veio da melhor procedência.

Foi pena que o Coronel não quisesse permanecer em Governador Valadares a fim de verificar "in loco" o que foi mesmo feito com os Cr\$ 7.200.000,00 doados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de aquela Cidade.

Teria ficado maravilhado.

Se tiver de voltar até lá, permita-me uma sugestão: como não é quartel ou dependência de qualquer quartel a casa do Vigário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, que é também Presidente da Associação e não soldado, não volte a fazer o que fez; bater à sua porta, alta hora da noite, sem aviso prévio.

E tenha o cuidado de observar bem o vultoso montante das obras sociais realizadas em Governador Valadares pelo mencionado Vigário, o holandês Padre João Verbeeck, que vem servindo ao Brasil com uma dedicação extraordinária, mas sem soldo do Governo, sem soldo do Ministério da Guerra, e que apresenta diante de todo o povo-beneficiado e-agradecido como revelando, em seu trabalho silencioso e gratuito, um amor ao Brasil muito maior do que o enfatuado e arrogante Patriotismo bem remunerado de certos militares que se presumem patriotas de corpo inteiro.

Outra sugestão: dê-se ao incômodo de chegar até Itambacuri e contemplar embevecido a obra monumental ali construída com o pequeno auxílio da Cia. Vale do Rio Doce.

E, voltando a Governador Valadares, denuncie a coragem, a hombridade de desmentir aquela notícia escandalosa e falsa e mentirosa publicada no jornal "O Combate", após sua inesperada estada na casa do Padre João, segundo a qual eu estava sendo chamado a explicar a aplicação de cem milhões de cruzeiros que havia recebido da Cia. Vale do Rio Doce.

**IX**

*Quem sofre, sempre vence Quem Ofende, sempre é Vencido*

A citada notícia obrigou-me, numa homenagem aos leitores do referido jornal, a escrever a seguinte carta:

"Brasília, 28 de abril de 1951.

Sr. Hermano Sosthenes Jambo.

Redator Chefe de "O Combate".

Querendo dar escândalos, o seu Semanário publicou na primeira página do N.º 169 uma notícia sobre "Negociações do Arco da Velha na Cia. Vale do

Rio Doce", sublinhando que o "Ex-Prezidente Sá Lessa distribuía envelopes como cartões de visitas aos políticos possedistas", destacando este particular: "Pela primeira vez, ele distribuiu onde empregou 100 milhões". E citando-me o nome, salientou com maiúsculas: *Pe Vidigal: 100 milhões*.

A minha estada na Ásia e na Europa, durante quase todo este mês de abril, não me permitiu escrever-lhe esta carta, em tempo oportuno, logo após a publicação da mencionada notícia, pedindo-lhe que de acordo com a Lei de Imprensa, na primeira página do próximo número de "O Combate", tenha a honestidade de publicá-la, numa homenagem à verdade a cujo serviço a imprensa deve estar e numa prova de respeito aos seus leitores que ainda levam a sério o seu jornal.

Permita-me dizer-lhe inicialmente que há muitas mentiras naquelas seis páginas de colunas de "O Combate" que orgulhosamente ostenta o título de "Semanário da Cidade".

Entre estas mentiras desejo mencionar as seguintes: 1ª — "as riquezas que o Vale do Rio Doce exporta saem desta Região".

Exagere seu. Tenhamos a coragem de dar o seu ao seu dono. Todos os brasileiros sabem que estas famosas riquezas saem exclusivamente do Distrito da Cidade de Itabira e se derramam em benefícios principalmente pelos Municípios servidos pela Estrada de Ferro Vitória a Minas.

2ª — ... o Sr. Sá Lessa usou e abusou: sou dos dinheiros do Fundo de Melhoramentos "distribuindo cheques como se distribuísse cartões de visitas a políticos possedistas".

Eis outra mentira, redigida em péssimo português.

O Sr. Sá Lessa apenas dava cumprimento às autorizações do Presidente da República Dr. Juscelino Kubitschek, cuja autoridade para dá-las somente poderá ser contestada por ignorantes ou por indivíduos de refinada má fé.

3ª — "Entre os beneficiários desse carnaval de cheques do Presidente Sá Lessa, encontra-se o Deputado Padre Vidigal, com 100 milhões. Agora está o Padre-Parlamentar sendo chamado a explicar onde empregou tão avultada importância".

Como o seu jornal mente!!! Até parece que a mentira é o seu pão de cada dia.

I — Nunca houve tal carnaval de cheques que somente existiu na pobre fantasia do óptica imaginação do Redator da notícia.

II — Nunca fui beneficiado de coisa alguma.

Estou habituado a fazer favores e a não receber benefício. Sabe que a política me é muito onerosa e me pesa sobremaneira com os grandes, com os muitos e com os incalculáveis trabalhos que tenho realizado e venho realizando, graças a Deus, a favor da felicidade do povo, de um modo particular a favor da felicidade do povo do Vale do Rio Doce.

III — Nunca passaram pelas minhas mãos os tais 100 milhões constantes na escandalosa mentira do seu Jornal.

Dos cofres da Cia. Vale do Rio Doce, talvez não tenham saído, com a indispensável autorização do Presidente Juscelino Kubitschek, a meu pedido, quarenta milhões de cruzeiros para os Municípios que, honradamente, venho representando, como Deputado.

Se V. S. não acredita no que lhe estou dizendo, queira informar-se bem a respeito da matéria, pedindo ao novo Presidente da Cia. Vale que lhe forneça, com firma reconhecida, uma Certidão do montante por mim recebido para as Prefeituras, para as Obras Sociais e para Instituições de Beneficência desta Região.

O Dr. Eliezer Batista é um homem de bem. É conquanto pertencente a uma família que é minha adversária política, ele, se quiser, com sua conhe-

Cida e reconhecida independência do ponto de vista poderia atestar-lhe o que foi mesmo que fiz a favor do progresso de sua terra natal, a nossa querida Nova Era para a qual, até hoje, somente saíram Oito milinos e Trezentos mil cruzeiros, do Fosso do Vale do Rio Doce.

Esso, cego e quero certificar aos leitores do seu jornal, os quais ainda não me conhecem, que o total recebido e bem empregado, muito bem empregado em Nova Era, representa pouca coisa. Fui o auxílio, considerando o vulto impressionante da gigantesca Obra de Assistência Social ali já realizada e já prestando muitos bons serviços sobretudo a meus adversários políticos, com grande alegria para mim e maior proveito para eles, certamente vexados, visto que, até hoje, ainda não fizeram coisa alguma pela Cidade ou pelo Município em que nasceram ou em que residem.

Seja d'ito de passagem que, somente o Hospital São José, majestoso e muito aparelhado, vale dezenas de milhares de cruzeiros.

IV — Não estou sendo chamado a explicar onde ou como empreguei qualquer importância.

Se for convidado respeitadamente, como devem ser tratados os Membros do mais alto Poder da República que é o Poder Legislativo que faz Leis para o Sr. Presidente da República obedecer e executar e ao qual o Chefe da Nação se dirige a fim de pedir aprovação para os seus projetos de Lei, e for convidado respeitadamente para dar a explicação que for necessária, então, sim, eu e que comparei o Sr. Presidente de qualquer Comissão de Inquérito (Coronel, Almirante, Brigadeiro, General ou qualquer outra patente dos funcionários militares da União) para um interessante passelo que começando lá no meu distante Calambau (que os peristas chamam de Presidente Bernarques) situado nas cabeceiras do Rio Doce, e continuando pelas cidades de Guaraciaba, São Domingos do Prata, Nova Era, Santa Maria de Itabira, irá terminar em Itambaciuri.

Em todas essas florescentes cidades, ele verificará escandalizado, que as obras realmente feitas por mim, no sentido de ser promovido o bem comum, valem mais, muito mais do que todo o dinheiro recebido da Companhia Vale do Rio Doce, como auxílio para construí-las.

E, com uma parada aí em Governador Valadares, ele encontrará as marcas indeléveis de meus passos, como benfeitor da cidade e dos seus habitantes, amparando as boas e admiráveis iniciativas desse notável Padre João Verbeek que, para o bem estar da gente Valadarense, já fez muito mais do que V. S. e o seu Jornal e mesmo muito mais do que muitos políticos que, semeadores de ilusões, vivem enganando o povo com promessas bonitas mas irrealizáveis, particularmente em vésperas de eleições.

Pergunte ao citado Padre João o que é mesmo que já fiz a favor de Governador Valadares. E é, convidando-o para visitar as importantes obras sociais que realizou, haverá de dizer-lhe que fui presente na construção do grande prédio do último Grupo Escolar ali instalado e já funcionando, que fui presente na construção do Salão Paroquial, que estou presente na construção do grande prédio da futura Escola de Aprendizagem de Ofícios (carpintaria, serralheria, torneiro-mecânico, bombeiro, soldador elétrico, etc.).

Permita-me fazer-lhe esta pergunta: E Vossa Senhoria e o seu jornal que é que já fizeram pelo progresso de Governador Valadares?

Não se constrói a grandeza de um povo, nem se serve bem à comunidade falando mentiras e procurando inutilmente sujar o nome dos benfeitores incansáveis no serviço sem pau-

sa nem descanso em prol da prosperidade do Vale.

4.ª — "nas dotações que o Dep. Pedro Vidigal acaia ter distribuído, já-guava a Maternidade Dom Serapim com 7 milhões e 260 mil cruzeiros".

Nunca aleguei coisa alguma, em tempo algum, em qualquer lugar, a quem quer que seja, pois não me foi feita qualquer pergunta. E, além disso, meu costume não é andar gritando, em praça pública, os grandes benefícios que tenho feito a tantas localidades, até fora do Estado de Minas Gerais.

5.ª — Há uma outra mentira no seu jornal, quando se refere à exploração do suor de seus servidores pela Cia. Vale do Rio Doce.

Na verdade, nunca houve tal exploração, visto que os servidores da mencionada Cia., operários e funcionários, sempre foram e continuam sendo os mais bem pagos, os mais bem remunerados, os mais bem beneficiados, os mais bem gratificados do mundo inteiro.

Sr. Redator-Chefe! Despedindo-me de V. S.ª quero dizer-lhe que devem ser apontados à execração pública os ladrões da boa fama alheia, os assassinos das reputações dos homens que vivem promovendo o bem comum, os saltadores que, abusando da liberdade de Imprensa, desorientam a opinião pública e levam muita gente a acreditar como verdadeiro o que é falso.

A liberdade de pensar e de falar significa a liberdade de pensar e de falar a verdade, já que não tem sentido a liberdade de pensar e de falar o erro e a mentira.

Apontados à execração pública devem ser os profissionais da maldicência para os quais o dizer mal é um manjar que nunca enfastia, devem ser aqueles que rabiscam maldicidas linhas nas colunas de jornais, num flagrante desrespeito aos seus leitores.

Queira lembrar-se, Sr. Redator-Chefe, de que muito mais culpado é o maldizente que infama do que o homicida que mata.

O que vale é que as palavras do maldizente são setas que caem sobre a cabeça de quem as lançou e a destruição que, na honra do próximo é ferida, na alma do maldizente é morte e, segundo a Teologia, é morte eterna.

Deus que perdoe todos os atrevimentos com que a temeridade do noticiarista da primeira página do Nº 169 de "O Combate" avançou na ansia devastadora de destruir nomes que se fizeram à custa do trabalho de cada dia para felicidade do povo.

Quanto a mim, fico meditando naquela sábia lição do clássico Padre Manuel Bernardes: *Quem sofre, sempre vence. Quem ofende, sempre é vencido.*

As minhas saudações.  
a) *Padre Pedro Maciel Vidigal!*  
"Não há maior delito que o ser melhor"

Tão enamorado de si próprio e tão casado com seu próprio amor, vive o Sr. Jânio Quadros.

E os seus olhos esforçam-se no sentido de serem de lince para ver defeitos alheios, ampliando-os, e são cegos para examinar os próprios, porque ele os tem notáveis, palpáveis, visíveis, sensíveis.

Quando resolve passear as vistas pelas obras do Governo de Juscelino prefere imitar a mosca que corre pelas partes sãs de u'a maça, sem reparar nem achar gosto nela, porém chegando à certa pequena parte, ali des-cansa, ali repara.

Como o morcego que não pode ver de dia, mas somente de noite, ele não consegue ver virtudes em JK, mas apenas defeitos.

Bem dizia o Padre Vieira: *Não há maior delito que o ser melhor!* — "Um grande maldicimento nunca lhe faltou inveja".

O grande pregador de verdades em linguagem castiça que o fez mestre do vernáculo, certa vez observou:

"Que levou Cristo ao Juiz dos homens? — Milagres. E como saiu? — Condenado".

Se bem observarmos, verificaremos que Juscelino é combatido, é atacado, é condenado por alguns ingratos brasileiros, porque a sua grande culpa consistiu em fazer milagres, em fazer o Brasil progredir 50 anos em 5 por entre as maravilhas da paz, daquela paz que é o estado de graça de um povo e do respeito à democracia, no pleno gozo da liberdade de imprensa, de rádio, de televisão em haver realmente trabalhado com bom êxito pela nossa emancipação econômica, erguendo-se no meio de seus mentirosos detratores, como exemplar raro de uma raça de gigantes operosos no meio de uma raça raquítica de fumadores de ópio.

Como é confortadora aquela advertência: *Guarde-vos Deus que o mentiroso diga bem de vós; porque é sinal que sois o contrário do que ele diz.* — (Pe. Vieira).

Sêneca afirmava que as palavras são o semblante do ânimo: **ORATIO VULTUS ANIMI.**

As palavras dos detratores e dos difamadores de Juscelino e de seus amigos não fazem consciência com a verdade e retratam o angustioso estado do dente de espírito dos que já perderam completamente o crédito no meio do povo brasileiro.

Notável a cegueira com que vive o atual Presidente. Anda cego, completamente cego para ver os seus grandes erros e defeitos que estão mais próximos e também os erros dos jacobistas e compraz-se em mirar e admirar as faltas alheias.

Até parece que S. Ex.ª não dá muito valor àquela verdade segundo a qual a coisa mais bonita que Deus fez neste mundo foi e continua sendo: *um dia depois do outro.*

Se Jânio abrisse bem os olhos para ver as suas faltas e os seus erros passados e presentes, não o teria sados e presentes, não os teria para acusar os alheios.

O Presidente pretende ser infalível. Parece que nunca errou. Não erra. Nem errará nunca. Parece ignorar que é homem, ao qual se ajustam as palavras de Aistóteles: *"imagem da inconstância e balança da inveja."* — "Lanterna exposta ao vento" segundo Estobeu (Serm. 96).

Interessante é que, palmatória do mundo, não admite repreensão nos erros próprios, esquecido de que primeiro deve corrigir e emendar as errâncias dos outros, conforme a lição de Quintiliano: *Persuadet alios, qui prius persuaserit sibi.*

**XI**  
**GOVERNAR É UMA CIÊNCIA E UMA ARTE**

Srs. Deputados.  
O Presidente não gosta de ser censurado nem advertido. Por isso vão crescendo o número e o peso dos seus erros.

Tarito é quem nos conta que Vitélio não consentia que se falasse mal do seu Governo. E a murmuração crescia com a proibição, publicandose sobre ela as piores coisas. **"PROHIBITI PER CIVITATEM SERMONES EOQUE PLURES AC SI LICERET VERA NARRATURI QUA VETABANTUR, ATROCIORA VULGABANT."**

As censuras ao Chefe de Estado costumam ser muito boas e proveitosas para a República.

Escutando-as, o Presidente acertaria mais do que tem errado.

A que extremos não chegaria o Agente do Poder Executivo se não encontrasse a nossa censura no caminho dos seus atrevimentos!

Já que não entram nos Palácios do Planalto e da Alvorada os sussurros das murmurações, as vozes da verdade e as benéficas advertências da censura, já que os ouvidos presidenciais estão sempre ocupados na agradável

audição da música amável da lisonja, do ruído dos aplausos suspeitos e dos louvores da cortesia daqueles que adulam com as desenvolturas da sen-vergonhice, e de toda conveniência que, desta Casa da mais expressiva representação popular, partam as palavras de crítica à conduta do Sr. Jânio Quadros, a fim de que ele não fique pensando que, com certo silêncio, timidamente guardado por alguns, aplaudamos os seus erros e os seus desmandos ou tenhamos medo das suas sindicâncias e das suas maldades.

Se realmente pretende ser o Presidente de todos os brasileiros, guarde-se e resguarde-se da paciência e da insolência e, principalmente, da ira e da inveja.

Enquanto é tempo, procure aprender a sustentar a majestade do cargo, a conservar o decóro e manter o respeito.

Não se ganha coisa alguma com a levandade e a ligeireza da ira. E' a ira uma enfermidade do ânimo que atenta contra o decóro do Presidente.

Nenhuma outra se opõe mais ao seu importantíssimo ofício, visto que nenhuma outra turma mais serenidade do juízo que se faz mister claríssimo em quem governa.

Deixando-se dominar pela ira, o Presidente põe nas mãos de quem o irrita as chaves do seu coração e lhe dá poder sobre si mesmo, além de expor-se ao ridículo quando aparece na televisão como se estivesse fora de si.

Há de ser sereno, bom e firme o rosto de quem governa.

Quanto à inveja, todos sabem que ela é própria de ânimos covardes.

Não fica bem a inveja no Presidente. Ela é indigna da sua grandeza proveniente da altíssima posição que ocupa, por ser vício próprio do inferior contra o maior.

E' preciso ter vergonha, aquela vergonha que Santo Ambrósio chamava de virtude que dá modo às ações.

As balanças do Governo do Sr. J. Quadros não estão funcionando bem. Nelas, equilibrando-as não se vêem os fiéis da razão e da justiça. Nelas, estão pensando os afetos e as paixões e os erros da vontade.

Governar é uma arte e uma ciência: *Arts Artium, Scientia Scientiarum*, como, nos Apólogos, afirmou o Nazianzeno.

As rédeas do Governo de uma Nação, como a brasileira, não podem ficar nas mãos de quem não se governa com os freios da razão e sem as rédeas da consciência, atropelando muita gente e desviando-se dos caminhos da legalidade e violando, quase todos os dias, a Constituição.

**XII**  
*Lembra-te, Jânio, que és homem. O teu prestígio é efêmero.*

Aqui neste Plenário, discursando no mês de abril, nosso grande Líder Pinheiro Chagas, encerrou seu brilhante eloquente e muito aplaudido discurso com "aquelas palavras eternas" do Evangelho que *"dois mil anos depois, estão cada vez mais novas e sempre atuais"*: *"Não julgais e não sereis julgados. Não condeneis e não sereis condenados"*. *"Com a medida com que tiverdes medido vos hão de medir"*.

O Sr. J. Quadros deve meditar sobre essas Palavras Sagradas, pois não anda pensando as suas ações pela razão.

Notável a cegueira com que vive. Anda cego para ver os seus defeitos e as virtudes alheias.

Vem a propósito recordar aquela repreensão de Nosso Senhor: *se abrisseis os olhos para ver os vossos pecados, não os teríeis para acusar os alheios.*

Não cuidando de conhecer os seus defeitos, o Sr. Jânio evita ser mestre de si mesmo.

Por isto é ambicioso de mando, de comando e de desmando.

Conta Estobeu, no I. Sermão que, tendo perguntado Diógenes como poderia cada um conseguir o magistério próprio, respondeu, que emendando em si o que estranhava nos outros.

## XIII

## O Pagem do Conhecimento

De Felipe, aquele sábio e poderoso Rei da Macedônia, escreve o mesmo Estobeu, no Serm. 21, que, entre os escravos que o serviam tinha um Pagem, a quem chamava o Pagem do conhecimento, o qual não tinha, no serviço deste grande Monarca, outro Ministério mais que ter cuidado de todas as manhas ir dizer-lhe: *Levanta-te Rei e sabe que és homem.*

No livro de sua Vária História, Eliano refere que convidando Pausanias para um banquete ao filósofo Simônidas, lhe pediu que, entre as iguarias de que compunha o banquete, o quisesse regalar com a iguaria de sua sábia doutrina.

Satisfez o filósofo o desejo de Pausanias com estas graves palavras: *Lembra-te Pausanias que és homem.*

No Palácio do Planalto ou do Alvorada está faltando liguem, está faltando um Pagem do conhecimento ou um homem de mediana coragem, fardado ou sem farda, o qual desperte o Sr. J. Quadros para a lembrança de que é homem e de que o seu prestígio é efêmero, pode não durar muito tempo, pode desaparecer como sombra, pode passar como o vento, pode desfazer-se como pó. (*Muito bem; muito bem. Palmas*)

*Durante o discurso do Sr. Padre Vidigal o Sr. Vasco Filho, Suplente de Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Clélio Lemos, 2º Vice-Presidente.*

## O SR. SILVIO BRAGA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

## O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

## O SR. SILVIO BRAGA —

(*Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, há na Casa uma mensagem, ainda do Governo passado, que altera o Ministério de Indústria e Comércio. Refere-se ela à Comissão Executiva de Defesa da Borracha, órgão anexo ao Banco de Crédito da Amazônia, que serve à minha região.

Peço, pois, a V. Exa. providências no sentido de ser incluída em pauta, cumpridas as formalidades legais. (*Muito bem.*)

## O SR. PEREIRA NUNES:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Montevidéu assistirá a mais um ato da política de chanchagem do imperialismo norte-americano. Em outra ocasião os actores se chamavam Coolidge, Hoover, Truman, Eisenhower; hoje se chama Kennedy. O que antes se denominava "Doutrina Monroe", "Política de Boa Vizinhança", etc. hoje se denomina "Aliança para o Progresso". Reuniões do tipo dessa que pretende realizar na capital uruguaia, dentro de algumas semanas, já tiveram lugar dezenas de vezes, ao longo dos decênios que marcam a vida das antigas colônias europeias na América. Sob a égide do Pan-Americano, dez vezes já se reuniram os chefes de Estado das nações americanas. Sob a égide de "solidariedade Interamericana", mais de 200 conferências de especialistas se realizaram, durante todos estes anos, para examinar os problemas políticos, econômicos e sociais dos países americanos.

Agora, em Montevidéu, serão discutidos os mesmos problemas que eram temas de debate há muitos anos atrás. Kennedy, hoje, promete a mesma col-

sa que prometeram seus antecessores aos povos latino-americanos. E usa a mesma linguagem. Se nos reportarmos a 1929, verificaremos que naquele ano o recém-eleito presidente Hoover realizou uma viagem através dos países latino-americanos. O que prometeu, então? A liquidação da odiosa "Diplomacia do Dólar", inaugurada por Roosevelt, a política criminosa de intervenções armadas para garantir a penetração dos capitais norte-americanos nos países do Caribe, maior colaboração e assistência dos Estados Unidos para auxiliar o desenvolvimento das nações latinas do Continente. Não muitos anos depois, em 1933, o saudosos presidente Franklin Delano Roosevelt era obrigado a fazer nova viagem à América do Sul. Veio assistir à conferência Panamericana de Buenos Aires, onde anunciou então a instauração da chamada "Política de Boa Vizinhança". Nessa reunião, os Estados Unidos, pelo seu presidente, se comprometeram "a não intervir nos negócios internos de qualquer República americana", a reconhecer a "igualdade de direitos entre todas as nações do Continente" e prometeu desenvolver uma política realista de colaboração econômica e financeira para proceder ao desenvolvimento dos países latino-americanos.

As promessas e as grandes "Doutrinas" e "Políticas" preconizadas pelos Estados Unidos, em todas essas ocasiões, continham ingredientes semelhantes aos que Kennedy manipulou para apresentar, como revolucionária, aos povos da América, a sua "Aliança para o Progresso": a liquidação da miséria e do analfabetismo e o desenvolvimento "com liberdade" não só "descobertas" da equipe que assegurou o atual ocupante da Casa Branca. Como não o é também a distribuição de alguns milhões de dólares para "colocar a boca" dos mais rententes. Essa política que o presidente Kennedy tenta apresentar como reviravolta, que procura caracterizar ideologicamente como a luta da "liberdade" contra a "tirania" (todas as outras "doutrinas" e "planos" dos Estados Unidos em relação aos povos latino-americanos continham também esse ingrediente "ideológico", mudando-se de acordo com a época, é claro, o representante da "tirania" não passa, essa é a verdade, de mais uma tentativa desesperada — esperamos que seja a última e fracasse — do imperialismo e dos monopólios norte-americanos para perpetuar a sua dominação política e econômica sobre todos os países independentes da América Latina, menos num: a gloriosa Cuba de Fidel Castro, que já rompeu as cadeias de exploração colonial que faziam do seu povo um dos mais miseráveis deste Planeta.

A história é uma fonte de ensinamentos. Através da crueza dos fatos que se passaram e que ainda se estão passando é possível aquilatar-se a realidade desse panamericanismo e dessa liberdade que Kennedy promete defender e outorgar a nós e aos povos irmãos da América Latina. Os fatos que estão se passando são — acredito — de largo conhecimento de todos. Refiro-me às relações dos Estados Unidos com a Cuba revolucionária. Veja-se como esse presidente, que promete liberdade e bem-estar aos povos latinos da América, se portou e se porta para com o povo da ilha de Caribe. Fez-se já uma revolução que liquidou uma ditadura das mais terroristas de que se tem memória; o governo revolucionário realizou a reforma agrária verdadeira, a que liquidou as bases econômicas e sociais da latifúndio; executou a reforma urbana que deu casas para o povo; está liquidando o analfabetismo; colocou as riquezas do país a serviço do bem-estar e da felicidade do povo. Fez mais, muito mais enfim, do que aquilo que, clinicamente, os Estados Unidos, com a sua "Aliança para o Progresso", propõem ajudar os demais povos latino-americanos a fazer. A resposta de Kennedy, qual foi? A agressão armada, o estímulo à ação terrorista

contra a revolução, os bombardeios de cidades e a destruição de plantações. Para quê? Para exterminar a "ditadura comunista" que lá se implantou — como o afirmam os peritos do Departamento de Estado? Não, para reinstaurar o velho estado de coisas. Para reinstaurar os trustes que sugavam as riquezas da ilha e obrigavam o povo cubano a viver na mais extrema das misérias.

Um cidadão brasileiro, o Sr. Augusto Frederico Schmidt, ao qual se atribui a inspiração da OPA declarou em entrevista a um matutino do Rio de Janeiro que Fidel Castro e a Revolução cubana prestaram uma grande ajuda às nações latino-americanas. Referia-se ele ao plano "Aliança para o Progresso", objetivo aparente da reunião de Montevidéu, e à necessidade dos Estados Unidos voltarem suas vistas para os países do sul do Continente e reformularem sua política em relação a esses países, principalmente a econômica.

Reportei-me a esse pensamento do eminente político brasileiro para recordar um outro fato da história, também recente: o "caso Guatemala". O que é que houve com aquele pequeno país da América Central no ano de 1954? Muitos se recordarão com detalhes, outros não. Era regido por instituições essencialmente democráticas, tinha um governo normal eleito, legítimo portanto. E, porque era governo realmente democrático, a administração de então presidente Jacobo Arbenz aplicava uma política econômica e social voltada para os interesses da nação e do povo. O choque com os trustes que há mais de meio século dominavam a economia do País e exploravam miseravelmente o povo guatemalteco era, nessas condições, inevitável. As terras da poderosa United Fruit, a famosa "La bananera", que fazia e desfazia governos no Caribe, foram confiscadas, e com elas se fez a reforma agrária. Foster Dulles, o então Secretário de Estado de tão triste memória, era um dos seus diretores. Teve início, em seguida às medidas do governo guatemalteco, uma campanha nos moldes da que os Estados Unidos efetuam contra Cuba, nos dias que correm. O governo de Arbenz, o mais democrático daquela região, foi taxado de comunista. Manobrou-se nos bastidores e se convocou uma conferência interamericana. O resultado, qual foi? A famigerada Declaração anti-comunista de Caracas. Declaratória contra a soberania e a independência das nações latino-americanas. A resolução da conferência sancionou vergonhosamente a intervenção armada que, logo depois, os Estados Unidos realizaram contra a Guatemala, utilizando mercenários e um traidor da pátria guatemalteca, o assalariado da United Fruit, Castillo Armas. Depois da derrubada do "governo comunista" da Guatemala, o que ocorreu? Foi por acaso instaurada a democracia? Não! O país voltou a ser governado pela United Fruit, que recuperou todas as terras que lhe haviam sido confiscadas e distribuídas e entre os camponeses. Efetivou-se na Guatemala uma ditadura sanguinária.

Eis porque as declarações do Sr. Schmidt serviram-me para relatar a ação dos Estados Unidos na Guatemala. Durante a conferência realizada em Caracas alguns países opuseram uma "resistência" inicial às pretensões do Departamento de Estado em relação aos verdadeiros objetivos da conferência. Recordo-me, por exemplo, que o delegado do Brasil, na ocasião o Sr. Vicente Rão, pronunciou um primeiro discurso em que tratou principalmente do problema do café, justificando a alta verificada no produto naquele período. Outros países também manifestaram restrições iniciais ao objetivo da conferência, destacando-se a atitude de Costa Rica (na época governada por José Figueres, conhecido reacionário que se negou a participar da mesma porque ela era realizada em Caracas, capital de um país, a Venezuela, governada por

uma das mais despóticas ditaduras da América: a de Perez Jimenez, caudilho a serviço da Standard Oil e das grandes empresas internacionais de petróleo.

Foster Dulles, o duro, em declarações divulgadas pela UPI, recomendara ao Departamento de Estado que fornecesse aos países latino-americanos a promessa de cooperação financeira, econômica e cultural mais estreitas entre os Estados Unidos e as demais nações do Hemisfério. Promoveu-se também, naquela época, que o governo Eisenhower realizaria uma política mais liberal para com a América Latina, no que se refere à ajuda técnica, inversão de capitais privados, empréstimos governamentais, etc.

O Sr. Fernando Ribeiro — Estou acompanhando o discurso de V. Exa. sem surpresa alguma, porque ouvi a pequena oração do nobre Deputado, já no Pequeno Expediente desta sessão. Estou verificando que V. Exas. que manifestam esta preferência pelo Governo de Fidel Castro, têm a constante preocupação de mascarar a atuação de Fidel Castro, em Cuba, classificando-o de grande democrata. Discordo de V. Exas. e julgo, mesmo, errado esse ponto-de-vista de V. Exa. e de todos aqueles que defendem essa posição. Se Fidel Castro é comunista, não vejo nisso um desdouro, uma diminuição de sua personalidade, ou de sua obra. O que não se pode é tentar o sol com a peneira. Cuba é, hoje, um país comunista, que vive sob regime comunista. A ditadura comunista que Fidel implantou naquele país tampouco e mais suave que a de Batista. Verdade é que Fidel foi necessário, todos o reconheceremos, porque sabemos a que ponto chegava a exploração naquele País da América Central. Mas não podemos louvar, além das qualidades de Fidel, também os seus defeitos. Não creio que S. Exa. esteja de acordo com os milhares de fusilamentos em Cuba. Não acredito que V. Exa. esteja de acordo em que invés de Cuba comprar tratores e máquinas para seu povo, que trabalha com as mãos, vá Cuba comprar aviões *Mia* e metralhadoras de quatro canos. Não creio que V. Exa. esteja dando vazão a Fidel Castro, quando em lugar de comprar material escolar e agrícola, para impulsionar seu País, esteja armando aquela República, numa ameaça constante a todos os países do Continente.

O Sr. Salvador Losacco — Permite-me o orador dizer que não reconheço autoridade ao nobre colega que aparece para analisar a revolução cubana e o regime revolucionário que ali se instalou, com o Governo de Fidel Castro. E não lhe reconheço autoridade porque nunca o vi aqui quando ditaduras do tipo da de Batista, que foi aliado pela revolução cubana, ditaduras como a de Stroessner, no Paraguai, a de Trujillo, na República Dominicana, a de Franco, na Espanha, e a de Salazar em Portugal. Estas é que são ditaduras. O que eu vi, em Cuba, porque lá estive, foi o povo cubano no gozo de uma liberdade como nunca vi no Brasil. Povo mobilizado não só para defender Cuba, como para impedir que os imperialistas, invadindo Cuba, venham frustrar o plano de educação elaborado pelo Governo revolucionário, que distribuiu lápis, cadernos, material escolar e 1 milhão e 500 mil professores no todo o País, para acabar com o analfabetismo.

O SR. FERNANDO RIBEIRO — V. Exa. não me vê autoridade, nem quero a V. Exa. que a veja. Não comungo com seus pontos de vista, nem lhe dou o direito de me julgar.

O Sr. Salvador Losacco — Eu queria que V. Exa. me dissesse qual é meu ponto-de-vista. Não sou comunista, sou um homem de esquerda.

O Sr. Fernando Ribeiro — V. Exa. é comunista declarado; e todo o mundo sabe.

O SR. PRESIDENTE

Atenção, nobres Deputados.

O Sr. Salvador Losacco — Ao receber a declaração do meu colega de que sou comunista, posso apenas dizer que quem faz declaração deste tipo só pode ser nazista, só pode ser fascista, um daqueles homens contra os quais o mundo se levantou na II Guerra mundial. S. Exa. nem ao menos é brasileiro. S. Exa. não sabe o que o imperialismo econômico está fazendo em nosso País, o mesmo que faziam em Cuba, onde o povo cubano teve a coragem de se levantar para varrer dali, não só o imperialismo, que o dominava, como os homens desse tipo que o tratam.

O SR. PEREIRA NUNES — Sr. Presidente, julgo que qualquer Deputado presente tem o direito de me apertar. Agradeço, por isso, não só o apêto do colega de Mato Grosso, como do Deputado trabalhista Losacco.

Volto às minhas considerações, porque aqui não estou para defender o Governo de Fidel Castro, mas apenas para mostrar facetas do imperialismo, que não mede processos, quando os poros procuram se libertar, ou levantam contra sua pressão. Prosseguo no meu discurso, fazendo comentários sobre o novo Congresso Internacional de Montevideú, onde, naturalmente, o imperialismo vai tentar sobreviver, enganando os povos latino-americanos. (Lendo)

Agora, se repete a mesma cantilena de Caracas que a "Aliança para o Progresso" surge é porque nada do prometido foi cumprido. E, mais, a analogia entre a situação cubana e a "Aliança para o Progresso", e a anterior situação criada pela Guatemala é tal, que leva à desconfiança sobre os reais objetivos da mesma. E, mesmo não sendo assim, ainda é a história que nos mostra a verdadeira face e os reais objetivos dos muitos planos e doutrinas criados pelos Estados Unidos tendo em vista o continente americano.

A começar pela "Doutrina Monroe", vejamos os "benefícios" que ela proporcionou aos povos latinos da América. Foi proclamada em 1823, em dezembro, pelo presidente que lhe deu o nome. Dizia: "A América para os americanos". Os fatos mostraram para que tipo de americanos foi ela enunciada. Graças a ela, as 13 colônias que constituíram inicialmente a nação americana, se transformaram nos atuais 50 Estados e mais o "Estado Associado de Porto Rico", além dos territórios ocupados pelos Estados Unidos no Pacífico e no Caribe.

A primeira grande vítima da Doutrina de Monroe foi o México. O expansionismo imperialista dos Estados Unidos que já começava a se manifestar nas duas primeiras décadas do século XIX, voltou-se contra os territórios mexicanos, a partir de 1830. A questão do Texas, território riquíssimo na mina dos grandes latifundiários do Sul e criadores de gado, deu origem à guerra estadunidense-mexicana de 1846-1848. Armados e instigados pelo governo norte-americano, os brancos residentes naquela região proclamaram a independência do Texas em 1845, os Estados Unidos o anexaram, e isso deu margem a um protesto mexicano. A guerra que se seguiu foi vencida pelos norte-americanos, que se aproveitaram disso para ocupar a Arizona, a Califórnia e o Novo México, além, naturalmente do Texas. Quando estas regiões foram anexadas aos Estados Unidos, a população de habitantes que nelas viviam era maior do que 5 mexicanos por um norte-americano. Este simples índice revela o caráter colonial da ocupação, caracterizado, também pelo método utilizado — a guerra provo-

cada por um pretexto preparado de antemão — no mais puro estilo dos colonialistas europeus. Os norte-americanos começavam a aplicar, aqui no Continente, as lições dos ingleses, franceses, etc.

A segunda vítima da "Doutrina" foi Cuba. Sob o pretexto de "ajudar" o povo cubano em sua luta para se libertar do jugo colonialista espanhol os norte-americanos declararam guerra à Espanha, invadiram Cuba, expulsaram os espanhóis e lá permaneceram como patrões até que a revolução de Fidel surgiu. Porto Rico foi outra vítima dessa guerra. E hoje, apesar da fantasia do "Estado Livre Associado", uma verdadeira colônia dos Estados Unidos e o líder de seu povo, Albizu Campos, está preso há muitos anos pelo crime de lutar pela independência do seu país.

Quando não havia mais colônias europeias importantes na América para justificar a "Doutrina", ela foi então reinterpretada para justificar a política de expansão do imperialismo. Um dos grandes executores dessa política, o presidente Theodore Roosevelt, afirmava, em 1900: "Há um adágio popular que diz: 'Fale macio e carregue um porrete grande; você irá longe'. Se a nação americana falar macio e, todavia, construir e manter em condições do mais apurado treinamento uma marinha altamente eficiente, a Doutrina Monroe irá longe". O próprio Theodore se encarregou de demonstrar isso. Em seu período de governo, os Estados Unidos iniciaram a ofensiva contra os países do Caribe.

Theodore Roosevelt provocou a revolta dos panamenhos contra a Colômbia para poder construir o canal do Panamá. Os Estados Unidos se apoderaram de uma faixa de terra que até hoje dominam no território panamenho, exploram o comércio do trânsito pelo Canal — do qual obtêm lucros fabulosos — enquanto o povo daquele país vive na mais extrema miséria. A própria independência, os panamenhos só a obtiveram depois da eleição de Franklin Delano Roosevelt, em 1933. O regime de ocupação norte-americana da Zona do Canal é de tal sorte, que até bem pouco tempo era ali proibido levar a bandeira panamenha e, mais do que isso, os trabalhadores panamenhos do Canal só depois de muita luta conquistaram o direito de receber salário igual ao do trabalhador americano da mesma especialidade.

Durante as duas primeiras décadas do século XX, sob o influxo da política do "big stick" (porrete na mão) de Theodore Roosevelt e das novas "interpretações" da Doutrina de Monroe, os Estados Unidos se apossaram da zona do Caribe e da América Central. O elenco de agressões e investidas é numeroso. O Haiti esteve sob regime de ocupação de 1915 a 1934; a Nicarágua, com um interregno de meses entre os anos de 1925 e 28, ficou sob regime de ocupação militar de 1912 a 1933; em outubro de 1915, a República Dominicana, então São Domingos, foi invadida, permanecendo ali as tropas americanas até o ano de 1924.

Com os outros países da região verificaram-se situações semelhantes. A América Central e a Zona do Caribe se transformaram em verdadeiras colônias, guardadas pelos fuzileiros navais que garantiam a execução e a ampliação da chamada "Diplomacia do Dólar", operação destinada a permitir a conquista imperialista dos recursos econômicos da região.

O Sr. Corrêa da Costa — V. Exa. está fazendo um estudo retrospectivo da História Americana, hoje inteiramente superado. Os Estados Unidos realmente tiveram aquela fase de expansão para o resto do continente. Mas V. Exa. devia deter-se — penso eu — num outro imperialismo recente, muito mais atinente e muito mais ameaçador: o imperialismo soviético. V. Exa. não deve se esquecer de que, as numerosas nações do Mar Báltico, como a Finlândia, a Estônia, a Litu-

ânia — a Finlândia foi conquistada e resistiu bravamente à invasão russa hoje estão subjulgados. Eram independentes. Quando o nazismo invadiu a Polónia, o imperialismo russo dividia-a pela metade. E lá está até hoje. Quando a Hungria quis desvincular-se do jugo moscovita, foi esmagada pelos canhões soviéticos. Estes são fatos mais recentes que V. Exa. devia rememorar, no instante em атаca nações cuja política hoje é de respeito absoluto às soberanias das pequenas nações. Há o exemplo de Cuba. Os Estados Unidos poderiam, de uma rajada, acabar com Cuba, mas está respeitando a opinião do povo cubano, mesmo com essa ameaça do comunismo no hemisfério ocidental. (Muito bem, Palmas)

O Sr. Campos Vergal — O nosso nobre colega por Mato Grosso está iludido. Diz que os Estados Unidos poderiam, com uma rajada, destruir Cuba. É um grande engano. Os Estados Unidos sabem perfeitamente o que a União Soviética possui, em matéria de armamento agressivo. Nem Estados Unidos nem Rússia têm amor a ninguém (palmas). É uma ilusão pensar que os Estados Unidos têm amor às nações americanas. Nós temos que lutar pela independência econômica efetivamente. Sem independência econômica, a independência política é um mito, é uma ilusão. Portanto, ninguém segura a marcha natural dos acontecimentos. O socialismo avança a passos seguros. Para encerrar, declaro que V. Exa. está fazendo, inequivocamente, grande discurso, oportuno e corajoso. Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar o atual Presidente da República, vivamente, por essa iniciativa de homem corajoso, explêndico e esperada, do restabelecimento das relações diplomáticas e comerciais com a União Soviética. E preciso acabar com essa exploração mercenária, criando um mundo Ocidental e um mundo Oriental. O mundo é um só e temos que lutar pela aproximação dos povos e pela eliminação da exploração humana, sob qualquer aspecto. E com isso que V. Exa. está também colaborando em seu magnífico discurso.

O SR. PEREIRA NUNES — Agradeço os dois honrosos apêtos, por coincidência, novamente de um Deputado por Mato Grosso e de um Deputado por São Paulo. O primeiro, representante de um Estado de economia primária e latifundiária; o industrializado. Duas mentalidades outro, representante de um Estado completamente diferentes.

Proseguindo, Sr. Presidente, vou ler palavras mais convincentes do que as minhas, pois são do General Smedley Butler.

O Sr. Paulo Freire — Permita-me, nobre colega. Estou ouvindo o discurso de V. Exa., não obstante estivesse tomando algumas providências. Julgo-me insuspeito. Reconheço que a Revolução de Cuba tinha sua razão de ser. Concordo com Fidel Castro até o dia e noite que manteve o espírito daquele extraordinário manifesto enviado da prisão ao povo cubano. No dia, porém, em que instituiu o "pardon", mudei de opinião, pois a minha consciência cristã e democrática repele qualquer sistema que use aquelas meios de governar. Lamento profundamente que V. Exa. esteja atacando os Estados Unidos dessa maneira. É um país que nos trata como muitos países não tratam seus filhos: é um país que tem sido de excessiva generosidade para conosco. E ainda encontramos nesta Casa, templo de todas as liberdades, quem, como V. Exa., venha tecer elogios a um regime de tirania, como o de Fidel Castro, e acusar um governo democrático, livre, como o americano. Lamento profundamente isso.

O SR. PEREIRA NUNES — Doutei colera, queira agora ouvir as palavras de um General americano, que são insuspeitas. General Smedley Butler, do Corpo de Fuzileiros Navais

dos Estados Unidos, para se certificar até onde vai esse amor paternal aos Estados Unidos.

O Sr. Paulo Freire — Porque os Estados Unidos são uma democracia e qualquer cidadã pode divergir do Governo, o que não acontece nem na Rússia, nem em Cuba, onde ninguém tem coragem de fazer pronunciamentos contra o Governo. O que V. Exa. vai ler é o atestado de que nos Estados Unidos há liberdade, onde vive um povo livre, que pode divergir do Governo sem que haja o perigo de ir para a cadeia, para o "pardon", ou de que haja represálias.

O SR. PEREIRA NUNES — (Lendo)

E assim foi que a "Doutrina Monroe", a "Diplomacia do Dólar", transformou a América Latina "no quintal dos Estados Unidos"...

As "políticas" e os "planos" que se seguiram contribuíram e serviram unicamente para manter amolado o regime de dominação. Quando já não existiam mais possibilidades, ou melhor, quando as possibilidades de os próprios americanos utilizarem "o porrete" diminuíram, estes passaram a entregá-los aos "nativos" de sua confiança direta, os interesses a serviço dos interesses da Wall Street. E começaram a surgir os ditadores na América Latina. O sul do continente se transformou — com raras exceções — num vasto campo de "revoluções". Quando o ditador não servia mais aos seus interesses, os próprios norte-americanos organizavam uma revolução que chamavam de "restauradora", "democrática" ou outro nome qualquer, e instauravam um novo tirano. Foi assim em quase todos os países e, assim, em grande parte, continua sendo até hoje. Frugillo, foi homem do Departamento do Estado, inclusive um dos braços fortes de Dulles no Caribe; Perez Jimenez, foi homem da Standard Oil e da Shell na Venezuela; os Somoza foram e continuam sendo serviços da United Fruit; Castillo Armas também o foi; Batista era homem de confiança das grandes empresas açucareiras. Rojas Panilla, Stressner, Prado e outros outros, nesta grande e sacrificada América Latina, são a serviço do imperialismo norte-americano contra seus povos?

A história, dissenso, ensina. De exame dos fatos é que se pode tirar as conclusões justas. No que se refere às nossas relações com os Estados Unidos, o que a história nos esclarece é isto. Os "planos" e as "promessas" não são invenção do jorem presidente Kennedy, assim como não o é a "Aliança para o Progresso". Tudo que ela diz os povos americanos já ouviram muitas vezes, nada ali é novo. O que é novo ocupante da Casa Branca apresenta como salvação da América, nós o sabemos muito bem; é mais miséria, mais pobreza, mais exploração, menos desenvolvimento independente, mais tirania e menos liberdade. Tudo isso para nós, povos da América Latina. Para eles, as cifras falam: por cada dólar investido na América Latina o imperialismo ganha 3 dólares e 17 centavos. Dizem que eles vão dar 600 milhões de dólares. A distribuição será feita agora, em Montevideú. Procura-se levantar assim uma cortina de fumaça que nos separe do passado e que não nos faça ver o futuro. O futuro do qual eles têm medo, porque será um futuro sem "Doutrina Monroe", sem "Bela Vizinhança", sem "Sondaçãõ de Interamericana" e sem "Aliança para o Progresso".

Nas praias de Giron, na pequenina Cuba, a 90 milhas das costas americanas, o povo cubano prestou um grande serviço aos povos irmãos da América Latina. Mostrou que a fera ainda tem dentes, ainda é agressiva, pode fazer mal. Mas mostrou também que ela já não pode impedir, com a facilit-

dade de antes, a verdadeira liberdade. Não a liberdade que o presidente Kennedy prega hipocritamente — a liberdade que favorece o imperialismo destes estrangeiros, mas a liberdade que permite a reforma agrária verdadeira, que extirpa a miséria dos campos e das cidades; a liberdade que permite a colificação de uma indústria nacional autêntica; a liberdade enfim que promove a exploração das riquezas em favor do povo, para transformar a nação num Estado soberano, senhor dos seus próprios destinos.

Naquela época também procurava justificar-se essas intervenções com os mais variados pretextos, que desde a defesa da legalidade democrática até a liquidação da corrupção. Em cada país ocupado, os técnicos do governo norte-americano assumiam o controle da economia, das alfândegas e banqueiros norte-americanos administravam o sistema bancário. Construiu-se assim o grande império financeiro que ainda hoje subjuga aqueles países.

"Ajudei a fazer do México, e principalmente Tampico, um lugar seguro para os interesses petrolíferos americanos, em 1914. Ajudei a fazer de Cuba e Haiti lugares desertos para que nossos rapazes do National City Bank pudessem recolher os ueros. Ajudei a purificar a Nicarágua para os interesses de uma casa bancária internacional dos Irmãos Brown, em 1909-1912. Trouxe a luz a República Dominicana para os interesses americanos do açúcar, em 1916. Ajudei a fazer de Honduras um lugar "adequado" para as companhias petrolíferas em 1903..." — quem faz essas afirmações é um militar americano o general Smedley D. Butler do Corp. de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos.

São palavras de um general, não magoado, nem contra o Governo, em suas memórias, exaltando sua grande obra.

O Sr. Corrêa da Costa — A propósito da citação que V. Exa. faz do petróleo mexicano, devo dizer a V. Exa. e informar à Câmara a conclusão do chamado imperialismo americano em face da desapropriação que o governo mexicano fez das companhias petrolíferas americanas. Sem maiores razões, apenas oboecentes a esse nacionalismo nascente que todos reconhecemos, o governo mexicano tomou contra *manu militari* as companhias petrolíferas americanas cuja produção era vultuosíssima. Não houve qualquer reação material, nem diplomática do governo americano. Ele apenas pediu fossem indenizadas as companhias. Como se vê, o alarido e o ao criticado imperialismo americano reduz-se a isto: a respeitar as outras nações e permitir tirem dos cidadãos americanos o capital que eles mesmos ganharam honestamente dentro das seu país.

O Sr. Salvador Losacco — Ao nobre Deputado Corrêa da Costa desejo esclarecer que a coisas no México, não se passaram bem assim. Temos documentação insuspeita, do Conde Francisco Frola, muito conhecido no Brasil, antifascista de primeira linha e que o assessor do Presidente Lázaro Cardenas, por ocasião da desapropriação das companhias petrolíferas. Consideram-no insuspeito até mesmo os reacionários, em todo o mundo. Diz Frola, muito bem em seu livro "Petróleo e Sangue" que o Governo americano já havia desapropriado e pago às refinarias as instalações para exploração do petróleo no México. Então, forçando uma revolução dentro desse país, os grupos econômicos americanos e ingleses se reapossaram de todas as instalações, sob a alegação de terem sido construídas por eles e não devolveram ao governo o ericano o valor da indenização. Da segunda vez, o governo americano, de fato,

tomou conta, *manu militari*, dessas refinarias e a maior parte delas foi destruída na luta. O governo americano as reconstruiu com seus próprios recursos e as devolveu ao povo mexicano, ao qual até hoje pertencem. E lá no México nenhum tipo econômico terá mais condições de se apoiar do petróleo que é uma riqueza daquele País.

O Sr. PEREIRA NUNES — Sr. Presidente, prossequindo e advertido pela premência do tempo, quero agradecer aos nobres apartantes. Não respondendo ao ilustre Deputado por Mato Grosso porque a resposta que poderia dar já foi dada pelo Sr. Deputado Losacco, a respeito da história das desapropriações imperialistas no México.

O Sr. Corrêa da Costa — Gostaria que V. Exa. mesmo respondesse.

O Sr. PEREIRA NUNES — Poderia responder ao ilustre Deputado Corrêa da Costa dizendo que as medidas que o Governo vem e bravo do México tomou, em face das companhias imperialistas anglo-norte-americanas, são medidas que estão sendo reclamadas no nosso próprio País. No dia em que vier o Governo assim corajoso e destemido para botar um parafuso a Light por exemplo a história do nosso País passará a ser bem diferente.

O Sr. Corrêa da Costa — Permita-me. Esta manifestação...

O SR. PRESIDENTE: (Ranieri Mazzilli) — Advirto o nobre apartante de que o orador não dispõe de mais tempo. Pediria fosse breve para passarmos à matéria da Ordem do Dia.

O Sr. Corrêa da Costa — Será rápido e oportuno o apanço. Esta minha manifestação esta incurso no brilhante discurso de V. Exa não significa, de forma nenhuma que eu não esteja ao lado do México, que criou a Petróleo Mexicanos, que a Petróbras mexicana que não estava ao lado da Bolívia quando desapropriou as jazidas petrolíferas e organizou a Yacimientos Petrolíferos Bolivianos, a Petróbras da Bolívia. Apenas quis frisar a V. Exa que esse imperialismo respeita o ponto de vista de outra Nação, o que não acontece com aquele outro imperialismo que não respeita, em absoluto, quando uma Nação tem uma atitude de independência essa Nação é massacrada pelos outros, pela força. Esta a diferença da conduta das grandes Nações: a Soviética e a Americana.

O SR. PEREIRA NUNES — Agradeço o aparte de V. Exa. e o felicito pela sua declaração anti-imperialista.

Sr. Presidente terminando minhas palavras quero recordar um conceito de Simão Bolívar. Dizia ele: "O destino situou os Estados Unidos da América do Norte na América para inquietar, perniciosamente, as Nações latino-americanas."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem Palmas).

Durante o discurso do Sr. Pereira Nunes, o Sr. Cláudio Lemos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli. Presidente

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais os Srs.

- Ranieri Mazzilli,
- Sérgio Magalhães,
- José Bonifácio,
- Alfredo Nasser,
- Breno da Silveira,
- Wilson Calmon.

Amazonas:

- Adalberto Vale — PTB.
- Almino Afonso — PTB.

- Arthur Virgílio — PTB.
- Jayne Araújo — UDN.
- Pereira da Silva — PSD.

Pará:

- Ferro Costa — UDN.
- Gabriel Gomes — UDN.
- João Menezes — PSD.
- Ocelio de Medeiros — PSD.
- Silvio Braga — PSP.

Maranhão:

- Clodimir Millet — PSP.
- Cid Carvalho — PSD.
- Eurico Ribeiro — PSD.
- Lister Caldas — PSD.
- Renato Archer — PSD.

Piauí:

- Heted Cavalcanti — UDN.
- Laurentino Pereira — PSD.
- Milton Brandão — PSP.

Ceará:

- Adail Barreto — UDN.
- Alvaro Lins — PSP.
- Carlos Jereissati — PTB.
- Coeilho Mascarenhas — PSD.
- Dager Serra — PSD.
- Edilson-Melo Tavora — UDN.
- Esmerno Arruda — PSP.
- Eucledeswear Pessoa — PSD.
- Expedito Machado — PSD.
- Furtado Leite — UDN.
- Leão Sampaio — UDN.
- Martins Rodrigues — PSD.
- Mercira da Rocha — PR.
- Oziris Pontes — PTB.
- Paulo Sarasate — UDN.

Rio Grande do Norte:

- Cláudio Motta — PTB.
- Djalma Marinho — UDN.
- Raimundo Soares — UDN.
- Tarciso Maia — UDN.
- Túlio Fernandes — PSP.

Paraíba:

- Abelardo Jurema — PSD.
- Eryan Sato — UDN.
- Ivan Bichara — PL.
- Jacco Franz — PTB.
- Jose Joffil — PSD.
- Luiz Bronzeado — UDN.
- Raul de Góes — PSP.

Pernambuco:

- Adelmar Carvalho — PSD.
- Aderbal Jurema — PSD.
- Aide Sampaio — UDN.
- Anrade Lima Filho — PSD.
- Armando Monteiro — PSD.
- Arruda Câmara — PDC.
- Barbosa Lima Sobrinho — PSB.
- Dias Lins — UDN.
- Etelvino Lins — PSD.
- Geraldo Guedes — PL.
- Gileno Del Carli — PSD.
- José Lopes — PTB.
- Lamartine Tavora — PTB.
- Nilo Crehlo — PSD.
- Oswaldo Lima Filho — PTB.

Alagoas:

- Abraão Moura — PSP.
- Aloysio Nonô — PTB.
- Carlos Gomes — UDN.
- José Maria — PTN.
- Medeiros Neto — PSD.
- Souza Leão — PSP.

Sergipe:

- Amândo Rillemberg — PR.
- Arnaldo Garcez — PSD.
- Eivaldo Diniz — UDN.
- Leite Neto — PSD.
- Louival Batista — UDN.
- Aloysio de Castro — PSD.
- Alves de Macêdo — UDN.
- Antônio Carlos Magalhães — UDN.
- Antônio Braga — PR.
- Clemens Sampaio — PTB.
- Edgard Pereira — PSD.
- Edvaldo Flores — UDN.
- Fernando Santana — PTB.
- Hélio Cabal — PSD.
- Hélio Machado — PDC.
- Hélio Ramos — PR.
- Luiz Viana — UDN.
- Manoel Novais — PR.
- Miguel Calmon — PSD.

- Nestor Duarte — PL.
- Oliveira Brito — PSD.
- Raymundo de Brito — PR.
- Rubem Nogueira — PSD.
- Teófilo de Albuquerque — PR.
- Waldir Pires — PSD.

Espirito Santo:

- Alvaro Castelo — PSD.
- Bagreira Leal — UDN.
- Laurival de Almeida — PSD.

Rio de Janeiro:

- Aarão Steinhilber — PTB.
- Afonso Celso — PSD.
- Bocayuva Cunha — PTB.
- Moacir Azevedo — PSD.
- Paiva Muniz — PTB.
- Pereira Nunes — PSD.
- Raymundo Padilha — UDN.
- Saurimino Braga — PSD.

Guanabara:

- Benjamin Farah — PSP.
- Cardoso Menezes — UDN.
- Eduardo-Melo Tavora — UDN.
- Chagas Freitas — UDN.
- Elo Dutra — PTB.
- Hamilton Nogueira — UDN.
- Lyrio Hauer — PTB.
- Mendes de Moraes — PTN.
- Maurício Joppert — UDN.
- Menezes Cortes — UDN.
- Nelson Carneiro — PSD.
- Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

- Afrânio Rodrigues — PSD.
- Bacaro Junior — PSD.
- Bento Gonçalves — PR.
- Eias Fortes — PSD.
- Carlos do Lago — PSD.
- Carlos Mucilo — PSD.
- Celso Brant — PR.
- Celso Murta — PSD.
- Esteves Rodrigues — PR.
- Feliciano Pena — PR.
- Gabriel Gonçalves — PTB.
- Gaúriel Passos — UDN.
- Geraldo Vasconcelos — PSD.
- Gulhermino de Oliveira — PSD.
- Gustavo Capanema — PSD.
- Jose Humberto — UDN.
- Manoel Almeida — PSD.
- Mario Palmerio — PTE.
- Maurício de Andrade — PSD.
- Milton Reis — PTB.
- Monteiro de Castro — UDN.
- Nogueira de Rezende — PR.
- Ovídio de Abreu — PSD.
- Ozanam Cosimo — PSD.
- Santiago Dantas — PTB.
- Souza Carmo — PR.
- Tristão da Cunha — PR.
- Uriel Avim — PSD.

São Paulo:

- Aniz Baeta — PDC.
- Antônio Feliciano — PSD.
- Arnaldo Carneiro — PSP.
- Batista Ramos — PTB.
- Caosta Filho — PSP.
- Carmelo D'Agostino — PSD.
- Carvalho Sobrinho — PSP.
- Dagoberto Sales — PSD.
- Hamilton Prado — PTN.
- Harv Normatun — PTN.
- Henrique Furner — PSB.
- Herbert Levy — UDN.
- Ivete Vargas — PTB.
- José Menck — PDC.
- Lauro Cruz — UDN.
- Machado de Assis — PR.
- Menotti Del Picchia — PTB.
- Miguel Leuzzi — PSD.
- Nelson Omega — PTB.
- Nicolau Tuma — UDN.
- Olavo Fontoura — PSD.
- Salvador Losacco — PTB.
- Ulisses Guimarães — PSD.
- Waldemar Pessoa — PSB.
- Yukshigue Tamura — PSD.

Goiás:

- Armando Storni — PSD.
- Beneito Vaz — PSD.
- Castro Costa — PSD.
- Dario Cardoso — PTB.
- Emival Canado — UDN.
- José Elias — PSD.
- Wagner Etelita — PSD.

**Mato Grosso:**

- Correa da Costa — UDN
- Rachid Mamed — PSD
- Saidanha Derzi — UDN
- Wilson Fadul — PTB
- Mendes Canele.

**Paraná:**

- Antonio Baby — PTB
- Estefano Maklita — PDC
- Jorge de Luma — PTE
- Maia Neto — PTB
- Munhoz da Rocha — PR
- Othon Mäder — UDN
- Plínio Salgado — PRP

**Santa Catarina:**

- Antônio Carlos — UDN
- Aroldo Carvalho — UDN
- Carneiro Loyola — UDN
- Celso Brando — UDN
- Luiz Maria Marinho — UDN
- Doriel Andrade
- Joaquim Ramos — PSD
- Lenoir Vargas — PSD
- Osmar Cunha — PSD

**Rio Grande do Sul:**

- Adylio Viana — PTB
- Arno Arnt — PRP
- Cesar Prieto — PTB
- Coelho de Souza — PL
- Crocacy de Oliveira — PTF
- Daniel Faraco — PSD
- Fernando Ferrari — PTB
- Florisceno Paixão — PTB
- Hermes de Souza — PTF
- Joaquim Duval — PSD
- Lino Braun — PTB
- Nestor Jost — PSD
- Paulo Mincaroni — PTB
- Raul Pila — PL
- Raymundo Chaves — PSD
- Ruy Ramos — PTB
- Temperani Pereira — PTB
- Willy Frohlich — PSD (213)

**O SR. PRESIDENTE:**

**VI — ORDEM DO DIA**

A lista de presença acusa o comparecimento de 246 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

*Votação, em primeira discussão, do Projeto nº 3.787-B, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00 para o Asilo São Luiz de Velhice Desamparada, nesta Capital; tendo parecer da Comissão de Finanças pela aprovação do projeto. Pareceres sobre emendas de plenário em primeira discussão: da Comissão de Finanças, favorável às emendas ns. 2 e 4, e contrário às demais.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Ao projeto, quando em primeira discussão, oferecidas as seguintes

**EMENDAS Nº 1**

Acrescente-se ao art. 1.º, depois da palavra "República":

... e o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), com auxílio ao Colégio Santista, de Santos, Estado de São Paulo".

**N.º 2**

Acrescente-se ao art. 1.º: 1.º no final, após a expressão "Capital da República", o seguinte:

"... e os condôminos, proprietários definitivos ou promitentes compradores do prédio de apartamentos denominado "Edifício Lúrio Lima, à rua Décio Villares nº 38, destruído completamente pelo desabamento do "Edifício São Luiz-Rei" de propriedade do citado Asilo, ocorrido na Capital Federal a 30 de janeiro de 1958".

2.º § 1.º Caberá ao Asilo proprietário do "Edifício São Luiz-Rei" a

quantia de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) e aos proprietários definitivos e promitentes compradores do "Edifício Lúrio Lima", a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00).

3.º § 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas da União ao Tesouro Nacional.

**N.º 3**

Onde convier:

Art. Será concedido um auxílio de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Asilo de Orfão Sagrados Corações de Jesus e Maria de Barbacena, Minas Gerais, com auxílio à terminação das obras do seu orfanato.

**N.º 4**

Onde se lê:

Asilo São Luiz de Velhice Desamparada.

Lê-se:

Casa São Luiz para a velhice.

**N.º 5**

Seja elevado o quantitativo, de maneira a conceder o auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões) a Vila dos Pobres "São Cotolengo" de Trindade;

Art. ... — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da Vila dos Pobres "São Cotolengo", de Trindade, Estado de Goiás.

**N.º 6**

Acrescente-se ao artigo primeiro o seguinte:

... e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em favor da União Pia do Pão de Santo Antônio, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, para continuação de suas obras.

**O SR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA:**

Sr. Presidente, peço a palavra na ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA:**

(Para um esclarecimento — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, fui Relator do projeto na Comissão de Orçamento e dei parecer contrário à Emenda nº 4, que somente cuida de retificação do nome da entidade beneficiada na proposição. Foi-lo porque, naquela oportunidade, não tinha esclarecimentos suficientes sobre o verdadeiro nome da entidade. A emenda não altera absolutamente em nada o projeto, senão nisso a que me referi. Agora, retifico o parecer, opinando favoravelmente à Emenda 4, porque apurei que realmente o nome da entidade é Casa São Luiz para a Velhice. Era o que tinha a esclarecer. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Ranieri Mazzilli) — A retificação feita pelo Relator, evidentemente, tem a autorização da Comissão que Sua Exa. representa.

De modo que vai ser, portanto, anunciado o parecer de S. Exa. com a retificação agora feita em plenário.

**O SR. OTHON MADER:**

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças deu parecer favorável às Emendas 2 e 4, que tinham parecer contrário da Comissão do

Orçamento, onde foram relatadas pelo nobre Deputado Guilhermino de Oliveira.

Acaba S. Exa. de retificar seu parecer quanto à Emenda nº 2, porque, na realidade, não estava na ocasião suficientemente esclarecido sobre a denominação do Asilo.

Quanto à Emenda nº 4, creio também que houve um pequeno equívoco, porquanto o Deputado Guilhermino de Oliveira, ao proferir seu parecer contrário declarou que a mesma se referia para e simplesmente aos auxílios a entidades que não tinham credenciais suficientes. Isto é, dizia ele que dava parecer contrário a todas as emendas uma vez que elas vinham agravar as despesas.

Entretanto, Sr. Presidente, se atentarmos para a Emenda nº 2 e para a sua justificação, verificaremos que ela não aumenta a despesa. A verba consignada no projeto é de 35 milhões de cruzeiros. Pois bem, por uma emenda do nobre Deputado Cardoso de Menezes, essa verba foi distribuída de maneira diferente, ficando-se 30 milhões ao Asilo São Luiz e 5 milhões para o Edifício Lúrio de Lima que, como se sabe, foi um dos edifícios esmagados pelo Edifício São Luiz, quando do seu ruinoso desabamento.

Assim, se o Deputado Guilhermino de Oliveira deu parecer contra todas as emendas que aumentavam esse quantitativo, não se inclui a de nº 2, porquanto não aumenta, de forma alguma, a importância consignada no projeto.

Nestas condições, Sr. Presidente, é que a Comissão de Finanças aprovou a Emenda nº 2, dando-lhe parecer favorável do qual fui Relator, quando julgou perfeitamente aceitáveis e procedentes os argumentos invocados na justificação do Deputado Cardoso Menezes.

Espero que a Casa acolha as Emendas ns. 2 e 4, rejeitando as demais, porque, em relação às outras, na verdade, há um aumento de despesa para a União, enquanto que em referência àquelas Emendas 2 e 4 não há nenhum aumento de despesas.

Estou certo de que a Casa as aprovará, porque elas vêm não só retificar a denominação como também fazer uma melhor distribuição da verba, pois não é justo que, se o Poder Público dá um auxílio para as vítimas do desabamento, somente tenha em socorro de uma parte, deixando as demais ao desamparo. (Muito bem; muito bem).

**O SR. CORRÊA DA COSTA:**

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não tenho nenhum intuito de combater; ao contrário, sou favorável ao projeto.

Apenas, por uma questão de técnica legislativa e para que não pareça ter passado despercebido a esta Casa, desejava levantar aqui uma questão de ordem.

O projeto, no seu artigo 1.º, diz que o Asilo São Luiz tem sede na "Capital da República". Ora, Sr. Presidente, com a mudança da Capital para Brasília, quer-me parecer que deveria haver uma corrigenda nesse artigo. Mas, como não há emenda oferecida neste sentido, consulto V. Exa. sobre se podemos votar o Projeto nos termos em que foi apresentado a esta Casa. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Ranieri Mazzilli) — Efetivamente, há uma discordância entre o que estabelece o texto da proposição e o local onde está situada a instituição indicada. Entretanto, o que se verifica, de logo, é que ao tempo, em 1958, a Capital da República estava mesmo localizada no Rio de Janeiro. O assunto requer uma simples providência para fazer coincidir o texto com a situação atual. Entendo, por isso, que a matéria pode e deve ser corrigida na redação final.

**O SR. CORRÊA DA COSTA — Agradecido a V. Exa.**

**O SR. ARRUDA CAMARA:**

(Para encaminhar a votação). (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, voto a favor deste projeto porque reconheço, realmente, que a entidade contemplada realiza uma grande obra assistencial e voto, também, pelas emendas que adicionam auxílios a outras entidades que se preocupam com a educação da mocidade ou com o amparo à adolescência e à velhice abandonadas.

Na verdade, a Constituição determina que o Poder Público Federal ampare essas obras de assistência e em especial, relativamente à maternidade e à infância e menores abandonados. O dispositivo é taxativo nesse sentido.

Destarte, votarei favoravelmente à proposição e emenda. Aproveito a oportunidade para solicitar as vistas benevolas de V. Exa. e da Câmara para projeto de minha autoria, nº 2.999, de 1957, concedendo auxílio de 10 milhões de cruzeiros ao Abrigo de Cristo Redentor de Jaboatão, em Pernambuco. Segundo informação prestada pela Secretária essa proposição se encontra pronta para figurar na Ordem do dia, desde de 19 de novembro de 1959.

Sabe V. Exa. Sr. Presidente o que são os Abrigos de Cristo Redentor fundados por aqueles eminentes cidadãos, Levi Miranda, que todo o Brasil reconhece como uma das figuras excepcionais nas obras de assistência.

Srs. Deputados, o Abrigo do Cristo Redentor de Jaboatão, em Pernambuco realiza uma notável obra humana e social e sua grande área atualmente se encontra ocupada, invadida, porque administrações anteriores, por desídia ou por negligência, permitiram que inúmeras pessoas contrissem seus casabres dentro daquele sítio. É mister, Srs. Deputados, desapropriar aquelas casas, aproveitar as que estão em bom estado, que servem para habitação, construir novas e procurar tirar dali uma renda para manutenção daquela instituição, uma vez que as verbas e subvenções consignadas nos orçamentos são mesquinhas.

Assim, Sr. Presidente, peço as vistas benevolas de V. Exa. a fim de que seja incluído na Ordem do dia de nossos trabalhos essa proposição para ser votada, e seja dispensado ao Abrigo do Cristo Redentor de Jaboatão tratamento semelhante a este que vai ser dado ao Abrigo de São Luiz. (Muito bem).

**O SR. AURELIO VIANNA:**

(Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, seria um precedente perigoso, se o Relator de uma matéria, com parecer aprovado pela Comissão o retificasse e que essa retificação fosse aceita pela Mesa, quando se sabe mesmo que a Comissão não teria realizado qualquer reunião para esse fim! Se o fizesse não haveria retificação na forma regimental, como V. Exa. sabe muito mais do que todos nós.

Em segundo lugar advoga-se a tese de que na redação final podesse alterado o corpo do projeto e feita a retificação que todos reconhecem necessária para a proposição ter validade. Mas o Regimento diz que só será admitida emenda à redação final, assinada por líder de partido ou por deputado em número de cinco, exclusivamente para incorreção de linguagem.

Do mesmo modo como foi apresentada uma emenda que retifica o nome da instituição, tem de ser apresentada outra emenda, na segunda discussão, retificando o local onde existe o Asilo de Velhice Desamparada. A questão de ordem que apresento é justamente nestes termos, para dirimir dúvida existente. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Ranieri Mazzilli) — O nobre Deputado Aurélio Viana, numa questão de ordem, engloba dois assuntos. Um se refere à retificação de parecer por relator, para isso autorizado pela comissão,



A decisão anterior da Mesa acolheu a retificação feita pelo nobre Deputado Guilhermino de Oliveira por estar Sua Excelência autorizado pela respectiva comissão.

Têm sido admitidos tais retificações sobretudo quando é o próprio relator que reúne os elementos, de fato e não de doutrina — para serem trazidos à elaboração de um ato de legislação e quando estes elementos não prejudicam o andamento da matéria, porque com ela guardam inteira conformidade, como se demonstrou na retificação feita pelo nobre Deputado Guilhermino de Oliveira.

Assim, toda a vez que a retificação de parecer se refere a matéria de fato e a comissão a autoriza, a Mesa, tradicionalmente acolhe a retificação.

No caso, trata-se de retificar o parecer sobre emenda que corrigia denominação errada da instituição. Não se trata de substituir uma entidade por outra, porque não existe a que consta do projeto, elaborado para beneficiar aquela cuja denominação se trouxe na emenda.

A matéria, portanto, é de fato. Quanto ao outro assunto que o nobre Deputado Aurélio Vianna focaliza — a emenda de redação — também aqui, sem ficar, evidentemente, no rigor da aceção regimental quanto a incorreção de linguagem, o que há realmente, é incorreção decorrente de uma superveniência.

Refere-se o registro a entidade situada na Capital da República. Ora, a Capital da República em 1958 era a Cidade do Rio de Janeiro. Não há a menor dúvida sobre dois fatos que a Capital da República era a Cidade do Rio de Janeiro, e que a Capital foi transferida para o planoalto central, onde hoje tem sede também esta Casa do Congresso. Em presença desses dois fatos, não há por que negar a conveniência de corrigir-se em simples emenda de redação, o que agora se confirma como uma situação nova, em virtude de fato novo. Essa é, portanto, matéria também de fato, que não pode suscitar controvérsia.

**O SR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA:**

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvi a questão de ordem do Deputado Aurélio Vianna e a explicação generosa de V. Ex.<sup>a</sup> da atitude assumida por mim anteriormente, em relação ao projeto. Entretanto, para não induzir V. Ex.<sup>a</sup> ao erro de supor que manifestei o pensamento da Comissão, anteriormente consultada por mim — declaro que não fiz essa consulta. De boa fé, entendi de retificar o parecer, porque a emenda não altera o projeto em coisa alguma, somente corrige um nome errado.

Como, porém, o Deputado Aurélio Vianna invoca com pleno cabimento, dispositivo regimental segundo o qual a retificação de pareceres no plenário só pode ser feita com autorização expressa da Comissão, mesmo que a matéria dessa retificação seja de pouca monta, de pouca valia, solicito a V. E., de como não feita a retificação por mim anteriormente anunciada, isto é, retiro a retificação, para pedir, depois da aprovação do projeto, uma segunda discussão, em que regimentalmente se façam no projeto todas as correções necessárias. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Ranieri Mazzilli) — O nobre Deputado Guilhermino de Oliveira não declarou que fazia a retificação com autorização da Comissão que representa na qualidade de relator. Foi o Presidente quem assim presumiu.

Tratando-se, como já tive ocasião de frisar na questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Aurélio Vianna, de matéria de fato, a Mesa acolheu a retificação feita pelo nobre Deputado Guilhermino de Oliveira, pois S. Ex.<sup>a</sup> não esclareceu que sua

manifestação era pessoal. Presumia-se, portanto, que representasse a comissão.

Agora o nobre Deputado esclarece que não consultou previamente a comissão, e por isso não pode retificar o parecer com a concordância daquele órgão.

Nestas condições, de fato, a Mesa não pode regimentalmente acolher a retificação, e por isso vai repor a assunto nos termos anteriores.

**O SR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam o primeiro grupo de emendas de ns 1, 3, 5 e 6, com parecer contrário, queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitadas.  
Em votação a emenda nº 2, com parecer contrário da Comissão de Orçamento e favorável da de Finanças.

Rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vou submeter a votos a emenda número 4, com parecer contrário da Comissão de Orçamento e favorável da de Finanças.

Rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto.

Aprovado em primeira discussão o seguinte

PROJETO Nº 3.727-A-1958

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para auxílio ao Asilo São Luiz de Velhice Desamparada, com sede na Capital da República.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. JOÃO MENEZES:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOÃO MENEZES:**

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na última terça-feira, enviei à Mesa, requerimento, baseado nos termos do Artigo 64 do Regimento, para a convocação, com audiência do plenário, de sessão extraordinária em cuja Ordem do Dia fosse incluída a votação do Projeto 813-C-55, que altera a legislação do Imposto de Vendas e Consignações. Entretanto, até o presente momento não foi submetido ao plenário o referido requerimento. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se vai colocá-lo em votação na sessão matutina ou na vespertina.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Ranieri Mazzilli) — Os requerimentos dessa espécie devem ser votados nas sessões ordinárias, antes da Ordem do Dia, na forma do Regimento. A Mesa cumprirá a norma regimental.

**O SR. JOÃO MENEZES —** Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem)

Votação, em primeira discussão do Projeto nº 3.640-B, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a auxiliar o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, e o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, ambas do Estado de Santa Catarina; tendo parecer com emendas da Comissão de Finanças. Pareceres: da Comissão de Educação e Cultura contrário às emendas de 1ª dis-

cussão e favorável à emenda número 11, da Comissão de Finanças; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira favorável ao projeto e as emendas da Comissão de Finanças e contrário às de plenário e, da Comissão de Finanças pela rejeição das emendas de 1ª discussão.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Comissão de Finanças opinando a respeito ofereceu as seguintes

EMENDAS

Art. 1º:

I

Reduza-se de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

II

Onde se lê: "Instituto" — leia-se: "Educandário".

**O SR. PRESIDENTE:**

Ao projeto, quando em primeira discussão, foram apresentadas as seguintes

EMENDAS

Nº 1

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, no presente exercício, os créditos especiais seguintes:

a) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), como auxílio ao Educandário Nossa Senhora de Lourdes de Brusque, Estado de Santa Catarina;

b) Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como auxílio ao Educandário de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Estado de Santa Catarina;

c) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Colégio Coração de Maria, de Santos, Estado de São Paulo;

d) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Liceu Feminino Santista de Santos, Estado de São Paulo. Sala das Sessões, aos 11 de setembro de 1959. — Antônio Feliciano.

Nº 2

Acrescente-se um art. com a seguinte redação:

"São igualmente concedidos à Escola Normal Regional de Leopoldo Bulhões e à Escola Normal Rural de Urutá, ambas situadas no Estado de Goiás, o auxílio de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) a cada uma, para construção dos respectivos prédios".

**O SR. CAMPOS VERGAL:**

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. CAMPOS VERGAL:**

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, absolutamente, não sou contrário ao projeto, porém não posso deixar de fazer algumas retificações quanto ao processo de encaminhamento, observações, estudos e votação final.

Verificamos nesta Casa — e não é de agora, mas de muitos anos — que há projetos que caminham, outros não; projetos, todos eles com mérito, porém dependendo da estratégia política de cada um ou, então, do prestígio que os amparam, através dos meandros da Câmara dos Deputados.

No caso vertente, por exemplo, o projeto do simpático Deputado por Santa Catarina, caminhou, mas as emendas foram rejeitadas. As emendas não podem ser inferiores ao projeto; o mérito é o mesmo, o desejo de colaborar o mesmo. O que há é uma interpretação de natureza política e prestigiosa, para separar um projeto do outro. Aliás, o Governo nem culpa nisto, e nós também participamos. É que todas as verbas consignadas nos sucessivos Orçamen-

tos da República não são respeitadas, ficam na dependência do beneplácito de todo poderoso, que é sempre o Presidente da República, que manda pagar, ou não, conforme a vibração do seu flego político.

Ora, Sr. Presidente, em regra, as obras assistenciais e culturais, desde há muitos anos, não recebem o que os Deputados lhes atribuem em sucessivas leis orçamentárias. Acontece, então, que o Deputado, empenhado, desprestigiado, sem saber explicar nas câmaras do Interior o fracasso das suas emendas orçamentárias, vem para esta Casa, apresentar projeto solicitando milhões para as respectivas obras assistenciais e culturais.

Surge aí, então, o suplicio. O Deputado tem de pedir pelo amor de Deus, ou pelo respeito ao diabo, que seu projeto ande. O Deputado tem que percorrer todas as Comissões, fazer promessas, chamar de bozinto os colegas que dirigem os órgãos técnicos, de simpáticos, de bonitos, para que o projeto tenha tramitação. Não todos os Deputados, porém, têm esse feito, e, por isso, suas propostas ficam cada vez mais para a retaguarda, até desaparecerem.

Alguém diz que, se formos aprovados todos os projetos, haverá um orçamento paralelo. Tal, porém, não acontecerá, porque o outro orçamento não é obedecido, não é executado, não se fazem os pagamentos legais. Que recurso resta ao Deputado? De duas, uma: ou adquirir a maravilhosa paciência de Job, atitude bem mais cômoda, ou, então, virar D'Artagnan e, neste caso, brigar com todos, arrancar de sua espada e mostrar que é valente espadachim.

Este processo, inegavelmente, está errado, e não temos coragem de exigir do Executivo que mande pagar as subvenções que caíram em restos a pagar, em exercícios findos. Enquanto isso, nós nos desmoralizamos em nossa cidade. Nem V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que aqui está na suprema direção desta Casa, escapa a essas críticas populares, na sua risonha condição.

Sr. Presidente, aqui ficam muitas considerações. Esse processo é falho, inteiramente falho. Chamamos no deserto, mas a culpa também é nossa. Podemos não ser, no caso vertente, fanáticos, mas o Poder Legislativo é uma terceira parte do Governo. Cabe-nos também culpa. Como, por princípio e por formação moral, não tenho o hábito de andar mendigando quer nos Ministérios, quer nas Comissões desta Casa, por isso meus projetos e minhas emendas não podem ser aprovados. Resa-me, porém, um recurso, o grande recurso do *spemianidi*. Estou-me utilizando do direito de esperar. Estou e continuarei esperando, enquanto permanecer nesta Casa. (Muito bem; muito bem).

**O SR. AURELIO VIANNA:**

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, este projeto não somente interessa à Santa Catarina mas também ao Estado de Goiás. Sei que a bancada goiana já fez estudos das emendas oferecidas ao projeto que incompreensivelmente foram rejeitadas pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Isto em 17 de novembro de 1960, parecer do nobre Deputado Mendes de Moraes. A proposição foi apresentada em 1957. Aquele tempo, o Deputado Leoberto Leal, de saudadíssima memória, visou com a proposição a abertura de um crédito especial de cinco milhões — quatro milhões para a Escola Nossa Senhora de Lourdes, de Brusque, Estado de Santa Catarina, e um milhão para o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, no mesmo Estado. Deputados pelo Estado de Goiás, tendo à frente o ilustre Deputado Benedito Yag,

apresentaram, então, emenda que solicitava abertura de crédito de um milhão destinado à Escola Normal Regional de Leopoldo Bulhões e à Escola Normal Regional de Urutai, ambas em Goiás. Reconhece-se que esses estabelecimentos necessitam de auxílio sobre milhão de cruzeiros e, sem uma análise que nos pusesse convencidos do cortado o crédito. Justamente os Estados que mais pareciam simples e não prejudicados pelas decisões da em. 1957, esses estabelecimentos programam, cada um deles, de um milhão. Em 1959, deveriam precisar de mais. A Comissão de Finanças apresentou seu parecer acerca das emendas números 1 e 2. Justamente a de nº 1 reduzia o crédito para Santa Catarina — o que não é um absurdo — e a de nº 2 consistia a verba para os dois colégios do Estado de Goiás, Superioria, a aceitação da Emenda nº 2, que estende as vantagens do projeto aquelas duas educandas os colônias, emenda do Deputado Benedito Vaz; e a rejeição da de nº 1, que diminui a verba para o educandário de Santa Catarina.

Final de contas, para instrução e para educação, quatro milhões de cruzeiros não levarão este País à ruína. Por isso a Comissão de Educação e Cultura desta Casa, interessada como todos nós no desenvolvimento intelectual do nosso povo, sabendo que esses dois Estados, onde o número de alfabetos é muito grande por falta de escolas primárias e médias necessita do auxílio da União venho bater-me pela aprovação do projeto elaborado pelo nobre ex-Deputado Leoberto Leal e pela aceitação das emendas relativas àquela ajuda que a bancada goiana — e acredito que toda ela está com o nobre Deputado Benedito Vaz — deseja seja concedida às duas escolas. Por isso, vim a esta tribuna encaminhar a votação. Ninguém, até hoje, condenou a emenda apresentada pelo Deputado Benedito Vaz. Lendo-se mesmo o parecer contrário a Emenda nº 2, não ficamos convencidos e não o aceitamos, mesmo porque a Comissão de Orçamento fez o seguinte. Em vez de analisar as emendas no mérito, pediu fosse novamente ouvida a Comissão de Educação sobre o assunto. Ora, a Comissão de Orçamento não examina as matérias nesta base. É como a Comissão de Finanças. Ela reduz ou aumenta as quantitativas a base de análise diferente da que faz a Comissão de Educação que diz se aqueles educandários devem receber um auxílio da União, mas sem se pronunciar sobre o quantum que já é da competência de outras comissões. Sr. Presidente, repetir não há uma reivindicação de um Estado que necessita de auxílio da União que não nos tenha a seu lado. O Estado de Goiás, inclusive, abriga população de todas as regiões do País recebe de braços abertos a quem deseja ali fixar-se. Tem um desenvolvimento formidável, extraordinário pela imigração interna. Correntes de todos os Estados do Brasil destinam-se a Goiás e hoje também ao Estado de Mato Grosso. Mas se essas entidades diretamente pela União, ficarão estacionadas. Sim, porque um progresso relativo não é propriamente progresso. Na conceituação moderna do termo, os grandes Estados progrediram porque tiveram esse auxílio permanente e direto. Tornaram-se grandes por isto. Alguém aqui defende a tese de que não se deve abrir uma rodovia numa região que não tenha população e renda que possam justificar as despesas da União com a abertura da estrada. Quer dizer, em primeiro lugar, queremos que, sem estradas e sem vias de comunicação, o Estado progrida, para, depois, então, construir a estrada. É um raciocínio que não posso aceitar, embora não seja eu um técnico; só deveremos

construir escolas com verbas da União, quando os Estados forem poderosos, economicamente falando! Ora, aí não haveria necessidade de construir escolas com verbas da União, que se destinariam aqueles Estados sem poder econômico para o desenvolvimento do ensino.

Lançaria um apelo ao Líder da Maioria, que é sensível a estas questões e compreende perfeitamente a tragedia dos Estados subdesenvolvidos, para que apoiasse e coligasse as emendas de Goiás, rejeitando também a Emenda nº 1 que diminui o quantitativo para Santa Catarina. São verbas pequenas — 5 milhões mais 2 milhões, 7 milhões de cruzeiros — para fim meritório.

É, Sr. Presidente, a defesa que faço do projeto com as emendas a que me referi. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para encaminhar à votação, o nobre Deputado Benedito Vaz.

O SR. BENEDITO VAZ:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo, inicialmente, agradecer ao nobre Deputado Aurélio Vianna o interesse demonstrado pelas coisas do meu Estado. Com esta atitude, S. Ex.ª dá uma alta demonstração do seu espírito público e do seu patriotismo zelando por tudo aquilo que interessa diretamente a causa do ensino nos outros Estados.

Sr. Presidente, este projeto, que tem o número 3.640-B, de 1957, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para subvencionar estabelecimentos de ensino no Estado de Santa Catarina. Na ocasião em que o projeto tramitava em primeira discussão, julguei oportuno apresentar emenda destinando verbas diminutas a dois estabelecimentos de ensino de grau médio no meu Estado: à Escola Normal Regional de Leopoldo Bulhões e à Escola Normal Rural de Urutai. São duas pequenas e florescentes cidades do meu Estado, cujo povo e cujo poder público estão vivamente empenhados em dotá-las de estabelecimentos de ensino secundário. São, portanto, aspirações que animam essas duas regiões, essas duas comunidades.

Examinando, agora, o Parecer das Comissões que estudaram o projeto, verifico que, quando a proposição foi à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, pediu esta o pronunciamento da Comissão de Educação, a qual, segundo constatei, não foi pronunciada contra as emendas que apresentei. Regelmente, diz o Relator:

“Parece-me que as referidas emendas bem se poderiam tornar projetos autônomos por parte de seus ilustres autores, o que lhes daria o ensino de uma ampla justificação para os mesmos, dando-se mais ênfase ao processo legislativo e melhor adequação à matéria versada”.

Portanto, o que verificamos é que a Comissão de Economia não foi contrária às emendas; ela apenas sugeriu que tais emendas se constituíssem em projetos autônomos. Esta sugestão, porém, data venia, não merece a nossa acolhida, porquanto a constituição de projetos autônomos viria prolongar por meses, senão por anos, a efetivação dessas providências que são de interesse imediato e que exigem aplicação imediata naquelas Cidades.

Devo esclarecer à Casa que as duas Cidades beneficiadas estão empregando todos seus esforços, fazendo todos os sacrifícios para erguer o prédio destinado, a esses dois estabelecimentos de ensino. Assim, se vier agora a ajuda Federal, aquelas duas cidades poderão contar, dentro em breve, com os dois estabelecimentos de ensino em prédio próprio.

Faço, pois, apelo às lideranças da Maioria e da Minoria para que, considerando tudo isso e, sobretudo, o interesse fundamental da juventude das duas Cidades, bem como o interesse que deve ter o Congresso Nacional em amparar iniciativas que visem beneficiar o ensino, deem seu valioso apoio às emendas, atendendo, assim, a tão justas aspirações. (Muito bem).

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo, inicialmente, agradecer ao nobre Deputado Aurélio Vianna o apoio que emprestou a nossa iniciativa original, isto é, a concessão do crédito de 4 milhões de cruzeiros ao Educandário Nossa Senhora de Lourdes. Projeto já apresentado na anterior legislatura, em 1957, tendo como primeiro signatário o saudoso Deputado Leoberto Leal, visa atender a duas situações excepcionais.

Por muitos e muitos anos, a entidade proprietária do edifício e das terras onde hoje funciona o educandário, deixou que aquele imóvel fosse ocupado pelo único hospital de doentes mentais que então Santa Catarina possuía; mais tarde, com a construção de um hospital de alienados, em regime de convênio entre o Governo da União e o Governo do Estado, a entidade aproveitou aquele prédio para a instalação do Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

O segundo crédito de um milhão de cruzeiros destinase a atender ao Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, que teve o seu Colégio de São Ludgero destruído totalmente por um incêndio em 1956.

Evidentemente, Sr. Presidente, não posso deixar de também emprestar o meu apoio à iniciativa do nobre Deputado Benedito Vaz, contemplando, com dotações nesse projeto, duas escolas normais de seu Estado. Realmente essa iniciativa vem, de fato, enriquecer aquela do nobre Deputado Leoberto Leal.

Sr. Presidente, com estas explicações, espero a aprovação do projeto que tem longa tramitação nesta Casa. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votar as emendas da Comissão de Finanças.

Aprovadas.

Em votação as emendas de plenário, com o parecer contrário.

Rejeitadas.

O SR. AURELIO VIANNA:

Como Líder (Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder a verificação.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acho que houve equívoco na oportunidade da votação, porque o nobre Líder da Maioria esclarece que o seu propósito foi aprovar.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — A Mesa anunciou o resultado da votação simbólica de acordo com a manifestação do nobre Líder da Maioria.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

Obrigado a V. Exa.

O SR. JOAO MENEZES:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma aplicação sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Já que há arguição de dúvida, peço ao nobre Líder da Maioria esclarecer como votou.

O SR. JOAO MENEZES:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a situação é a seguinte: existem aqui duas emendas de Comissão, a de número 1, que reduz de 4 milhões de cruzeiros para 2 milhões o crédito, a de número 2, originária do parecer do Deputado Benedito Vaz que diz:

“São igualmente concedidos à Escola Regional de Leopoldo Bulhões e à Escola Normal Rural de Urutai, ambas situadas no Estado de Goiás, o auxílio de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) a cada uma, para construção dos respectivos prédios”.

Isto sem prejuízo do que consta do projeto de lei.

O que a liderança votou, de acordo com os pareceres das Comissões de Educação e Cultura, Finanças e Orçamento, foi essa Emenda nº 2, apresentada pelo nobre Deputado Benedito Vaz. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — A Comissão de Finanças apresentou duas emendas. A primeira com parecer favorável é a de nº 2, da Comissão de Finanças.

As emendas anunciadas, de plenário, têm pareceres contrários. V. Exa., segundo depreendeu a Presidência, votou, de acordo com o parecer, contra as emendas do plenário. Daí por que a Mesa anunciou a rejeição das emendas e houve em consequência, o pedido de verificação.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, creio que houve confusão da parte do Sr. Líder da Maioria, se S. Exa. me permite.

V. Exa., colocou em votação, em primeiro lugar, as duas emendas apresentadas pela Comissão de Orçamento; uma, retificando o nome da entidade, do Instituto para Educandário; e, outra, reduzindo o crédito de 4 para 2 milhões.

Estas emendas foram aprovadas. Em seguida, V. Exa., colocou em votação as emendas de plenário. Justamente aquela objeto do apelo do nobre Deputado Aurélio Vianna e do ilustre Deputado Benedito Vaz é que o Sr. Líder da Maioria rejeitou. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Não há o que re. onder na questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Antônio Carlos, portanto se trata de mais um esc. inento sobre a matéria.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para uma reclamação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças concluiu pela aprovação do Projeto nº 3.640-57, de acordo com o parecer verbal do Relator, Sr. Lino Braun, adotando as emendas anexas.

Quis são essas emendas? A de nº 1 se refere a s seguintes créditos especiais: 2 milhões de cruzeiros como auxílio ao Educandário — e não Instituto — Nossa Senhora de Lourdes de Brusque, Estado de Santa Catarina; 1 milhão de cruzeiros ao Educandário de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Estado de Santa Catarina; 500 mil cruzeiros e mais 50 mil a duas outras instituições.

Está dito aqui, de acordo com o parecer verbal do relator, Sr. Lino Braun, adotando as emendas anexas: “Ao Art. 1º; I — Reduza-se de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. On-

de se lê — "Instituto" — leia-se "Educandário".

E então vêm as duas emendas. Notamos que já agora está em 2 milhões de cruzeiros e já citado "educandário". E há outra, aquela que diz respeito ao auxílio à Escola Normal Regional de Leopoldo Bulhões e à Escola Normal Rural de Urutai, ambas situadas no Estado de Goiás, no valor de um milhão de cruzeiros.

A Comissão de Finanças adotou essas duas emendas. Está claro, Sr. Presidente. Claro, claro, claro. O Líder da Maioria aceitou a segunda e rejeitou a primeira. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Sr. Deputado, pode fazer presumir isso a composição que aqui está. Mas é preciso ver o parecer da Comissão de Finanças que está à página 4.

#### O SR. JOÃO MENEZES:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, pedia a palavra para mais um esclarecimento.

Realmente, o avulso, como está, não dá uma explicação ao projeto de lei. A intenção da liderança da Maioria é aprovar essa emenda, que figura afins. 2º do Anexo sob o nº 2, e rejeitar a de nº 1, que figura nesse anexo, também afins. 2.

No avulso se lê, em cima: "Emendas ao Projeto nº 3.640-57 adotadas pela Comissão". E em seguida: "Emendas de 1ª discussão a que se referem os pareceres".

#### O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — São as de plenário.

#### O SR. JOÃO MENEZES:

O parecer da Comissão de Finanças, à página 4, é de clareza meridiana. Volta a esta Comissão o Projeto nº 3.640-57...

#### O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Perfeito. A confusão foi feita pela disposição do avulso.

O SR. JOÃO MENEZES — Consulto então V. Exa. sobre como se poderia, uma vez já esclarecido o assunto, orientar melhor essa votação, a fim de que o plenário fique esclarecido.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — As emendas da Comissão de Finanças já foram votadas, não há dúvida a respeito. A dúvida foi suscitada sobre o voto do Líder da Maioria quanto às emendas do plenário. O ponto contravertido é se o nobre Líder da Maioria aprovou ou rejeitou as emendas de plenário.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, nossa intenção ao proferir o voto, foi aprovar a emenda nº 2 e rejeitar a de nº 1. Pergunto a V. Exa. se essas duas emendas podem ser votadas separadamente. Se isso não é possível mantemos nosso voto.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Não é possível nessa altura, porque V. Exa. não solicitou destaque.

da ratificação de voto do nobre Líder da Maioria.

Vai-se fazer a verificação, à vista

#### O SR. JOÃO MENEZES:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, como disse a V. Exa., nossa intenção é votar favoravelmente às emendas do plenário. Assim, perguntaria a V. Exa. se, depois desta declaração, pode deixar de ser realizada a verificação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam as emendas de plenário queiram ficar como estão — (Pausa).

Aprovadas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o seguinte:

PROJETO Nº 3.640 — B — 1957

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a auxiliar o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado.

O Projeto volta à Comissão respectiva, a fim de redigir para a 2ª discussão.

*Votação em primeira discussão do Projeto nº 2.712-A-61, que concede a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 à viúva do ex-Senador José Neiva de Souza; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e favorável, da Comissão de Finanças.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto

Aprovado em 1ª discussão o seguinte

PROJETO Nº 2.712-A-1961

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à viúva do ex-Senador José Neiva de Souza.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Votação, em primeira discussão do Projeto nº 4.334-A, de 1958, que revoga o art. 1º da Lei número 2.932, de 31-10-56, no que se refere aos lotes urbanos de Ceres (Goiás); tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo, e da Comissão de Economia, Incentivo ao Projeto e Contrário, ao referido substitutivo.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A este projeto a Comissão de Constituição e Justiça ofereceu e vou submeter a votos o seguinte

#### SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É revogado o artigo 1º da Lei nº 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais de Ceres, Goiás, sede da ex-Colônia Agrícola Nacional, do mesmo nome.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado.

O projeto substitutivo aprovado passa à segunda discussão, ficando prejudicado o primitivo.

*Votação em primeira discussão do Projeto nº 2.162-A-60, que concede pensão especial de Cr\$ 20.000,00 a D. Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Eurico de Souza Leão; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, da Comissão de Finanças, com substitutivo.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A este projeto a Comissão de Finanças ofereceu e vou submeter a votos o seguinte

#### Substitutivo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a Raquel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Eurico de Souza Leão.

Art. 2º A pensão ora estabelecida será devidamente paga a viúva, enquanto esta se mantiver em estado de viuvez, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. CAMPOS VERGAL:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. CAMPOS VERGAL:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente o simpático Deputado Nelson Carneiro me está pedindo que não ocupe a tribuna, a fim de não lhe embaraçar a ação reatante ao projeto.

Não vou embaraçar S. Exa. Ao contrário, vou votar favoravelmente ao projeto, mas temos que fazer algumas observações, para corrigirmos defeitos, que ainda permanecem no nosso sistema político-administrativo.

A questão é a seguinte. As pessoas que têm a felicidade de contar com um Deputado amigo para encaminhar à Casa um pedido de auxílio permanente, conseguem, às vezes, essa ajuda, esse auxílio, como no caso recente.

Outras não conseguem, nem com a ajuda de Deputados. Por exemplo, temos aqui um projeto, o de nº 1.012 de 1959, que solicita, também, o auxílio de 20 mil cruzeiros para o Doutor Nicola Santo, engenheiro eletrônico inventor e um dos pioneiros da aviação mundial.

Esse grande engenheiro está recolhido, por caridade, a um hospital, onde o nosso simpático Deputado Breno da Silveira é xerife.

Sr. Presidente, o grande inventor já deve estar na beirada de seus oitenta anos e ficar muito mal a esta Casa se permitir que um homem tão nobre, tão respeitável e de qualidades tão belas morra na miséria. Quando falo na beleza dos homens é só a beleza mental, intelectual, científica, não a beleza de Gary Cooper, ou de outro artista de cinema.

Ora, adotamos aqui um sistema evidentemente errado: o sistema protecionista. Acredito que a reforma social virá de tal maneira que todas as criaturas humanas, homens e mulheres, da cidade ou do campo, letrados ou iletrados, terão sua velhice garantida e assegurada.

Neste terreno, faço veemente apelo aos trabalhistas e aos socialistas desta Casa, para que S. Exas, à frente da marcha da revolução branca do mundo, tragam para a Câmara um projeto criando um auxílio, uma defa-

sa, uma aposentadoria normal, humana — não digo cristão, porque o nome cristão está muito explorado; digo humana — no sentido de que também não sejam mais necessárias essas iniciativas de auxílio, para que criaturas não morram à míngua. Seria uma medida geral.

Se nós, que somos mais ou menos da classe média, e aqueles outros, que estão à frente dos destinos da humanidade, no momento, não tivermos coragem de realizar o trabalho dessa natureza, de reforma social — e até o presente momento assim não se verificou — este trabalho não deixará de ser realizado, porque subirão as massas populares essas energias, esses anseios de remodelação social.

Não acredito que as classes dominadoras empreendam essa santificada movimentação social; porém que essa revolução virá e inevitável. Ela subirá das massas populares, dos sindicatos organizados, dos socialistas corajosos, dos trabalhadores sinceros, e, assim, com a nossa vontade, sem a nossa vontade, ou apesar da nossa boa ou má vontade, a reforma social virá.

Sr. Presidente, mantenho os princípios que trouxe para esta Casa desde quando eleito. Essas propostas apresentam emolação, favor, como se fossem cidadãos precisassem do nosso gubulo de caridade. Tudo ser humano, seja ele brasileiro ou estrangeiro, em atingindo determinada idade, precisa ser coberto, protegido pelo Estado. É um dever do Estado, uma obrigação do Estado, não um ato de caridade. Estamos chegando a época em que o termo caridade deve ser eliminado. Temos que cumprir nosso dever de solidariedade humana, de justiça social, não e caridade. Vamos aposentar esse velho termo.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Nobre Deputado, luo as suas intenções, muito mais as palavras que vem de proferir em favor dos ineluzíveis perseguidos pelos Governos, embora a sociedade os pretenda proteger. Já o presente projeto mandando isentar do imposto de renda os aposentados, esses que passam a perceber aquele salário produto da sociedade, num reconhecimento na velhice, do que fizeram em benefício da sociedade. Pois esse projeto, apesar dos meus protestos e dos meus apelos, até hoje não chegou ao plenário. Acredito mesmo que esteja dormindo numa das gavetas das Comissões técnicas. Mas pergunto: se os próprios Deputados, representantes dessa sociedade, não vêem a necessidade de que os projetos sigam seus trâmites, para que se faça justiça, não será a sociedade, pois, que um dia acordará a menos que apareça um barbudo também no Brasil.

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito obrigado pelo valioso aparte do V. Exa.

Sr. Presidente, o barbudo, bigodudo ou barrigudo, alguém trará para o Brasil essa revolução humana e social. Ontem, um Deputado lastimou que a cupidiz humana, a falta de bom-senso e de educação espiritual encaminhasse para matadouros velhos e cansados animais, depois de tantos trabalhos prestados, ao homem ou não satisfeito de sangrar-lhos e matá-los, ainda lhes comia a carne.

Sr. Presidente, o abandono do velho o deprimido em que ele se encontra, na impossibilidade até de se manter fisicamente e de comprar o medicamento para lhe curar os achaques, é, também, uma espécie de matança — matança a prestação.

Não lhe cravam a faca, mas deixam que os velhos morram aos poucos, na miséria, abandonada.

Sr. Presidente, de nada valho, sozinho, nesta Casa, porque nem Deputado efetivo sou. Mas faço um apelo àquele heróico Líder do PTB, aquele outro valeroso chefe do socialismo nesta Casa, e também, aos prestígio-

nos sacerdotes, como esse D'Artagnan, que é o Padre Vidigal, para trazerem Sr. Ex.<sup>a</sup> um projeto assim profundamente humanitário e revolucionário, e cuidam a todas as criaturas deste Brasil inteiro, a fim de que, em chegando a uma determinada idade, não precisem viver encolhidas dentro de seus trapos, estendendo a mão à caridade pública, pedindo pelo amor de Deus que as protejam com obolus. Faço este apelo, para que todos cheguem à velhice com dignidade, com honestidade, com segurança, e possam, então, no último quartel da vida, atingir a serenidade, a face pacífica a que todos os seres humanos têm direito.

Sr. Presidente, não creio mais no poder da força, não creio no poder dos canhões, não creio nesse mentiroso prestígio de riqueza do capitalismo, não creio, sim, nos homens idealistas, aí da e sempre. Creio naqueles que têm um coração que vibra pelo sofrimento do seu semelhante. Não sou um sonhador. Sr. Presidente. Tenho a certeza de que o cristianismo possui recursos para solucionar os problemas humanos, problemas de ordem interior e de ordem externa. O que tem havido, porém, de nossa parte é certa negligência, certo agarramento às coisas materiais, uma submissão ao poder monetário. Vamo-nos libertar disso, considerando a família humana nossa família e teremos a solução para todos esses problemas. Não fosse assim os grandes missionários de todas as regiões, não teriam espalhado suas doutrinas e entre eles o maior, esse era V. Ex.<sup>a</sup> simpaticamente colocou na parede desta Casa, não teria legado ao mundo doutrina tão pura, tão suave, tão profundamente rica de solidariedade humana.

Sr. Presidente, encerro minhas considerações. Tenho acanhamento de apresentar aqui proposições para amparar a, b ou c, porque atingiu o ponto extremo de sua atividade humana.

O Sr. Correia da Costa — Deputado Campos Vergal, não sei se V. Ex.<sup>a</sup> está a par do projeto em trâmite no Senado, que cria o Instituto de Previdência do Congressista. Acredito, nobre

Deputado, que a medida virá sanar essa lacuna que é o amparo à família do Congressista.

O SR. CAMPOS VERGAL — Conheço o projeto.

O Sr. Correia da Costa — Entendo que, uma vez aprovada a proposição, como devera ocorrer, não mais se justificará o aparecimento desses projetos nesta Casa.

O SR. CAMPOS VERGAL — Tem V. Ex.<sup>a</sup> toda razão, mas é um tanto parcial com relação a nós. Devemos lutar, não apenas para que os Congressistas gozem a aposentadoria mas, meu amigo, desejamos que todas as criaturas até os que moram no campo, tenham aposentadoria garantida.

Sr. Presidente, o trabalhador do campo não recebe essa aposentadoria que pleiteamos; morre de cansaço, de velhice. Venha, pois, iniciativa dessa natureza, que constituirá sadia, operante e profundamente humana revolução branca em nossa Pátria.

O Sr. Correia da Costa — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o substitutivo da Comissão de Pinaças queiram ficar como estão. (Pausa).

.....Aprovado.....

Votação, em segunda discussão, do Projeto nº 2.675, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Justiça e Negócios Interiores, da Saúde e do Trabalho e Previdência Social, créditos especiais, no montante de Cr\$ 8.000.000,00 destinados às instituições que especifica. (Discussão iniciada).

(Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Aprovado e enviado à redação final seguinte

PROJETO Nº 2.675-61

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, de Justiça e Negócios Interiores, da Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio, respectivamente, os créditos especiais de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a pagamento às instituições a seguir relacionadas:

Ministerio da Educação e Cultura  
Departamento de Administração  
Divisão de Orçamento

a) Subvenções ordinárias:

1) Instituto Jesus Crucificado — Estado da Guanabara	400.000,00
2) Obras Sociais Salesianas de Rocha Miranda — Estado da Guanabara	200.000,00
	<hr/> 600.000,00

b) Fundo Nacional do Ensino Médio

1) Ginásio D. Barreto — Campinas — São Paulo	1.000.000,00
2) Ginásio Escola Normal — Nossa Senhora da Aparecida — Ipameri — Goiás	200.000,00
3) Instituto Social de Instrução e Caridade de Uberlândia — Minas Gerais	400.000,00
	<hr/> 1.600.000,00

Fundo Nacional do Ensino Primário

1) Ginásio D. Barreto (para o curso primário) — Campinas — São Paulo	700.000,00
--	------------

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores,  
Departamento de Administração  
Divisão de Orçamento

a) Subvenções extraordinárias

1) Sociedade Feminina de Educação e Assistência — Guanabara	2.200.000,00
b) Serviços de Assistência Social	
1) Aprendizagem Domestico Sant'Ana — Campinas — São Paulo	600.000,00

Ministerio da Saúde

Departamento Nacional da Criança — (Órgão Central)

1) Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação — Santos — São Paulo	500.000,00	
2) Instituto Monsenhor Felipe — São Sebastião do Paraíso — Minas Gerais	400.000,00	900.000,00

Departamento Nacional de Saúde (Órgão Central)

1) Ambulatório Maria Vilac — Campinas — São Paulo	600.000,00
---	------------

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio  
Divisão de Orçamento (encargos gerais)

a) Legião Brasileira de Assistência

1) Aprendizagem Domestico Sant'Ana — Campinas — São Paulo	800.000,00
---	------------

Art. 2º Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1961, quanto ao pagamento das dotações constantes do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Os créditos de que trata esta lei serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação do Requerimento nº 1.933, de 1961, que solicita contação do Senhor Ministro das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos à Câmara dos Deputados sobre aspectos das nossas relações diplomáticas com a Bolívia.

O SR. PRESIDENTE:

— Há sobre a mesa e vou suometer a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento, requeremos adiamento, pelo prazo regimental, de votação do Requerimento nº 1.933-61.

Saia das Sessões, 27 de julho de 1961.

O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que não posso negar nada a esse simpático Líder do Partido Social Democrático, desde que a sua solicitação seja justa e procedente.

Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> tivesse a gentileza de informar por que razão pede S. Ex.<sup>a</sup> o adiamento por cinco sessões da votação desse requerimento.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores deveria vir à Câmara no dia 28 para falar sobre política exterior. No requerimento em apreço, depois de longo discurso que aqui pronunciei, procurei mostrar à Câmara, com riqueza de detalhes, a importância do problema político da Bolívia, das nossas relações com aquela comunidade, os altos interesses econômicos e sociais que ali temos. Falei demoradamente sobre as notas reversais de Roberé e, creio, mostrei à Casa a relevância das explicações que o Sr. Ministro das Relações Exteriores deveria dar à Câmara sobre as relações brasileiro-bolivianas.

Sr. Presidente, nesta mesma oportunidade mostrei à Casa que a Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de La Sierra, na qual tínhamos gasto já três bilhões de cruzeiros, praticamente se encontrava em falência. Depois desse discurso, fiz ainda um bilhete ao S. Presidente da República com o resumo do mesmo, e sei que S. Ex.<sup>a</sup> deu instruções urgentes ao Ministro das Relações Exteriores e ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas para que a Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de La Sierra fosse apressada. Sei que providências foram tomadas; mas uma série

de detalhes importantes, de acordos, de questionários, interrogatórios que pretendo levar ao Sr. Ministro, das Relações Exteriores, uma série de informações precisa vir a esta Câmara.

Por isso é que gostaria de lhe pedir aprovássemos hoje esse requerimento; a não ser, como informal, que o nobre Deputado João Menezes me desse razões ponderáveis referentemente ao pedido de adiamento que encaminhou à Mesa neste instante.

Antes de discutir propriamente a matéria, Sr. Presidente, gostaria que o nobre Deputado João Menezes tivesse a gentileza de informar quais as razões por que pede o adiamento. Talvez seja razões procedentes. — (Muito bem).

O SR. JOAO MENEZES:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta liderança, além do mais, é essencialmente política. E, nestas condições, haveremos sempre de procurar empregar o máximo de esforço no sentido de encontrar uma solução que venda às forças políticas sob a bandeira da Malotria nesta Casa.

Não tendo podido encontrar um caminho para entrar na discussão imediata desse projeto de lei, e tendo chegado ao meu conhecimento várias sugestões e vários pontos de vista, achei por bem pedir o adiamento da votação do requerimento, pelo prazo de cinco dias, o que em nada prejudicará a matéria e dará tempo para que as funções políticas se acalmem e se resolvam a contento, para o plenário e para a Câmara dos Deputados.

Esta a explicação que desejava dar ao nobre Deputado Fernando Ferrari. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o requerimento de adiamento queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

Amazonas:

João Veiga — PTB.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.  
Deodoro de Mendonça — PSP.

Maranhão:

Antônio Dino — PSD.  
Henrique La Roque — PSP.  
José Barney — UDN.

- Piauí:**  
 Cláudio Freitas — PT.  
 Dyrno Pires — PSD.  
 José Cândido.  
 Lústosa Sobrinho — UDN.
- Ceará:**  
 Adolfo Gentil — PSD  
 Bonaparte Maia  
 Costa Lima — UDN.  
 Rio Grande do Norte:  
 José Arnau — PSD.  
 Ruy Paiva — PSD.
- Paraíba:**  
 Draut Ernani — PS.  
 Hamoerto Lucena — PSD
- Pernambuco:**  
 Josue de Castro — PTB  
 Mivernes Lima — PSD.
- Alagoas:**  
 Ary Pitombo — PTB.  
 Segismundo Andrade — UDN
- Sergipe:**  
 Euvaldo Diniz — UDN.
- Bahia:**  
 Alaim Melo — PTB.  
 Hanequin Dantas  
 Hermogenes Príncipe — PSD.  
 Hudebrando de Gos — PSD.  
 João Mendes — UDN.  
 Regs Pacheco — PSD.
- Espirito Santo:**  
 Ramon Oliveira Netto — PTB.
- Rio de Janeiro:**  
 Augusto De Gregorio — PTB.  
 Edmundo de Castro — UDN  
 Ren Ribeiro — PTB.  
 Jonas Banense — PTB.  
 Joé Pedroso — PSD.  
 Mário Tamonideguy — PSD.  
 Pereira Pinto — UDN.  
 Vasconcelos Torres — PSD
- Guanabara:**  
 Adauto Cardoso — UDN.  
 Aguiado Costa — UDN.  
 Gurgel do Amaral — PSB.  
 Rubens Herardo — PTB.
- Minas Gerais:**  
 Guilherme Machado — UDI  
 Leopoldo Maciel — UDN.  
 Mauricio de Andrade — PSD  
 Pedro Aleixo — UDN.  
 Pinheiro Chagas — PSD.
- São Paulo:**  
 Afrânio de Oliveira — PSB.  
 Cunha Bueno — PSD.  
 Emilio Carlos — PTB.  
 Ferreira Martins — PSP.  
 Franco Monteiro — UDC.  
 Gerardo Carvann — PDC.  
 Guaberto Molena — PTB.  
 Horacio Later — PSD.  
 Joao Abadia — PSD.  
 Ortiz Monteiro — PST.  
 Pacheco Chaves — PSD.  
 Pereira Lopes — UDN.  
 Ruy Novaes — PSB.
- Mato Grosso:**  
 Mendes Gonçalves — PSD.
- Paraná:**  
 Accioni Filho — PSD.  
 José Silveira — PTB.  
 Miguel Buitara — PTB.  
 Oliveira Farco — PTB.  
 Petronio Fernal — PTB.  
 Rafael Rezende — PSD.
- Santa Catarina:**  
 Elias Adaine — PSD.  
 Wumar Dias — PSD.  
 Rio Grande do Sul:  
 Daniel Dipp — PTB.  
 Gordanio Alves — PTB.  
 Tarso Dutra — PSD.  
 Unirio Machado — PTB.  
 Wilson Vargas — PTB (80)

VII — O SR4 PRESIDENTE: Levanto a sessão designado para a ordinária, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 27 de julho de 1961

Em Urgencia

VOTAÇÃO

1

Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.263-B, de 1961, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, e das outras providencias. Pareceres sobre emendas de Plenário, em discussão única: da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com substitutivo, e da Comissão de Economia, pela rejeição das emendas de ns. 1 a 10, 12 a 16, 18 a 35, 38 a 40, 42 a 45, 47 a 61, 63, 67 a 77, 79 a 87, 89 a 103, 105 a 109, 111 a 115, 117 a 121, 123 a 126, 130 a 134, 136 a 140, e ainda pela rejeição da segunda parte da emenda nº 66 da alínea "c" da 78 e da primeira parte da 104, transformando o § 1º em artigo e o 2º em parágrafo único, e favorável as emendas de ns. 11, 17, 36, 37, 41, 46, 62, 64, 65, 83, 110, 116, 122, 127, 128, 129, 135, e a primeira parte da emenda 66, tendo-se "7% ao invés de "4%" e as alíneas "a" e "b" da 78, até a expressão "convenientes da região", e a 41, suprimida a expressão "em Pernambuco": da Comissão de Finanças com substitutivo, e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao primeiro substitutivo da Comissão de Orçamento e Fiscalização de Finanças com substitutivo, das letras c e d do artigo 21 e contrário as emendas de Plenário de ns. 5, 8, 9, 10, 16, 32, 33, 38, 39, 44, 45, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 82, 90, 99, 103, 125, 131, 132, 133, 142 e 144 e o item nº 2 da emenda nº 1; e ainda contrário as emendas da Comissão de Finanças de ns. 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 43, 46, 47 e 48, e as da Comissão Especial do Vale do São Francisco ns. 3, 4, 9, 13 e 15. (Ponentes de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e das Especiais da Bahia do São Francisco e Polígono das Secas. Anexados: projeto, ns. 1.329-59, 1.753-60, 2.123, de 1960 e 2.522, de 1961). Relatores: Srs. Martins Rodrigues, Gileno De Carli; Petronio Santa Cruz e Fernando Santana.

em Prioridade

Votação

2

Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.263-A, de 1960, que concede a Cruz Vermelha Brasileira a subvenção anual de Cr\$ 20.000.000,00, consignada no Orçamento da União a partir do exercício de 1961; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Saúde, e, pela aprovação do parecer da de Saúde, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Relatores: Srs. Leão Sampaio e Etevirino Lins.

3

Votação, em primeira discussão, do Projeto nº 926-C, de 1956, que regula a profissão de corretores de seguros; tendo pareceres com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça; favorável ao mesmo, da Comissão de Finanças; e, com subemenda ao art. 10 do referido substitutivo, da Comissão de Legislação Social. Pareceres sobre emendas de 1ª discussão: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável as de ns. 3, 5 (com subemenda) e 6; contrário às de ns. 1, 2 e 4 e, pela adoção de emenda ao art. 19; da Comissão de Justiça e emenda nº 5, com modificações; e, da Comissão de Finanças favorável as de nº 3; a subemenda da Comissão de Justiça de

nº 5, e a emenda nº 6, e, contrário às de ns. 1, 2 e 4, com voto do Sr. Raul de Góes.

Autor: Fernando Ferrari — Relatores: Srs. Raimundo Brito, Salvador Losacco e Jorge Araújo.

4

Discussão única do Projeto número 3.208-A, de 1961, que prorroga, até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei nº 3.612, de 26 de abril de 1961 (COFAP, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e, favoráveis das Comissões de Srs. Armando Riemberg; Jacob Frantz; Batista Ramos.

5

Discussão única do Projeto de Resolução nº 103, de 1961, que concede licença ao Deputado Herbert Levy para participar da 32ª sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. (Da Mesa).

6

Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 104, de 1961, que altera dispositivos do Regulamento Interno. (Da tramitação das Proposições); tendo parecer com emendas da Mesa. (Da Comissão de Constituição e Justiça). (4ª Sessão). Relatores: Srs. Pedro Aleixo e Alfredo Nassif.

7

Segunda discussão do Projeto de Resolução nº 110-A, de 1957, que cria a Comissão Permanente de Legislação Agrária; tendo pareceres, contrário da Comissão de Economia, e favorável, da Mesa.

Autor: Sr. Fernando Ferrari — Relatores: Srs. Carneiro Loyola e Sérgio Magalhães.

8

Segunda discussão do Projeto de Resolução nº 119-B, de 1961, que cria uma Comissão Permanente, sob a denominação de "Comissão do Distrito Federal"; tendo pareceres da Mesa favorável ao Projeto e sobre emendas de primeira discussão, contrário as de ns. 5, 7 e 8 e considerando prejudicadas as demais.

Autor: Sr. Santiago Dantas. Relator: Sr. Geraldo Guedes

9

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 36-A, de 1960, que revoga o Decreto Legislativo nº 13, de 6 de outubro de 1959, que aprovou o acordo de Resgate assinado em 1956, entre os governos do Brasil e da França, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade. Autor: Sr. José Bonifácio. Relator: Sr. Pedro Aleixo.

10

Discussão única do Projeto número 1.413-A, de 1960, do Senado que dispõe sobre o exercício de profissão de massagista e das outras providencias; tendo pareceres, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis da Comissão de Saúde e Relatores: Srs. Carlos Gomes Badaró Júnior.

11

Discussão única do Projeto número 1.793-B de 1961 que concede isenção de impostos de importação e consumo adicionais e taxas exceção a de previdência social, para a importação do material destinado à indústrias automobilísticas, motores de explosão, motores de combustão interna e equipamentos para produção de energia elétrica; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda; da Comissão de Economia com 1 emenda e pela aprovação da emenda da Comissão de Justiça, e, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto com as emendas oferecidas pelas Comissões de Justiça e Economia, e, da Comissão de Transportes, Comunicações e

Obras Públicas favorável, com emenda e adoção das emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia. Autor: Poder Executivo — Relatores: Srs. Joaquim Leval, Carneiro de Louca, Mario Lenti e Saturnino Braga.

12

Discussão única das emendas do Senado ao Projeto número 3.137-C, de 1957 que autoriza o Poder Executivo a agir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais, no desenvolvimento de sua atividade, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do centenário de sua fundação; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças. Relatores: Srs. Cardoso de Menezes e Mario Ben

13

Discussão única da emenda do Senado Federal ao Projeto nº 165-C, de 1957, que modifica o artigo 330, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Ventos e Ventagens dos Militares; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Relatores: Srs. José Guimard e Osmar Cunha

14

Discussão única da emenda do Senado ao Projeto nº 3.882 B, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a agir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para equipamento da Clínica Ortopédica do Hospital de São Francisco de Assis; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Jayme Araújo.

15

Discussão única do Projeto número 3.134 de 1961, que autoriza o Poder Executivo a agir pelo Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais, tendo pareceres, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável, com emenda ao art. 1º, e, da Comissão de Finanças, pela aprovação do projeto e da emenda da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. (Da Comissão de Constituição e Justiça). Relatores: Srs. Etevirino Lins e Pereira da Silva.

16

Discussão única do Projeto número 4.710-A, de 1958, que autoriza o Poder executivo a agir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 e o auxílio a Província Carmentana Maranhense sociedade civil religiosa de beneficência, educação e assistência social; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura com substitutivo, e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo. Autor: Sr. Vasco Filho Relatores: Srs. Yvikishique Tamata e Jayme Araújo.

17

Discussão única do Projeto número 2.646-A de 1957 que proíbe a contratação dos fundos de assistência para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore", de outras providencias; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis das Comissões de Serviço Público e de Finanças. Autor: Sr. Plínio Leães Relatores: Srs. Joaquim Duvai e Raul de Góes.

18

Discussão única do Projeto número 1.938-A de 1960, que acrescenta uma letra ao parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 605 de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso sa-

salário remunerado e o pagamento de salários nos dias feriados, civis e religiosos; tendo pareceres: Comissão de Constituição e Justiça, com emenda, e da Comissão de Legislação Social favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça. — Autor: Sr. Geraldo Carvalho. — Relatores: Srs. Raimundo Brito e Henrique La Roque.

19 Discussão única do Projeto número 510-A, de 1959, que isenta do imposto de importação materiais a serem importados pela Indústria Química de Mantiqueira S.A. e destinados a ampliação de sua indústria de peróxido de hidrogênio; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda da Comissão de Economia; e, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e, pela rescisão da emenda oferecida pela Comissão de Economia com voto em separado do Sr. Osmar Cunha. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Clemons Sampaio.

20 Discussão única do Projeto número 1.373-A, de 1959, que integra na Uruburetuba de Minas Gerais o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura com substitutivo, e, da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo Autor: Poder Executivo. — Relatores: Senhores Nelson Carneiro, Aderbal Jurema e Ceiso Brant.

21 Discussão única do Projeto número 282-A, de 1959, que dispõe sobre a destinação dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha que mencionam e situados no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e favorável, da Comissão de Finanças. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Waldir Pires e Maurício Juppert.

22 Segunda discussão do Projeto número 4.634-A, de 1958, que altera na Universidade da Bahia, sob o regime do artigo 17 da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950, o Instituto de Música da Bahia e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo e, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. — Autor: Sr. Ceiso Brant.

23 Discussão única do Projeto número 473-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contratar mediante empréstimos as Municípios, com o fim de construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira com substitutivo ao projeto e da Comissão de Finanças com emenda; ao referido substitutivo. — Autor: Poder Executivo. — Relator: Sr. Clélio Lemos.

24 Discussão única do Projeto número 1.851-A, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 8.533,00 mensais a Maria Pimenta de Carvalho viúva de Rivaldo Coelho de Carvalho e seus filhos menores; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e favorável, da Comissão de Finanças. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Arruda Câmara e Dager Serra.

25 Discussão única do Projeto número 2.450-A, de 1960, que concede estabilidade aos Capelães Militares que contarem mais de dez anos consecutivos de serviço, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. — Autor: Sr. Arruda Câmara. — Relatores: Srs. Pedro Aleixo, José Guilmard e Petronilo Santa Cruz.

26 Discussão única do Projeto número 1.836-A, de 1960, que modifica a Legislação do Imposto de Consumo; tendo pareceres: da Comissão de Finanças, com substitutivo. (Anexados Projetos ns. 1.427-60 e 1.035-59). — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Mario Beni.

27 Discussão única do Projeto número 2.935-A, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o crédito especial de Cr\$ 65.000,00, para pagamento de despesas realizadas no ano de 1959; com substituições de funcionários da Secretaria do mesmo Órgão. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira). — Relator: Sr. Clevis Lins.

28 Discussão única do Projeto número 26-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais a serem importados pela Ceará Radio Club S.A. para a instalação de uma estação completa de televisão em Fortaleza, Estado do Ceará; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Abelardo Jurema, Carneiro de Loyola e Mario Beni.

29 Discussão única do Projeto número 2.181-A, de 1960, que cria a Escola Agrotécnica "Antonio Versiani Athayde" no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Economia; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com substitutivo; e, da Comissão de Finanças, favorável ao referido substitutivo. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Gileno De Catti Guilhermino de Oliveira e Badur Jurema.

30 Discussão única do Projeto número 2.332-A, de 1961, que altera o nº 1 do art. 1 do art. 945 do Código do Processo Civil (Depósito de bens Penhorados); tendo pareceres: com emenda da Comissão de Constituição e Justiça. — Relator: Sr. Nelson Carneiro.

31 Discussão única do Projeto número 501-A, de 1959, que autoriza o Instituto de Acaçar e do Alcool a intervir na produção aguardienteira do País; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia com substitutivo e da Comissão. (Anexo Projeto nº 4.980-1959). — Relatores: Srs. Moacyr Azevedo, Jacob Franz e Mario Beni.

32 Discussão única do Projeto número 2.529-A, de 1960, que dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 3.573, de 19 de julho de 1959; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e, com emenda,

das, da Comissão de Segurança Nacional. — Autor: Sérgio Magalhães — Relatores: Srs. Almino Afonso e Cunha Bueno.

33 Discussão única do Projeto número 1.884-A, de 1960, que acrescenta parágrafo ao art. 143 do Código de Processo Civil, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. — Relator: Sr. Pedro Aleixo.

34 Segunda discussão do Projeto número 4.594-A, de 1958, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Benedito Cândido de Oliveira Doria. — Autor: Benjamim Fatah. — Relator: Sr. Carvalho Sobrinho.

35 Segunda discussão do Projeto número 4.235-A, de 1958 que concede pensão mensal especial de Cr\$ 5.000,00 a D. Olga Fonseca Leite, viúva de João da Cruz Leite. — Autor: Sr. Antonio Baby. — Relator: Sr. Pereira da Silva.

36 Segunda discussão do Projeto número 454-A-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a construção de uma Maternidade no Bairro de São Raimundo na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. — Autor: Sr. João Veiga. — Relatores: Srs. José Raimundo e José Menck.

37 Segunda discussão do Projeto número 418-A-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado a construção de um Hospital na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. — Autor: Sr. João Veiga. — Relatores: Srs. José Raimundo e Clélio Lemos.

38 Segunda discussão do Projeto número 2.152-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00, em favor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para conclusão da obra ferroviária Brasília-Éguas do Rio e a Rede Ferroviária do Estado de São Paulo. — Autor: Poder Executivo. — Relatores: Srs. Vasco Filho, Último de Carvalho e Mario Gomes.

39 Segunda discussão do Projeto número 2.037-A-60, que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 à viúva do Senador João Lima Guimarães. — Autor: Sr. Último de Carvalho. — Relatores: Srs. Nelson Carneiro e Luiz Bronzeado.

40 Discussão única do Projeto número 2.134, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 600.000,000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais; tendo pareceres: da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável, com emenda ao artigo 1º; e da Comissão de Finanças, pela aprovação do projeto e da emenda da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. (Da Comissão de Constituição e Justiça). — Relatores: Srs. Thelmino Lins e Pereira da Silva.

41 Primeira discussão do Projeto nº 3.111-A, de 1958 que concede a pensão especial de Cr\$ 2.300,00 mensais a Arnoldo de Abreu Conreiras, ex-comandante da Polícia Militar do Distrito Federal; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. — Autor: Sr. Mendes Gonçalves.

42 Primeira discussão do Projeto nº 4.091-A, de 1956, que concede pensão,

vitalícia à viúva de Lourival Alcântara, inventor brasileiro; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças.

Autor: Sr. Aloysio Viana. Relator: Sr. Carvalho Sobrinho.

43 Primeira discussão do projeto número 845-A, de 1955, que autoriza o desconto e a consignação em folha de pagamento de contribuições devidas às Associações dos Inativos; tendo pareceres: com emendas, da Comissão de Legislação Social e, com substitutivo, da Comissão de Finanças. — Autor: Sr. Jefferson Aguiar.

44 Primeira discussão do Projeto número 2.585-A, de 1961, que altera de quinze dias todos os prazos processuais nos feitos de qualquer natureza que correrem perante os órgãos do Poder Judiciário com sede no Distrito Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo. — Autor: Sr. Cunha Bueno. — Relator: Sr. Pedro Aleixo.

45 Primeira discussão do Projeto número 2.506-A, de 1960, que dá a denominação de "Brito Pereira" ao edifício em que funciona o Departamento de Imprensa Nacional, nesta Capital; tendo parecer favorável da Comissão de Serviço Público. — Autor: Sr. Medeiros Neto.

46 Primeira discussão do Projeto número 2.960-A, de 1961, que altera a denominação do Instituto Joaquim Nabuco para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais com sede no Recife, Estado de Pernambuco; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura. — Autor: Sr. Geraldo Guedes. — Relator: Sr. Aderbal Jurema.

47 Primeira discussão do projeto número 2.721-A, de 1961, que revê a transferência gratuita a Fundação Darcy Vargas, do terreno de acreção de marinha descrito no Decreto nº 5.440, de 30-4-43; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. — Autor: Poder Executivo. — Relator: Sr. Nelson Carneiro.

48 Primeira discussão do Projeto nº 2.722-A, de 1961, que altera o art. 6º do Código de Processo Civil (Decreto nº 1.608, de 18 de setembro de 1939); tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. — Autor: Sr. Meneses Cortes. — Relator: Sr. Nelson Carneiro.

49 Discussão prévia do projeto número 503-A, de 1959, que revê a emissão de papel-moeda; tendo parecer pela inconstitucionalidade, da Comissão de Justiça. — Autor: Sr. Abel Rafael. — Relator: Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

50 Discussão prévia do projeto número 569-A, de 1959 que dispõe sobre as ilhas formadas nos rios que banham mais de um Estado da União; tendo parecer pela inconstitucionalidade, da Comissão de Justiça.

51 Discussão prévia do Projeto número 3.721-A, de 1958, que assegura aos servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, que exercem atividades de profilaxia, aposentadoria aos 25 anos de serviço e 55 de idade, e dá outras providências; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. — Autor: Sr. Aníbal Viana.

52 Discussão prévia do Projeto número 2.802-A, de 1961, que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 a viúva do ex-agente fiscal do imposto de Consumo Euclides Xavier Pereira da Cunha, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. — Autor: Sr. Plínio Lemos. — Relator: Sr. Arruda Câmara.